



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas ..... 12 292

### Presidência do Conselho de Ministros

#### Resolução n.º 57/2003 (2.ª série):

Nomeia o Dr. Pedro Antunes de Almeida como representante, não residente, de Portugal junto da Organização Mundial de Turismo (OMT), em Madrid ..... 12 292

Instituto do Desporto de Portugal ..... 12 292

### Ministério das Finanças

Gabinete da Ministra ..... 12 293  
 Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças ..... 12 293  
 Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo ..... 12 293  
 Direcção-Geral dos Impostos ..... 12 294  
 Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros ..... 12 294  
 Direcção-Geral do Orçamento ..... 12 295  
 Instituto de Informática ..... 12 295

### Ministérios das Finanças e da Justiça

#### Portaria n.º 1073/2003 (2.ª série):

Cria um lugar no quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, a extinguir quando vagar ..... 12 295

#### Portaria n.º 1074/2003 (2.ª série):

Cria um lugar no quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social ..... 12 295

#### Portaria n.º 1075/2003 (2.ª série):

Cria um lugar no quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social ..... 12 295

#### Portaria n.º 1076/2003 (2.ª série):

Cria um lugar no quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social ..... 12 295

### Ministérios das Finanças e da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

#### Portaria n.º 1077/2003 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor principal da carreira de engenheiro, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, a extinguir quando vagar ..... 12 296

#### Portaria n.º 1078/2003 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor principal da carreira de médico veterinário no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, a extinguir quando vagar ..... 12 296

#### Portaria n.º 1079/2003 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor principal da carreira de engenheiro no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Florestas, a extinguir quando vagar ... 12 296

#### Portaria n.º 1080/2003 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor principal da carreira de técnico superior, no quadro de pessoal do ex-Instituto de Investigação das Pescas e do Mar, a extinguir quando vagar ..... 12 296

Despacho conjunto ..... 12 296

### **Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Habitação**

Despacho conjunto ..... 12 296

### **Ministério da Defesa Nacional**

Gabinete do Ministro ..... 12 297  
Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos  
Combatentes ..... 12 297  
Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de  
Defesa ..... 12 297  
Inspeção-Geral da Defesa Nacional ..... 12 298  
Marinha ..... 12 298  
Exército ..... 12 299

### **Ministério dos Negócios Estrangeiros**

Gabinete do Ministro ..... 12 301  
Departamento Geral de Administração ..... 12 301

### **Ministério da Administração Interna**

Gabinete do Secretário de Estado da Administração  
Interna ..... 12 301  
Direcção-Geral de Viação ..... 12 302  
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras ..... 12 303

### **Ministério da Justiça**

Gabinete da Ministra ..... 12 306  
Centro de Estudos Judiciários ..... 12 307  
Direcção-Geral da Administração da Justiça ..... 12 308

### **Ministério da Economia**

Região de Turismo da Rota da Luz ..... 12 309

### **Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas**

Instituto da Vinha e do Vinho ..... 12 309

### **Ministério da Educação**

Departamento de Educação Básica ..... 12 310  
Direcção Regional de Educação de Lisboa ..... 12 310

### **Ministério da Ciência e do Ensino Superior**

Centro Científico e Cultural de Macau ..... 12 311  
Estádio Universitário de Lisboa ..... 12 312

### **Ministérios da Ciência e do Ensino Superior e da Segurança Social e do Trabalho**

Despacho conjunto ..... 12 320

### **Ministério da Cultura**

Inspeção-Geral das Actividades Culturais ..... 12 320  
Instituto Português de Museus ..... 12 321

### **Ministério da Saúde**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro  
da Saúde ..... 12 321  
Administração Regional de Saúde do Algarve ..... 12 322

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do  
Tejo ..... 12 323  
Administração Regional de Saúde do Norte ..... 12 323  
Centro Hospitalar de Cascais ..... 12 324  
Centro de Medicina de Reabilitação da Região Cen-  
tro — Rovisco Pais ..... 12 324  
Hospitais Cívicos de Lisboa ..... 12 325  
Hospital de Santa Maria ..... 12 325  
Hospital de São João ..... 12 326  
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento ..... 12 326

### **Ministério da Segurança Social e do Trabalho**

Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Pro-  
fissionais ..... 12 327  
Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho ..... 12 327  
Instituto de Solidariedade e Segurança Social ..... 12 327

### **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação**

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habi-  
tacional do Estado ..... 12 328

### **Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente**

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional  
do Centro ..... 12 328  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional  
de Lisboa e Vale do Tejo ..... 12 328  
Direcção-Geral das Autarquias Locais ..... 12 328  
Instituto da Água ..... 12 329  
Instituto Geográfico Português ..... 12 329

### **Região Autónoma da Madeira**

Secretaria Regional de Educação ..... 12 329

Tribunal de Contas ..... 12 330

Universidade Aberta ..... 12 330

Universidade do Algarve ..... 12 330

Universidade de Coimbra ..... 12 332

Universidade de Évora ..... 12 333

Universidade de Lisboa ..... 12 335

Universidade da Madeira ..... 12 337

Universidade do Minho ..... 12 337

Universidade Nova de Lisboa ..... 12 342

Universidade do Porto ..... 12 343

Universidade Técnica de Lisboa ..... 12 346

Instituto Politécnico de Leiria ..... 12 348

Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa ..... 12 348

Instituto Politécnico de Santarém ..... 12 348

Hospital do Barlavento Algarvio, S. A. .... 12 348

Hospital de Egas Moniz, S. A. .... 12 348

Hospital Garcia de Orta, S. A. .... 12 348

Hospital Infante D. Pedro, S. A. .... 12 348

Hospital de São Bernardo, S. A. .... 12 349

Hospital de São Francisco Xavier, S. A. .... 12 350

Hospital São João de Deus, S. A. .... 12 350

<b>Hospital de São Teotónio, S. A.</b> . . . . .	12 350
<b>Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, S. A.</b> . . . . .	12 350
<b>Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.</b> . . . . .	12 350
<b>Serviço Regional de Saúde, E. P. E.</b> . . . . .	12 351
<b>Transtejo — Transportes do Tejo, S. A.</b> . . . . .	12 351

**Aviso.** — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 121/2003 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal da Amadora.  
Câmara Municipal de Arouca.  
Câmara Municipal de Baião.  
Câmara Municipal de Barcelos.  
Câmara Municipal de Beja.

Câmara Municipal de Bragança.  
Câmara Municipal de Coimbra.  
Câmara Municipal do Fundão.  
Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.  
Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.  
Câmara Municipal de Mortágua.  
Câmara Municipal da Murtosa.  
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.  
Câmara Municipal de Penamacor.  
Câmara Municipal de Pombal.  
Câmara Municipal de Portel.  
Câmara Municipal da Praia da Vitória.  
Câmara Municipal de Santiago do Cacém.  
Câmara Municipal de São Brás de Alportel.  
Câmara Municipal de São João da Madeira.  
Câmara Municipal de Tábua.  
Câmara Municipal de Tomar.  
Câmara Municipal de Vale de Cambra.  
Câmara Municipal de Valença.  
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.  
Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.  
Câmara Municipal de Vila de Rei.  
Câmara Municipal de Vinhais.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

#### Alvará n.º 18/2003:

Individualidades da Letónia agraciadas por alvarás de 29 de Maio de 2003:

#### Ordem do Infante D. Henrique

##### Grande-colar

Presidente da República da Letónia, Vaira Vike-Freiberga.

##### Grã-cruz

Imants Freibergs.

##### Grande-oficial

Ainārs Slesers.  
Martins Bondars.  
Maris Riekstins.  
Martins Perts.  
Embaixador Ints Upmacis.  
Embaixador Rolands Lappuke.

##### Comendador

Embaixador Andris Teikmanis.  
Gaidis Andrejs Zeibots.  
Andrejs Pildegovics.

##### Oficial

Juris Rusko.  
Dace Duze.  
Baiba Laizane.  
Aiva Rozenberga.

#### Ordem do Mérito

##### Grã-cruz

Ingrida Udre.  
Einars Repse.

##### Grande-oficial

Gundars Bojards.

##### Comendador

Silva Bendrate.  
Janis Reiniks.  
Ivars Lacis.  
Prof. Valters Nollendorfs.  
Leons Briedis.

##### Oficial

Sandra Kukule.  
Zane Zeibote.  
Major Inars Zaharans.  
Evija Kenina.  
Inara Baranova.  
Valda Miluna.  
Sarmite Baumanē.  
Prof. Andrejs Bankavs.  
Capitão Intars Jundze.

31 de Julho de 2003. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Conselho de Ministros

**Resolução n.º 57/2003 (2.ª série).** — Considerando que a crescente afirmação de Portugal na cena internacional, nomeadamente na vertente multilateral da política externa nacional se traduz em crescentes exigências que justificam novas estratégias de programação e coordenação na área específica do turismo;

Tendo em conta a necessidade de assegurar com carácter regular o acompanhamento das questões relacionadas com a promoção e desenvolvimento do turismo nacional e internacional;

Atendendo a que, a título excepcional, a representação do Estado em actos ou reuniões internacionais de especial importância pode ser assegurada por individualidades não pertencentes ao quadro do pessoal diplomático:

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, conjugado com o n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, o Dr. Pedro Antunes de Almeida como representante, não residente, de Portugal junto da Organização Mundial de Turismo (OMT), em Madrid.

2 — Estabelecer que a presente nomeação não implica o provimento de vaga na respectiva categoria da carreira diplomática.

24 de Julho de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*.

### Instituto do Desporto de Portugal

**Aviso (extracto) n.º 8557/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, devidamente rectificada, referente ao ano de 2002. Da organização da referida lista de antiguidade cabe reclamação superior, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da presente publicação, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

25 de Julho de 2003. — O Director de Serviços, *Nuno Alexandre Castro*.

**Contrato n.º 1240/2003.** — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — referência n.º 55/2003.* — De acordo com o estabelecido nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e nos regimes previstos nos Decretos-Leis n.ºs 432/91, de 6 de Novembro, e 125/95, de 31 de Maio, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto, adiante designado por IND, e a Federação Portuguesa de Remo, adiante designada por Federação, representados pelos respectivos presidentes, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

#### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação da contribuição financeira constante da cláusula 3.ª deste contrato, para apoio à execução do Programa de Desenvolvimento do Desporto de Alta Competição e Selecções Nacionais, programa este que a Federação apresentou no IND e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.ª

#### Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.

Cláusula 3.ª

#### Comparticipação financeira

a) A participação financeira a prestar pelo IND à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é do montante € 200 000.

b) A participação financeira referida na alínea anterior será afectada exclusivamente à execução do Programa de Desenvolvimento do Desporto de Alta Competição e Selecções Nacionais, custeando, designadamente, a participação em competições internacionais, estágios de preparação, bolsas e outros apoios materiais a praticantes.

c) A alteração à aplicação das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante a correspondente autorização do IND, com base em proposta fundamentada.

Cláusula 4.ª

#### Disponibilização da participação financeira

A participação referida na cláusula 3.ª é disponibilizada pela seguinte forma:

a) A quantia de € 171 420, em prestações de igual montante, no valor de € 28 570, a entregar no final de cada mês, de Junho a Novembro;

b) O remanescente, no valor de € 28 580, a entregar no final do mês de Dezembro.

## Cláusula 5.ª

**Obrigações da Federação**

São obrigações da Federação:

- a) Dar cumprimento ao programa de actividades e ao orçamento, apresentados ao IND e objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IND;
- c) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças extraordinárias e dispensas de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pela Federação, no âmbito do programa de actividades apresentado ao IND;
- d) Enviar ao IND, até 28 de Fevereiro de 2004, um mapa de execução orçamental referente ao ano de 2003 e acompanhado do respectivo balancete analítico;
- e) Entregar, até 31 de Março de 2004, o relatório anual e conta de gerência, com o parecer do concelho fiscal e cópia da acta de aprovação pela assembleia geral, incluindo as demonstrações financeiras previstas no POCFAAC;
- f) Apresentar, até 15 de Novembro de 2003, o programa de actividades e o orçamento para o ano 2004, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano;
- g) Proceder à entrega do regulamento de alta competição actualizado e das fichas dos praticantes em regime de alta competição, onde devem constar todos os dados indetificativos e caracterizadores destes, nos planos desportivo, escolar, profissional e militar;
- h) Assegurar a comprovação da aptidão física dos praticantes em regime de alta competição, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio.

## Cláusula 6.ª

**Incumprimento das atribuições da Federação**

O incumprimento, por parte da Federação, das obrigações referidas na cláusula 5.ª implicará a suspensão das participações financeiras do IND.

## Cláusula 7.ª

**Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto**

O não cumprimento pela Federação das determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e, de um modo geral, da legislação de combate à dopagem e à violência no desporto, implicará a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras do IND.

## Cláusula 8.ª

**Atribuições do Instituto Nacional do Desporto**

É atribuição do IND verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

## Cláusula 9.ª

**Revisão e cessação do contrato**

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do IND, carecem de aprovação do Secretário de Estado da Juventude e Desportos.

26 de Junho de 2003. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *José Manuel Constantino*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Remo, *Fernando Maciel Estima*.

Homologo.

18 de Julho de 2003. — O Secretário de Estado da Juventude e Desportos, *Hermínio José Loureiro Gonçalves*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Gabinete da Ministra**

**Despacho n.º 15 642/2003 (2.ª série).** — O despacho n.º 355/97 (2.ª série), de 14 de Maio, do Ministro das Finanças, procedeu à fixação de limites de cilindradas e preços relativamente à aquisição

de veículos automóveis por serviços e organismos do Estado dotados ou não de autonomia.

Dado o lapso de tempo decorrido — cerca de seis anos — sem que os valores ali fixados fossem objecto de alteração, impõe-se a revisão de limites de preços, devidamente enquadrada no actual contexto de controlo, rigor e contenção de despesa pública.

Assim:

Considerando que a aquisição de veículos automóveis por serviços e organismos do Estado, dotados ou não de autonomia, está, no corrente ano económico, sujeita a autorização, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março;

Considerando que é preciso definir com rigor critérios gerais que disciplinem as aquisições de veículos;

Considerando que o mercado automóvel comporta uma ampla escolha de veículos decorrentes da comercialização de toda uma multiplicidade de marcas e modelos das mais diversas características técnicas, de conforto e de segurança;

Considerando a necessidade de prosseguir uma política rigorosa de contenção orçamental e das despesas públicas;

Considerando a necessidade de proceder uma actualização dos preços constantes da alínea b) do despacho n.º 355/97 (2.ª série), de 14 de Maio:

Determino que:

1.º Os veículos automóveis a adquirir pelos serviços e organismos, dotados ou não de autonomia financeira e patrimonial, não podem ultrapassar os seguintes limites:

## a) Cilindrada:

1900 c.c. (gasolina);  
2200 c.c. (gasóleo).

## b) Preço (incluindo impostos e extras):

Veículos a gasolina — € 25 000;  
Veículos a gasóleo — € 28 500;

2.º Os valores ora fixados são actualizados de acordo com a taxa anual de inflação do ano imediatamente anterior.

3.º É revogado o despacho n.º 355/97 (2.ª série), de 14 de Maio.

30 de Julho de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Francisco Adelino Gusmão Esteves de Carvalho*, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças.

**Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças**

**Despacho n.º 15 643/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de secretariado no meu Gabinete Maria Emília Pereira Costa, sendo para o efeito requisitada ao Banco Português de Investimento, S. A., optando pelo regime remuneratório do lugar de origem, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

As remunerações e demais regalias e benefícios serão pagos pelo Banco Português de Investimento, S. A., conforme anuência expressa da instituição, assegurando o Gabinete o seu reembolso.

O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Junho de 2003, ficando sem efeito, à mesma data, o despacho n.º 14 181/2003 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 22 de Julho de 2003.

30 de Julho de 2003. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Francisco Adelino Gusmão Esteves de Carvalho*.

**Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo**

**Aviso n.º 8558/2003 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que nesta data foi efectuada a distribuição da lista de antiguidade do pessoal desta Direcção-Geral, reportada a 31 de Dezembro de 2002, via correio electrónico.

28 de Julho de 2003. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

**Rectificação n.º 1538/2003.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 14 501/2003 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 25 de Julho de 2003, a p. 11 077, relativo à promoção de cinco técnicos verificadores principais, rectifico que onde se lê «Ana Maria Pacheco de Alcerda e Areia e Áurea Barreto de

Sá Lemos» deve ler-se «Ana Maria Pacheco de Lacerda e Areia e Aurea Barreto de Sá».

25 de Julho de 2003. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

### Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso n.º 8559/2003 (2.ª série).** — Torna-se público que se encontra aberta até ao dia 15 de Setembro a inscrição para peritos independentes a que se refere o artigo 93.º da Lei Geral Tributária.

O pedido de inscrição será apresentado ao presidente da Comissão Nacional de Revisão, mediante requerimento, assinado pelo candidato à inscrição, do qual conste a sua identificação completa, número de contribuinte, endereço e habilitações e ainda indicação do distrito em que pretende ser inscrito para o exercício da actividade de perito independente.

Para conveniente apreciação da candidatura deve o aludido requerimento ser acompanhado, além do *curriculum vitae*, de documentos comprovativos das qualificações profissionais no domínio da economia, gestão ou auditoria de empresas e ainda de comprovantes de que exerceu ou exerce actividades naquele domínio há mais de dez anos.

Considera-se a candidatura recebida dentro do prazo se do carimbo dos correios não constar data posterior ou se comprovar que deu entrada nos serviços da Comissão Nacional de Revisão até àquela data.

Mais se indica que aos peritos independentes já inscritos por concurso anterior bastará a manifestação da vontade de continuar no prazo fixado para este concurso, ficando assim isentos de outros actos ou formalismos para efeitos de reinserção para o novo triénio.

Os requerimentos e documentação anexa devem ser enviados à Comissão Nacional de Revisão, Avenida de João XXI, 76, apartado 8143, 1802-001 Lisboa.

15 de Julho de 2003. — O Presidente da Comissão, *Rogério Fernandes Ferreira*.

### Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

**Aviso n.º 8560/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 23 de Julho de 2003 do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe (área funcional de gestão de recursos humanos e financeiros) da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA), aprovado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho.

2 — Quota de intercomunicabilidade — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional dos recursos humanos, a quota dos lugares a prover através do mecanismo de intercomunicabilidade vertical é de 0%.

3 — Prazo de validade — o presente concurso destina-se exclusivamente ao provimento da vaga acima referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem, genericamente, funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista preparar a tomada de decisão.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — Ser técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria classificados de *Bom*, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou estar nas condições do n.º 3 do mesmo preceito legal, conforme redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Local de trabalho — o lugar a preencher pertence ao quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA), sendo as funções exercidas no Porto.

7 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado para a respectiva categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de

18 de Dezembro, e legislação complementar, acrescido dos suplementos previstos nos Decretos-Leis n.ºs 158/96, de 3 de Setembro, e 335/97, de 2 de Dezembro, e na Portaria n.º 132/98, de 4 de Março, alterada pela Portaria n.º 1213/2001, de 22 de Outubro. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, o qual poderá ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da DGITA, sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 8.º (Edifício Satélite), apartado 1852, 1071-810 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e endereçado à mesma morada.

9 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto durante horas de expediente);
- Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Habilitações literárias;
- Qualificações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.) e sua duração;
- Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso, conforme previsto no n.º 5.1 do presente aviso.

10 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte do presente aviso, os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;
- Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na mesma, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Documentos comprovativos das acções de formação declaradas ou sua fotocópia simples;
- Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos do quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA) ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas b) a f) do número anterior do presente aviso que constem dos respectivos processos individuais.

12 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a não entrega dos documentos exigidos no n.º 10 do presente aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

13 — No presente concurso será utilizado como método de selecção e com carácter eliminatório a avaliação curricular.

14 — Na avaliação curricular são considerados os seguintes factores, em função das exigências das áreas funcionais do lugar posto a concurso e do disposto do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais postas a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas.

15 — A classificação final dos candidatos é expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Em caso de igualdade de classificação, o desempenho dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no local referido no n.º 8 do presente aviso.

19 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Composição do júri:

Presidente — Manuel Francisco Alves de Carvalho, coordenador de área.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria de Fátima Gonçalves Dias Braz, directora de serviços, em substituição.

Licenciada Maria Teresa Guimarães Santos da Costa Monteiro de Macedo, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Teresa Carvalho da Silva, técnica superior principal.

Licenciada Maria de Fátima Lima Rodrigues, técnica superior de 1.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

25 de Julho de 2003. — O Director-Geral, *António Ramos Lopes*.

## Direcção-Geral do Orçamento

**Despacho n.º 15 644/2003 (2.ª série).** — Designo para me substituírem durante a minha ausência para férias:

De 28 de Julho a 1 de Agosto — Dr.ª Luísa Barata.

De 4 a 8 de Agosto — Dr. João Nunes Rodrigues.

De 11 a 14 de Agosto — Dr.ª Ana Leal.

25 de Julho de 2003. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

**Despacho n.º 15 645/2003 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo), designo a subdirectora de Contabilidade, Maria Teresa Baião Perfeito Baião, afecta à 8.ª Delegação, para substituir o director de Contabilidade da mesma Delegação, José de Matos Leitão, na sua ausência, no período de 27 de Julho a 1 de Agosto de 2003.

29 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, em substituição, *Luísa Barata*.

## Instituto de Informática

**Aviso n.º 8561/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 29 de Julho de 2003:

Licenciada Maria Dulce Vaz de Almeida, técnica superior de 1.ª classe, do quadro do pessoal deste Instituto — dada por finda a situação de licença sem vencimento de longa duração e autorizado o regresso ao serviço. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2003. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria Joana Modesto*.

**Aviso n.º 8562/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 30 de Julho de 2003:

Conceição Soledade Lourenço de Gouveia, técnica profissional especialista do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública — provida como técnica profissional especialista principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto de Infor-

mática, precedendo concurso, e ficando, simultaneamente, exonerada do lugar de origem. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 2003. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria Joana Modesto*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

**Portaria n.º 1073/2003 (2.ª série).** — Considerando que o licenciado Nuno Manuel Peres Franco Caiado, assessor da carreira técnica superior de reinserção social, cessou, em 17 de Janeiro de 2003, as funções de director do Departamento de Coordenação e Apoio Técnico da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto de Reinserção Social e reúne os requisitos necessários para o acesso à categoria de assessor principal da carreira técnica superior de reinserção social;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 4, 5, 6, e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelas Ministras de Estado e das Finanças e da Justiça, o seguinte:

1.º É criado, no quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, aprovado pela Portaria n.º 686/95, de 30 de Junho, um lugar de assessor principal, da carreira técnica superior de reinserção social, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a 17 de Janeiro de 2003.

7 de Julho de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*, Secretária de Estado da Administração Pública. — Pela Ministra da Justiça, *Miguel Bento Martins da Costa Macedo e Silva*, Secretário de Estado da Justiça.

**Portaria n.º 1074/2003 (2.ª série).** — Considerando que o licenciado Manuel Branco Mendes, técnico superior principal da carreira técnica superior de reinserção social, do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, a exercer em comissão de serviço o cargo de director de colégio, reúne os requisitos necessários para acesso à categoria de assessor principal e requereu a criação de respectivo lugar;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelas Ministras de Estado e das Finanças e da Justiça, que seja criado, no quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, constante do mapa anexo à Portaria n.º 686/95, de 30 de Junho, um lugar de assessor principal, da carreira técnica superior de reinserção social, a extinguir quando vagar.

7 de Julho de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*, Secretária de Estado da Administração Pública. — Pela Ministra da Justiça, *Miguel Bento Martins da Costa Macedo e Silva*, Secretário de Estado da Justiça.

**Portaria n.º 1075/2003 (2.ª série).** — Considerando que o licenciado Paulino Carvalho Baptista Martins, técnico superior principal da carreira técnica superior de reinserção social, do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, a exercer funções de chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mira, reúne os requisitos necessários para acesso à categoria de assessor principal e requereu, ao abrigo do n.º 7 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a criação de respectivo lugar;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelas Ministras de Estado e das Finanças e da Justiça, que seja criado, no quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, constante do mapa anexo à Portaria n.º 686/95, de 30 de Junho, um lugar de assessor principal, da carreira técnica superior de reinserção social, a extinguir quando vagar.

7 de Julho de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*, Secretária de Estado da Administração Pública. — Pela Ministra da Justiça, *Miguel Bento Martins da Costa Macedo e Silva*, Secretário de Estado da Justiça.

**Portaria n.º 1076/2003 (2.ª série).** — Considerando que a licenciada Ana Maria Pinto de Matos, assessora da carreira técnica superior de reinserção social, do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, a exercer o cargo de directora do Departamento de Coordenação e Apoio Técnico da Direcção Regional de Coimbra deste Instituto, reúne os requisitos necessários para acesso à categoria de assessor principal, da carreira técnica superior de reinserção social, e requereu a criação do respectivo lugar;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 4, 5, 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Justiça, que seja criado, no quadro de pessoal do Instituto de

Reinserção Social, aprovado pela Portaria n.º 686/95, de 30 de Junho, um lugar de assessor principal, da carreira técnica superior de reinserção social, a extinguir quando vagar.

7 de Julho de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*, Secretária de Estado da Administração Pública. — Pela Ministra da Justiça, *Miguel Bento Martins da Costa Macedo e Silva*, Secretário de Estado da Justiça.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS

**Portaria n.º 1077/2003 (2.ª série).** — Considerando que o licenciado Manuel Joaquim Cruz Nogueira Guerra, assessor da carreira de engenheiro, a exercer o cargo de chefe da Divisão de Protecção das Culturas na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, reúne os requisitos necessários para o acesso à categoria de assessor principal da mesma carreira e requereu a criação do respectivo lugar, independentemente da cessação do exercício de funções dirigentes;

Considerando o disposto na alínea *a)* do n.º 2 e nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, que seja criado, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, aprovado pela Portaria n.º 290/99, de 28 de Abril, um lugar de assessor principal, da carreira de engenheiro, a extinguir quando vagar.

25 de Julho de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*, Secretária de Estado da Administração Pública. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinato Pinto*.

**Portaria n.º 1078/2003 (2.ª série).** — Considerando que a licenciada Maria do Rosário Vieira Antunes da Cunha, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário, a exercer o cargo de directora de serviços na Direcção Regional de Agricultura do Algarve, reúne os requisitos necessários para o acesso à categoria de assessor principal da mesma carreira e requereu a criação do respectivo lugar, independentemente da cessação do exercício de funções dirigentes;

Considerando o disposto na alínea *a)* do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pesca, que seja criado no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 558/99, de 27 de Julho, um lugar de assessor principal da carreira de médico veterinário, a extinguir quando vagar.

25 de Julho de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*, Secretária de Estado da Administração Pública. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinato Pinto*.

**Portaria n.º 1079/2003 (2.ª série).** — Considerando que em 27 de Maio de 2002 cessou a comissão de serviço o licenciado Rui Manuel Guerra Bárcia Natário, técnico superior de 1.ª classe, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Florestas, à data a exercer o cargo de chefe da Divisão de Planeamento e Operações do Serviço Nacional de Protecção Civil;

Considerando o disposto na alínea *a)* do n.º 2 e nos n.ºs 4, 5, 6, e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Florestas, aprovado pela Portaria n.º 559/99, de 27 de Julho, um lugar de técnico superior principal da carreira de engenheiro, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a partir de 27 de Maio de 2002.

25 de Julho de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*, Secretária de Estado da Administração Pública. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinato Pinto*.

**Portaria n.º 1080/2003 (2.ª série).** — Considerando que o licenciado Ramiro Augusto Lopes Gomes, técnico superior principal da carreira técnica superior, a exercer o cargo de director de serviços de administração no ex-Instituto de Investigação das Pescas e do Mar, reúne os requisitos necessários para acesso à categoria de assessor principal da mesma carreira e requereu a criação do respectivo lugar, independentemente da cessação do exercício de funções dirigentes;

Considerando o disposto na alínea *a)* do n.º 2 e nos n.ºs 4, 5, 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pesca, que seja criado, no quadro de pessoal do ex-Instituto de Investigação das Pescas e do Mar, aprovado pela Portaria n.º 218/99, de 29 de Março, um lugar de assessor principal, da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

25 de Julho de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*, Secretária de Estado da Administração Pública. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pesca, *Armando José Cordeiro Sevinato Pinto*.

**Despacho conjunto n.º 763/2003.** — Em virtude de ter sido criado pelo Decreto-Lei n.º 246/2002, de 8 de Novembro, o Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica (IDRHa) resultante da fusão do Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente (IHRA) com a Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural (DGDR) e de não ter sido publicada a respectiva lei orgânica, foi determinado pelo despacho conjunto n.º 52/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 2003, que se mantinha até 31 de Dezembro a estrutura orçamental existente.

Ora, atendendo que até à presente data ainda não foi publicada a lei orgânica do referido Instituto e que os serviços objecto de fusão continuam, em 2003, no capítulo 50 do Orçamento do Estado a ter expressão orçamental, importa garantir que os mesmos continuem a executar os respectivos orçamentos, por forma a não serem criados quaisquer constrangimentos de natureza financeira.

Assim, determina-se que, no que se refere ao capítulo 50 do Orçamento do Estado, seja mantida a estrutura orçamental prevista no despacho conjunto n.º 52/2003, dos Ministros das Finanças e da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 2003, até à publicação da lei orgânica do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica.

25 de Julho de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Norberto Emilio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinato Pinto*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

**Despacho conjunto n.º 764/2003.** — Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração Pública de 21 de Julho de 2003, foi Nélío Guilherme Gomes Rebelo Pires afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira	Categoria	Escalação/índice
Nélío Guilherme Gomes Rebelo Pires . . . . .	Técnica superior . . . . .	Técnico superior de 2.ª classe . . . . .	1/400

2 — A integração produz efeitos à data do início de funções.

28 de Julho de 2003. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*. — O Inspector-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Flores de Andrade*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 15 646/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é exonerado o assessor do meu Gabinete, tenente-coronel Fernando Celso Vicente de Campos Serafino, por ter sido nomeado para o desempenho de um novo cargo.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 24 de Julho de 2003.

28 de Julho de 2003. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes

**Despacho n.º 15 647/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o Dr. Jaime Nunes de Carvalho Morais Araújo, das funções de adjunto do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 31 de Julho de 2003.

28 de Julho de 2003. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*.

**Despacho n.º 15 648/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o Dr. Rodrigo Maria Santos de Mello Gonçalves adjunto do meu Gabinete, sendo, em consequência, revogado o meu despacho n.º 12 327/2002 (2.ª série), de 17 de Maio, publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 31 de Maio de 2002.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Agosto de 2003.

30 de Julho de 2003. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*.

### Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

**Aviso n.º 8563/2003 (2.ª série).** — *Concurso n.º 3/DGAED/2003 — concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de assessor principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa do Ministério da Defesa Nacional.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa do Ministério da Defesa Nacional, em substituição, de 23 de Julho de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de assessor principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, do Ministério da Defesa Nacional, constante no anexo v à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assessor principal exercer funções de concepção, estudo, adaptação de métodos e processos técnico-científicos e na elaboração de propostas de apoio à tomada de decisão no âmbito das políticas de armamento, equipamento e indústrias de defesa, a nível interno e no quadro da participação nacional em organismos internacionais.

Compete-lhe, em especial, o exercício de funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e uma visão global das políticas de defesa no domínio do armamento e equipamentos de defesa das Forças

Armadas Portuguesas, tendo em vista a dinamização e o acompanhamento das relações multilaterais de cooperação, o estabelecimento e a implementação de instrumentos e mecanismos da cooperação internacional, a par de um bom conhecimento da estrutura e especificidade das indústrias nacionais de defesa.

Em particular, são requeridas aptidões na área das estatísticas e procedimentos cooperativos de desenvolvimento e aquisição de armamentos, no quadro do WEAG/WEU e CNAD/NATO, em conformidade com o constante no mapa i anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o estabelecido no anexo v à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

5 — Local de trabalho — nas instalações da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa do Ministério da Defesa Nacional, sito na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 2.º, 1400-204 Lisboa.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão e índice fixados no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar. As condições de trabalho e as regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 Requisitos gerais — reunir os requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de assessor com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificadas de *Muito bom* ou cinco anos classificadas de *Bom*, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa do Ministério da Defesa Nacional, podendo ser entregue pessoalmente dentro das horas de expediente (das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas) na Repartição de Coordenação e Administração Geral da mesma Direcção-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 2.º, 1400-204 Lisboa, ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1.

9 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão, obrigatoriamente, constar:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e serviço de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Referência ao concurso a que se candidata, com menção ao *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Declaração no próprio requerimento, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Data e assinatura.

9.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Currículo profissional detalhado, datado, actualizado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e respectiva carga horária;
- e) Declaração, emitida pelo serviço de origem, devidamente autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração, actualizada e autenticada, emitida pelo serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportem, para avaliar a identidade de conteúdo funcional prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- g) Comprovativo das classificações de serviço referentes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- h) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia de documento autêntico ou autenticado.

10 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção — são utilizados, cumulativamente, os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

11.1 — Avaliação curricular, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri apreciará os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Qualificação e experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

11.2 — A entrevista profissional de selecção, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; o júri apreciará os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

11.3 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da entrevista profissional de selecção e da classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

12 — Classificação final — a classificação final é pontuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção referidos, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13 — Em caso de igualdade, constituem critérios de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de selecção serão divulgados nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no placard da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, quando for caso disso, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente numa política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes do respectivo processo individual, devendo, porém, mencioná-lo expressamente o requerimento de admissão.

20 — A constituição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Coronel João Luís Cardoso Martins Alves, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. Álvaro Ezequiel Gomes Passos, assessor principal.  
Capitão-de-fragata Mário José Simões Marques, chefe de divisão, em substituição.

Vogais suplentes:

Tenente-coronel Eduardo Agostinho de Paiva Brito Coelho, director de serviços, em substituição.  
Tenente-coronel Nuno José Alves dos Ramos, chefe de divisão.

21 — Em todas as suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

23 de Julho de 2003. — O Director-Geral, em substituição, *Augusto de Jesus Melo Correia*, major-general.

## Inspeção-Geral da Defesa Nacional

**Louvor n.º 440/2003.** — Louvo o CMG NIM 88467, Fernando Cardoso da Mata pelas excepcionais virtudes e qualidades pessoais e militares demonstradas durante os últimos três anos nas funções de inspector da área da Administração dos Meios Materiais.

No seu âmbito funcional, integrou equipas da Inspeção da Administração dos Meios Materiais, tendo realizado acções inspectivas, algumas vezes fora da sua área de especialização, onde se destacam as inspecções ao armamento obsoleto ou em fim de vida existente nas Forças Armadas, as quais soube executar, sempre com elevado espírito de disciplina e sentido de missão, com extrema proficiência e permanente disponibilidade, que bem atestam as suas capacidades pessoais e técnico-profissionais.

Oficial com sólida formação de base e longa experiência, acumulada na complexa área de logística da Marinha, metódico, exigente com ele próprio, com reconhecida capacidade de trabalho e de organização, contribuiu decisivamente para a necessária sistematização e execução das inspecções, havendo que salientar o seu eficiente desempenho e contributo postos na preparação e elaboração dos relatórios das mesmas, onde formulou sugestões e propostas equilibradas e oportunas, sem nunca perder de vista os objectivos pretendidos.

Ao longo deste período, demonstrou possuir, para além de uma sólida formação moral, uma grande sobriedade de atitudes e uma enorme nobreza de carácter. Todos estes atributos pessoais, aliados a uma excelente metodologia e capacidade de trabalho, lucidez e ponderação nas suas análises, bem como ao seu fácil e generoso relacionamento, contribuíram de uma forma natural e espontânea para merecer a estima e o respeito de todos aqueles que com ele se relacionaram.

Pelo conjunto das qualidades evidenciadas, onde ainda se destaca a virtude da lealdade, é pois de inteira justiça que, o inspector-geral da Defesa Nacional, considere ser de enaltecer e destacar este distinto oficial, CMG Fernando Cardoso da Mata, devendo os serviços por si prestados, que muito contribuíram para a eficiência, prestígio e cumprimento de missão da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, ser considerados extraordinários e de elevado mérito.

22 de Julho de 2003. — O Inspector-Geral, *Geraldo José Leal Esteves*, TGEN PILAV.

## MARINHA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

**Portaria n.º 1081/2003 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, o 7100293, primeiro-tenente da classe de médicos navais Carlos Fernando Gomes Cruz Pereira (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 4 de Junho de 2003, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacatura resultante da promoção ao posto imediato do 63682, capitão-tenente da classe de médicos navais Carlos Manuel Rodrigues Gaspar ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 7100193, capitão-tenente da classe de médicos navais Maria Manuela Pereira Pinheiro.

30 de Julho de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

## Arsenal do Alfeite

**Aviso n.º 8564/2003 (2.ª série).** — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal fabril), elaborada nos termos da alínea a) do n.º 4.º da Portaria

n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 21 de Julho de 2003, para vigorar a partir da data que se indica:

4360, Carlos Fernando Grilo Simões Carrilho, operário do nível 8 — promovido a operário especializado do nível 4, em 6 de Março de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Julho de 2003. — O Administrador, *Victor M. Gonçalves de Brito*.

## EXÉRCITO

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

**Portaria n.º 1082/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, ao abrigo do disposto nos artigos 246.º, n.º 1, e 247.º, n.º 1, do Código de Justiça Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 141/77, de 9 de Abril, após autorização do Conselho Superior da Magistratura, prorrogar a comissão de serviço, por um triénio, ao juiz de direito Ilídio Gonçalves de Vasconcelos, como juiz auditor do Tribunal Militar Territorial de Tomar, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2003.

22 de Julho de 2003. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

**Portaria n.º 1083/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército reconduzir, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 258.º, 233.º, n.º 2, e 259.º, todos os Código de Justiça Militar, na titularidade do cargo de defensor oficioso do 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, o CAP SGE NIM 06738778, Manuel Ribeiro Batista Mendes.

Inicia a comissão de serviço (biénio) em 16 de Setembro de 2003 e termina-a em 15 de Setembro de 2005.

22 de Julho de 2003. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

**Portaria n.º 1084/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército nomear, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 258.º, 233.º, n.º 2, e 259.º, todos os Código de Justiça Militar, para a titularidade do cargo de defensor oficioso junto do Tribunal Militar Territorial de Tomar, o MAJ SGE NIM 17170179, Hélder Duarte Henriques.

Inicia a comissão de serviço (biénio) em 17 de Setembro de 2003 e termina-a, previsivelmente, em 16 de Setembro de 2005.

22 de Julho de 2003. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

**Despacho n.º 15 649/2003 (2.ª série).** — *Delegação de competências no comandante da Região Militar do Norte.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50/93, de 26 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no comandante da Região Militar do Norte, tenente-general António Luís Ferreira do Amaral, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito dessa região militar:

- Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea i) do artigo 28.º do mesmo regulamento;
- Decidir sobre processos de amparo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Amparos, aprovado pela Portaria n.º 94/90, de 8 de Fevereiro;
- Autorizar deslocações em serviço no território do continente de que resulte o abono de ajudas de custo, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 119/85, de 22 de Abril;
- Autorizar a concessão de credenciações nacionais nos graus «secreto» e «confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo iv do SEG MIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego ainda na mesma entidade a competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma para autorizar a realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759, 58.

3 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 13 297/2002, de 24 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 2002, subdelego na entidade referida nos números anteriores a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito da Região Militar do Norte:

- Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar;
- Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até € 250 000, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou, de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

4 — A competência prevista na alínea c) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

5 — As competências referidas nos n.ºs 1, alíneas a) e b), e 2, e para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau de «confidencial», podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no segundo-comandante da Região Militar do Norte, bem como nos comandantes, directores ou chefes de unidades, estabelecimentos e órgãos, com a possibilidade de estes as subdelegarem nos segundos-comandantes, subdirectores ou subchefes.

6 — As competências referidas no n.º 2 podem ainda ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos comandantes das forças pertencentes à Região Militar do Norte que sejam destacadas para teatros de operações fora do território nacional.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Região Militar do Norte que se incluem no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

24 de Julho de 2003. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

**Despacho n.º 15 650/2003 (2.ª série).** — *Delegação de competências no comandante da Região Militar do Sul.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50/93, de 26 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no comandante da Região Militar do Sul, tenente-general Eduardo Alberto Madeira de Velasco Martins, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito dessa região militar:

- Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea i) do artigo 28.º do mesmo regulamento;
- Decidir sobre processos de amparo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Amparos, aprovado pela Portaria n.º 94/90, de 8 de Fevereiro;
- Autorizar deslocações em serviço no território do continente de que resulte o abono de ajudas de custo, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 119/85, de 22 de Abril;
- Autorizar a concessão de credenciações nacionais nos graus «secreto» e «confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo iv do SEG MIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego ainda na mesma entidade a competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759, 58.

3 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 13 297/2002, de 24 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 2002, subdelego na entidade referida nos números anteriores a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito da Região Militar do Sul:

- Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar;
- Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até € 250 000, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

- c) Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

4 — A competência prevista na alínea c) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

5 — As competências referidas nos n.ºs 1, alíneas a) e b), e 2, e para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau de «Confidencial», podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no segundo-comandante da Região Militar do Sul, bem como nos comandantes, directores ou chefes de unidades, estabelecimentos e órgãos, com a possibilidade de estes as subdelegarem nos segundos-comandantes, subdirectores ou subchefes.

6 — As competências referidas no n.º 2 podem ainda ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos comandantes das forças pertencentes à Região Militar do Sul que sejam destacadas para teatros de operações fora do território nacional.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Região Militar do Sul que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

24 de Julho de 2003. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, José Manuel da Silva Viegas, general.

**Despacho n.º 15 651/2003 (2.ª série).** — *Delegação de competências no comandante da Zona Militar dos Açores.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50/93, de 26 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no comandante da Zona Militar dos Açores, major-general Adelino Matos Coelho, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito dessa Zona Militar:

- Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea i) do artigo 28.º do mesmo regulamento;
- Decidir sobre processos de amparo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Amparos, aprovado pela Portaria n.º 94/90, de 8 de Fevereiro;
- Autorizar deslocações em serviço na área da Zona Militar dos Açores de que resulte o abono de ajudas de custo, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 119/85, de 22 de Abril;
- Autorizar a concessão de credenciações nacionais nos graus de «segredo» e «confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEG MIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego ainda na mesma entidade a competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

3 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 13 297/2002, de 24 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 2002, subdelego na entidade referida nos números anteriores a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito da Zona Militar dos Açores:

- Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar;
- Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até € 125 000, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

4 — A competência prevista na alínea c) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

5 — As competências referidas nos n.ºs 1, alíneas a) e b), e 2, e para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau de

«confidencial», podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no segundo-comandante da Zona Militar dos Açores, bem como nos comandantes, directores ou chefes de unidades, estabelecimentos e órgãos, com a possibilidade de estes as subdelegarem nos segundos-comandantes, subdirectores ou subchefes.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Zona Militar dos Açores que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

24 de Julho de 2003. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, José Manuel da Silva Viegas, general.

**Despacho n.º 15 652/2003 (2.ª série).** — *Delegação de competências no comandante da Brigada Ligeira de Intervenção.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50/93, de 26 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no comandante da Brigada Ligeira de Intervenção, major-general Carlos Manuel Chaves Gonçalves, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito dessa Brigada:

- Autorizar deslocações em serviço no território do continente de que resulte o abono de ajudas de custo, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 119/85, de 22 de Abril;
- Autorizar a concessão de credenciações nacionais nos graus de «segredo» e «confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEG MIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego ainda na mesma entidade a competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 50 000.

3 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 13 297/2002, de 24 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 2002, subdelego na entidade referida nos números anteriores a competência para, no âmbito da Brigada Ligeira de Intervenção, autorizar despesas:

- Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 125 000, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

4 — A competência prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

5 — As competências referidas no n.º 2, e para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau de «Confidencial», podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no segundo-comandante e no chefe do Estado-Maior da Brigada Ligeira de Intervenção, bem como nos comandantes das unidades da mesma brigada que venham a ser destacadas para teatros de operações fora do território nacional.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Brigada Ligeira de Intervenção que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

24 de Julho de 2003. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, José Manuel da Silva Viegas, general.

## Comando do Pessoal

### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

#### Repartição de Pessoal Civil

**Despacho (extracto) n.º 15 653/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Pessoal Civil/DAMP de 23 de Julho de 2003, proferido no uso de competência subdelegada:

Jorge Manuel Correia da Silva, operário principal qualificado, canalizador — transferido do quadro de pessoal civil da Escola do Ser-

viço de Saúde Militar (QPCESSM) para o quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), com colocação no Hospital Militar Principal (HMP). Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 200. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Julho de 2003. — O Chefe da Repartição, em substituição, *José Francisco da Silva Simões*, CAP SGE.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 15 654/2003 (2.ª série).** — 1 — Face à aptidão técnica de que é detentora a licenciada Maria Paula Ferreira Freitas Martins, designo aquela especialista, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, para, a título excepcional, prestar a sua colaboração no meu Gabinete na qualidade de conciliadora sindical.

2 — Pela colaboração prestada nos meses de Maio a Outubro de 2003, atribuo à licenciada Maria Paula Ferreira Freitas Martins honorários no valor de € 19 529,88, acrescidos de IVA à taxa aplicável em vigor, a liquidar em três prestações.

3 — O encargo decorrente do presente despacho onera o actual Orçamento do meu Gabinete.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2003.

5 de Maio de 2003. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

### Departamento Geral de Administração

#### **Despacho (extracto) n.º 15 655/2003 (2.ª série):**

Maria Susana Gomes Lima, assistente administrativa especialista do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo — despacho ministerial de 3 de Julho de 2003, designando-a para prestar serviço na Embaixada de Portugal em Bagdad. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2003. — O Director, *Manuel Moreira de Andrade*.

#### **Despacho (extracto) n.º 15 656/2003 (2.ª série):**

Ana Paula Neves Castelo Branco Graça, assistente administrativa principal do quadro do pessoal da Universidade do Minho — despacho de 4 de Julho de 2003 requisitando-a para exercer funções neste Ministério, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2003. — O Director, *Manuel Moreira de Andrade*.

#### **Despacho (extracto) n.º 15 657/2003 (2.ª série):**

José Guilherme Feijão Queiroz de Ataíde, ministro plenipotenciário de 1.ª classe do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na situação de licença sem vencimento por um ano até 31 de Agosto de 2003 — despacho ministerial de 23 de Julho de 2003, autorizando a renovação da referida licença, pelo período de um ano, ao abrigo do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 2003. — O Director, *Manuel Moreira de Andrade*.

#### **Despacho (extracto) n.º 15 658/2003 (2.ª série):**

António Duarte de Almeida Pinho, conselheiro técnico principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas — despacho ministerial de 25 de Julho de 2003, autorizando a prorrogação da comissão de serviço naquela Representação Permanente, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

Edite Maria Freitas Azenha, conselheira técnica principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas — despacho ministerial de 25 de Julho de 2003, autorizando a prorrogação da comissão de serviço naquela Representação Permanente, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 2003. — O Director, *Manuel Moreira de Andrade*.

#### **Despacho (extracto) n.º 15 659/2003 (2.ª série):**

Carla Teresa Marcelino Rodrigues, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola — despacho de 7 de Julho de 2003 autorizando a transferência da referida funcionária, com a mesma categoria, para o quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 2003. — O Director, *Manuel Moreira de Andrade*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

**Despacho n.º 15 660/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 522/85, de 31 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 358/93, de 14 de Outubro, determino o seguinte:

1 — É atribuída à Prevenção Rodoviária Portuguesa (PRP), durante o ano de 2003, para promover as acções de segurança e prevenção que constam do programa em anexo, uma quantia equivalente a 50 % do montante apurado pela aplicação da percentagem fixada nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 522/85, de 31 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 122/92, de 2 de Julho, sobre o valor dos prémios que serve de base para a obtenção do montante das receitas recebidas no ano anterior pelo Fundo de Garantia Automóvel, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do citado preceito.

2 — A PRP é responsável pela execução das acções constantes do programa em anexo, a desenvolver directamente ou em cooperação técnica e financeira com outras entidades.

3 — Para programação, acompanhamento e controlo dessas acções, é constituída uma comissão integrada por dois representantes da Direcção-Geral de Viação, sendo um o respectivo director-geral, que preside, e por dois representantes da PRP, sendo um o presidente do respectivo conselho de administração.

4 — A comissão de acompanhamento reúne trimestralmente, apresentando o relatório de execução do programa em Março de 2004.

23 de Julho de 2003. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Nuno Miguel Miranda de Magalhães*.

### ANEXO

#### **Programa de acções de prevenção e segurança rodoviária em articulação com o Plano Nacional de Prevenção Rodoviária**

Subprogramas	Acções
1 — Estudos e auditorias	Observações de comportamentos dos utentes em articulação com o Observatório de Segurança Rodoviária. Acompanhamento da sinistralidade com vista à avaliação da situação e à adopção de medidas adequadas. Identificação e estudos dos diversos tipos de acidentes rodoviários. Reuniões técnicas temáticas. Auditorias de segurança rodoviária às estradas. Avaliação de situações pontuais de insegurança rodoviária. Avaliação das condições de segurança rodoviária das zonas envolventes dos estabelecimentos de ensino. Custo económico e social de acidentes rodoviários (conclusão). Avaliação do programa de formação dos jovens ciclistas. Dinamização do centro de documentação. Avaliação da situação da educação rodoviária nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico. Consultoria no domínio da prevenção e segurança rodoviárias.

Subprogramas	Acções
2 — Educação rodoviária	<p>Participação no estudo europeu SARTRE III (Social Attitude Road Traffic in Europe).</p> <p>Formação de docentes (presencial e à distância).</p> <p>Clubes de pais.</p> <p>Produção de meios didácticos de educação rodoviária, nomeadamente a reedição dos cadernos de educação rodoviária para o 1.º ciclo e edição de cadernos para o pré-escolar e 2.º ciclo do ensino básico.</p> <p>Apoio à construção e dinamização de escolas de trânsito.</p> <p>Formação de agentes do Programa Escola Segura.</p> <p>Sessões de educação rodoviária em programas escolares.</p> <p>Taça Escolar de Educação Rodoviária.</p> <p>Acompanhamento de projectos pedagógicos.</p> <p>Sensibilização e apoio às autarquias para a implementação de patrulhas escolares junto das escolas do 1.º ciclo.</p> <p>Outras campanhas e concursos escolares de educação rodoviária.</p>
3 — Formação . . . . .	<p>Formação de jovens ciclomotoristas.</p> <p>Acções de sensibilização e formação com vista à adopção de uma atitude e prática defensivas na condução.</p> <p>Cursos de aperfeiçoamento de condução para motociclistas.</p> <p>Cursos técnicos de curta duração sobre temas específicos no âmbito da engenharia rodoviária.</p> <p>Cursos de condução de emergência.</p> <p>Reabilitação de condutores infractores quer na vertente criminal quer na contra-ordenacional.</p> <p>Programas educativos para menores como medida tutelar.</p> <p>Formação no âmbito da condução defensiva.</p> <p>Outras acções de selecção e formação de condutores.</p>
4 — Comunicação . . . . .	<p>Revista.</p> <p>Rede de painéis de estrada.</p> <p>Campanhas de segurança rodoviária nos seguintes domínios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Velocidade;</li> <li>Peões;</li> <li>Duas rodas a motor;</li> <li>Álcool;</li> <li>Cintos de segurança e dispositivos de segurança para crianças;</li> <li>Uso de material reflector;</li> <li>Utilização de luzes de cruzamento durante o dia;</li> <li>Capacetes;</li> <li>Veículos pesados.</li> </ul> <p>Apoio técnico-pedagógico na produção de episódios televisivos «Missão Segurança».</p>

### Direcção-Geral de Viação

**Despacho n.º 15 661/2003 (2.ª série).** — *Inspecções extraordinárias a veículos.* — Considerando que o artigo 116.º, n.º 2, do CE prevê que, em caso de alteração de características construtivas ou funcionais, quando haja fundadas suspeitas sobre as condições de segurança ou dúvidas sobre a identificação dos veículos, pode determinar-se a sua sujeição a inspecção;

Considerando que é necessário uniformizar os procedimentos a adoptar para aquelas inspecções antes da entrada em vigor da regu-

lamentação prevista para inspecções extraordinárias no Decreto-Lei n.º 554/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2002, de 16 de Abril:

Determina-se, tendo em consideração o disposto na alínea *g*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro, e na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 554/99, de 16 de Dezembro, o seguinte:

1 — Nos casos em que, nos termos do n.º 2 do artigo 116.º do CE, existam fundadas suspeitas sobre as condições de segurança ou dúvidas sobre a identificação dos veículos estes devem ser convocados para uma inspecção extraordinária.

2 — O conhecimento das suspeitas ou dúvidas referidas no número anterior por qualquer pessoa ou entidade deve ser de imediato transmitido à Direcção de Serviços de Veículos, indicando a matrícula do veículo e descrevendo circunstanciadamente as razões que as determinaram.

3 — A Direcção de Serviços de Veículos elaborará, nos termos do artigo 116.º do CE proposta fundamentada para sujeição do veículo a inspecção.

4 — Da decisão de inspecção extraordinária deve ser notificado o proprietário ou o legítimo detentor do veículo por ofício registado, com aviso de recepção, solicitando-se a sua identificação e residência à Conservatória de Registo Automóvel, se tal for necessário.

5 — Para o efeito, deve ser marcada a inspecção com a antecedência de oito dias para um centro de inspecção técnica automóvel (CITV) da área de residência ou da sede do proprietário ou legítimo detentor do veículo, consoante seja pessoa singular ou pessoa colectiva, dando-se do facto conhecimento à entidade autorizada que exerce a actividade no CITV.

6 — O planeamento das marcações deve ser executado no âmbito da coordenação da actividade das equipas técnicas de fiscalização aos CITV.

7 — A inspecção extraordinária é efectuada por um técnico da Direcção-Geral de Viação num centro de inspecção técnica automóvel, com a participação de um inspector credenciado, de acordo com os procedimentos e a classificação das deficiências fixados para as inspecções periódicas, sendo a tarifa suportada pela Direcção-Geral de Viação.

8 — Para identificar ou verificar as condições técnicas dos veículos inspeccionados no acto da inspecção deve ser dada especial atenção aos elementos a identificar ou a verificar que fundamentaram a convocação do veículo para inspecção.

9 — O resultado da inspecção extraordinária é determinado pelo técnico da Direcção-Geral de Viação.

10 — No final da inspecção, além da respectiva ficha, sempre que haja lugar a reprovação do veículo, deve ser entregue ao respectivo condutor um verbete de modelo em anexo.

11 — Em caso de reprovação, quando se tenha constatado alteração de características ou se conclua pela falta de condições de segurança do veículo, nomeadamente por deficiências nos sistemas de direcção, suspensão ou travagem, proceder-se-á à apreensão do documento de identificação do veículo, observando-se o disposto no n.º 1, alínea *g*), e nos n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 167.º do Código da Estrada.

12 — A devolução dos documentos apreendidos depende da aprovação do veículo em nova inspecção extraordinária requerida nos termos regulamentares.

13 — Se o veículo não comparecer à inspecção alegando o proprietário ou legítimo detentor do veículo que o mesmo se encontra em reparação, deve ser apresentado documento comprovativo dos serviços prestados emitido pela oficina respectiva, no prazo máximo de 30 dias, marcando-se nova inspecção após esse prazo.

14 — A DSV enviará mensalmente à DSA a relação das inspecções efectuadas com a indicação das respectivas datas e CITV com vista ao pagamento das tarifas correspondentes, contra a apresentação das respectivas facturas.

15 — A DSI elaborará o suporte informático necessário à execução do presente despacho.

3 de Junho de 2003. — O Director-Geral, *António Nunes*.

### Verbetes de inspecção extraordinária

Matrícula do veículo: . . .

Local da inspecção e código do CITV: . . .

### Resultado: *Aprovado*

Data da inspecção: . . .

Observações: . . .

Assinatura do técnico: . . .

**Resultado: Reprovado**

Data da inspeção: . . .

Causas da reprovação: . . .

- Não foram apreendidos documentos;
- Guia de substituição de documentos n.º . . .

Observações: . . .

Assinatura do técnico: . . .

**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**

**Aviso n.º 8565/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 3 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização a Paulo José do Nascimento Silva, natural de São Vicente, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 12 de Janeiro de 1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8566/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 3 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Epifânio Victor Almeida, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 8 de Julho de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento da Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8567/2003 (2.ª série).** — Por decreto de Secretário de Estado da Administração Interna de 4 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miguel João Évora, natural de Santo Antão, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 21 de Outubro de 1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8568/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 3 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Rodrigues Freitas, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 16 de Dezembro de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8569/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 3 de Julho de 2003 foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Biro Jaló, natural de Gabu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 1 de Julho de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, A Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Despacho n.º 15 662/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 3 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinho Mendes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido de 16 de Janeiro de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de

cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8570/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 3 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Armando Nhaga, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 1 de Fevereiro de 1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8571/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 3 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aurélio dos Santos Malalane, natural de Inhambane, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido a 3 de Abril de 1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8572/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 4 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Basílio Landim Fernandes, natural de Santiago, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 14 de Dezembro de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8573/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 4 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Mindela dos Santos, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 12 de Outubro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8574/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 4 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mariama Só, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 20 de Fevereiro de 1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8575/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 4 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Rodrigues Filho, natural de Goiás, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 20 de Maio de 1945, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8576/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 4 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rodrigo Murad, natural de Santo André, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 25 de Dezembro de 1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8577/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 4 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel da Cruz Afonso Pires Mascarenhas, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 14 de Maio de 1924, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8578/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 4 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bernardina Moniz Mendes, natural da Praia, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 4 de Novembro de 1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8579/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 4 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ricardo Anton, natural de Porto Alegre, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 16 de Junho de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8580/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 4 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização a Rosa de Fátima Andrade Arieiro, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 16 de Maio de 1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8581/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 4 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuela Gomes Nunes Correia da Silva, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 27 de Fevereiro de 1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Julho 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8582/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 4 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miguel João Évora, natural de Santo Antão, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 21 de Outubro de 1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto

no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8583/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 4 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Silvana Rosa Bitencourt, natural de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 9 de Outubro de 1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8584/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 4 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vera Lúcia Silva Varela, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 27 de Maio de 1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8585/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 4 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Etelvina Gertrudes dos Santos Rodrigues Andrade, natural da Ribeira Grande, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 27 de Maio de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8586/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 4 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rui Armando Pina, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 25 de Maio de 1981, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8587/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 4 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Asvedo Mendes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10 de Outubro de 1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8588/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luís Alberto Lopes Sanches, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 18 de Abril de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8589/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria José Assunção Lima, natural de Santo Antão, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20 de Abril de 1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8590/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Arminda Silva Varela Freitas, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10 de Setembro de 1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro e 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8591/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alfredo Fernandes Montrond, natural de Fogo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 17 de Novembro de 1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8592/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Julho de 2003:

Marcello Macêdo Duarte, natural de Bahia, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 10 de Novembro de 1970 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8593/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Julho de 2003:

Jorge Miguel de Guilherme e Coutinho, natural de Vila do Porto, Portugal, de nacionalidade canadiana, nascido a 5 de Março de 1962 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8594/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Julho de 2003:

José Inácio Figueira, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 29 de Abril de 1965 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8595/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Julho de 2003:

Larissa Pellenz Arnaschus, natural de Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 7 de

Junho de 1969 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8596/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Julho de 2003:

Darmes Piva Filho, natural de Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 1 de Setembro de 1964 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8597/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Julho de 2003:

Maria da Costa, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 4 de Abril de 1960 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8598/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Julho de 2003:

Celestina Maria Jorge António, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 28 de Junho de 1966 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8599/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Julho de 2003:

Filomena Amina, natural de Lourenço Marques, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 20 de Setembro de 1972 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8600/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Julho de 2003:

Sílvia dos Santos Mascarenhas, natural de Santiago, República de Cabo-Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 8 de Maio de 1961 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8601/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Julho de 2003:

Manuel Nascimento Araújo, natural de Ribeira Grande, República de Cabo-Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 5 de Abril de 1933 — concedida a nacionalidade portuguesa, por natu-

realização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8602/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juvenal Gomes Teixeira, natural de Fogo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 21 de Julho de 1945, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8603/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Julho de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arlinda Mota Gomes, natural de São Vicente, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 9 de Outubro de 1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Julho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 15 663/2003 (2.ª série).** — Considerando que, de harmonia com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho, a lista de candidaturas a juízes sociais para as causas do tribunal de comarca foi votada pela Câmara Municipal de Trancoso e remetida ao Conselho Superior da Magistratura, são nomeados, em anexo, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, 22.º (*ex vi* do artigo 38.º) e 37.º do decreto-lei acima mencionado, juízes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.

27 de Setembro de 2002. — Pela Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*, Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça.

### ANEXO

#### Lista dos cidadãos nomeados juízes sociais para intervir nas acções de competência do Tribunal de Família e Menores de Trancoso.

Fausto Martins Pena.  
Dr. Leonel Pinto Cruz.  
Luís Alberto G. Campos.  
Nuno Álvares Pereira Caramelo.

**Despacho n.º 15 664/2003 (2.ª série).** — Considerando que, de harmonia com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho, a lista de candidaturas a juízes sociais para as causas de tribunal de comarca, constante da lista anexa, foi votada pela Câmara Municipal de Ponte de Lima e remetida ao Conselho Superior da Magistratura:

Determina-se que sejam nomeados, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, 22.º (*ex vi* do artigo 38.º) e 37.º do decreto-lei acima mencionado, os juízes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.

4 de Dezembro de 2002. — Pela Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*, Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça.

#### Lista dos cidadãos nomeados juízes sociais para intervir nas acções de competência do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima.

Carlos Alberto da Silva Pereira.  
João Maria de Matos Carvalho.  
Albertina da Conceição Miranda Gonçalves Portela de Matos Carvalho.

Ana Maria Franco Guerra.  
Ana Paula dos Santos Vitória.  
Maria Luísa Teixeira Duarte.  
Maria da Glória Correia Varajão Alves.  
Ana Maria Ferreira Pereira de Castro Magalhães.  
Filomena Maria Colaço Martins.  
João Carlos Brandão Gonçalves.  
Isabel Maria Araújo Barros Martins.  
Manuel Trigueiro da Rocha.  
José Maria Magalhães da Silva.  
José Manuel Vieira Ribeiro.  
João Pires Morgado Barbosa.  
João Carlos Viana de Sá e Silva.  
Ana Maria Martins Machado.  
Ana Paula da Rocha Barbosa de Távora.  
Isabel Domingas Pereira da Costa.  
José Maria Moreira da Silva.  
Ruy Manuel Ferreira da Silva Guerreiro.  
Filipe Albino do Nascimento Pereira da Mota.  
Maria da Conceição Freitas Rodrigues Boalhosa de Freitas.  
Adelino Adolfo Rodrigues Oliveira.  
Maria Ângela de Sá Carneiro Leão.  
João António Ribeiro Lopes Correia.  
Maria Antónia da Silva e Sousa Correia.  
João Carlos Vieira Pimenta.  
João Evangelista da Rocha Brito Mimoso de Moraes.  
Maria Odete Silva Marques.  
Elisabete Maria da Costa Morgado Pires.  
Filomena Maria Guerra Quintela Freitas Leite.  
Sílvia Alexandra Pereira Morgado Barbosa.  
João Alberto Branco Videira.  
António Pereira da Rocha.  
António Gonçalves Pereira.  
Maria da Conceição Fernandes Mota Soares Brito.  
José Gabriel Alves da Costa Martinsa.  
Glória Ferraz da Rocha Pereira de Sousa.  
António Manuel Amorim da Silva.  
Maria Beatriz Cruz e Silva Mouta.  
Ana da Conceição Rodrigues Lima.  
Maria Graziela Palma Rocha Velho.  
Ana Bela Fernandes da Costa.  
Aarão José Osório de Albergaria e Castro.

**Despacho n.º 15 665/2003 (2.ª série).** — Considerando que, de harmonia com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho, a lista de candidaturas a juízes sociais para as causas do tribunal de comarca, constante da lista anexa, foi votada pela Câmara Municipal de Porto, remetida ao Conselho Superior da Magistratura:

Determina-se que sejam nomeados, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, 22.º (*ex vi* do artigo 38.º) e 37.º do decreto-lei acima mencionado, os juízes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da lei de protecção de crianças e jovens em perigo.

28 de Março de 2003. — Pela Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*, Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça.

#### Lista dos cidadãos nomeados juízes sociais para intervir nas acções de competência do Tribunal de Comarca do Porto

##### Efectivos:

Ana Maria da Silva Oliveira.  
Ana Maria Faria Gonçalves.  
Ângela Maria Machado Correia da Silva.  
António Manuel Godinho da Fonseca.  
António Rui Santos Moreira.  
Avelina Maria de Sousa Barbas Pinto de Moura.  
César António Lima da Costa.  
Domingos João Branco dos Santos.  
Fernanda Glória Martins Ferreira.  
Fernando dos Santos Silva.  
Fernando Pinheiro de Oliveira.  
Guilhermina da Fonseca Abreu.  
Helena dos Anjos Serra Diogo Fernandes.  
Hugo Vasco Esteves de Carvalho.  
Isaura Graciosa Dias dos Santos.  
Jorge Manuel Correia da Silva Xavier.  
José António Quinto Barcelos.  
José Brandão Pedro.

José Manuel Carvalho Tojal Monteiro.  
 José Maria de Pinho Moreira de Azevedo.  
 José Miguel Cunha de Sousa Lopes.  
 Leonídia Rosa da Costa Fernandes.  
 Luís Augusto Ferreira.  
 Maria Beatriz Ramos da Rocha Felgueiras.  
 Maria Clara Pereira de Sousa de Santiago Sottomayor.  
 Maria Cristina de Oliveira Aroso Ribas de Menezes.  
 Maria da Graça Silva Lage.  
 Maria de Fátima de Sousa Vilar.  
 Maria de Fátima Neto Viana Rodrigues Ribeiro dos Santos.  
 Maria Fernanda Teixeira Pereira.  
 Maria Luísa Barros de Oliveira Braga Coimbra e Sousa.  
 Maria Luísa Ferreira.  
 Maria Margarida Guimarães de Medina.  
 Maria Paula de Sousa Costa.  
 Maria Rosa Gonçalves Fernandes.  
 Mário António da Costa Martins d'Alte.  
 Maurício António Martins Pereira Pinto.  
 Paulo Francisco Teixeira de Figueiredo Melo.  
 Tito Ferreira Fidalgo.  
 Vítor José da Fonseca Marques.

## Suplentes:

Amadeu Jorge Amorim Pinto Ricardo.  
 Ana Maria de Andrade Barbosa Mourão.  
 Ana Maria de Sousa Pereira de Sá.  
 Artur Manuel Moura Baptista Pereira.  
 Cecília de Jesus Esteves Pinto.  
 Celina de Jesus Geraldés.  
 Cláudia Alexandra Moreira Palmeirão.  
 Elisa Amélia Shultz Loup.  
 Elsa Margarida Ferreira Moreira Marques.  
 Emília Antunes Fernandes.  
 Fernanda Cristina dos Santos Araújo Caridade.  
 Fernando Abel Moreira Moura Couto Soares.  
 Filipe Afonso Costa Vieira Pinto Teixeira.  
 Isabel Maria Saturnino de Abreu e Silva.  
 Joana Catarina Baptista Trigo.  
 Joana Rodrigues Martins da Agra.  
 João de Oliveira Machado.  
 Jorge António Pinto dos Santos.  
 Juventina da Conceição Mogadouro Aguiar.  
 Luísa Amélia Torres de Sousa Brandão.  
 Maria Adelaide Mendes Lopes.  
 Maria Alexandra de Almeida Rocha Pinheiro Cardoso da Silva.  
 Maria Celeste Ferreira Maceda.  
 Maria Clara Gomes Esteves Carvalho.  
 Maria da Graça Soares Martins.  
 Maria de Fátima Bessa Martins.  
 Maria de Fátima Filomena Ferreira Esteves Rodrigues.  
 Maria do Céu Carvalho de Matos da Paz.  
 Maria do Rosário Cebola Santos Costa.  
 Maria Dulce de Almeida Lavajo Freitas de Sousa.  
 Maria Elisa de Barbosa Sousa Monteiro.  
 Maria Felisbela Alves Magalhães.  
 Maria Fernanda Vasconcelos da Silva.  
 Maria Luísa Carvalho de Morais Caldas.  
 Maria Luísa da Cunha Cabral Pereira.  
 Maria Raul Andrade Martins Lobo Xavier.  
 Maria Teresa Moreira Moura Couto Soares.  
 Patrícia Monte Pinto Ribeiro Faro.  
 Rui Manuel Marcelino Brandão Leal.  
 Viterbo Joaquim dos Santos Figueiras.

## Reserva:

Albina da Silva e Sousa.  
 Ana Paula Almeida Ribeiro Pinto da Silva.  
 Ana Paula Monteiro Ferreira.  
 Ana Paula Sá Pacheco Barreiros Salvador.  
 Anabela Vaz Moreira Vilela Bouça.  
 Arlinda Maria Gonçalves Silva Marques de Jesus.  
 Cristina Maria do Vale Matoso.  
 Deborah Ranhada Moreira de Vasconcelos Porto.  
 Deolinda Amélia Cordeiro Araújo.  
 Ermelinda Amália da Silva Marques Moreira Magalhães.  
 Fernando Cruz Couto Soares.  
 Isabel Maria Moreira.  
 Manuel António Glória da Costa.

Manuel da Silva Pais.  
 Manuel Salvador Almeida da Fonseca.  
 Maria Alexandra Queirós de Moura.  
 Maria Berta Leão de Vasconcelos Porto Furtado de Mendonça.  
 Maria Carolina Pereira da Fonseca.  
 Maria Clara Pereira dos Santos Martins.  
 Maria Cristina Leão de Vasconcelos Porto.  
 Maria da Conceição Dias Leite Freitas dos Santos.  
 Maria de Fátima Bessa Martins Branco dos Santos.  
 Maria do Céu Mesquita da Silva.  
 Maria Helena Fernandes de Sousa Apolónia.  
 Maria Helena Nogueira de Sousa.  
 Maria Isabel Serrano dos Santos.  
 Maria João Almeida Ribeiro Costa Oliveira.  
 Maria José de Sousa Magalhães.  
 Maria José Guerra Gamboa Campos.  
 Maria Manuela Belo Pereira.  
 Maria Manuela Maia Pinto da Fonseca Gomes Duarte.  
 Maria Manuela Pereira de Carvalho.  
 Maria Margarida Leão de Vasconcelos Porto Gonçalves Costa.  
 Maria Natália Cardoso Ferreira da Silva.  
 Maria Teresa Sousa Almeida.  
 Paula Cristina da Silva Rocha.  
 Rosa Branca Vieira Dias de Carvalho Costa.  
 Sónia Cristina Silva de Almeida.  
 Teresa Alexandra Ferreira Esteves Vidal Ferreira.  
 Victor Manuel Simões.

## Centro de Estudos Judiciários

**Aviso n.º 8604/2003 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso para chefe de secção.* — 1 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Identificação do concurso — nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho da presente data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso para dois lugares de chefe de secção do quadro de pessoal do Centro de Estudos Judiciários, aprovado pela Portaria n.º 448/98, de 29 de Julho.

3 — Lugares a concurso:

Referência A — Secção de Administração de Pessoal, Expediente e Arquivo;

Referência B — Secção de Administração Financeira.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção a chefia, coordenação e orientação do pessoal administrativo da unidade orgânica correspondente, bem como propor e implementar medidas para o aperfeiçoamento dos serviços.

5 — Validade do concurso — o concurso é válido exclusivamente para o provimento das vagas mencionadas, caducando com o seu preenchimento.

6 — Local de trabalho — Centro de Estudos Judiciários, em Lisboa.

7 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e ao índice aplicáveis aos candidatos admitidos, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e regalias sociais são, genericamente, as vigentes para a função pública e os benefícios sociais aplicados aos funcionários do Ministério da Justiça.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Lei n.º 16/98, de 8 de Abril.

9 — Condições de admissão a concurso — poderão candidatar-se ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao fim do prazo para a candidatura, os requisitos gerais e especiais que se indicam:

9.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — Requisitos especiais — ser assistente administrativo especialista ou tesoureiro, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço.

10.2 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, considerando-se os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Motivação;
- Expressão e fluência verbais;
- Qualidade da experiência profissional;
- Inovação e capacidade de adaptação.

11 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — As listas dos candidatos admitidos e a de classificação final serão afixadas para consulta no Centro de Estudos Judiciários, sem prejuízo dos demais meios de publicitação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Centro de Estudos Judiciários, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Administração de Pessoal, Expediente e Arquivo, sita no Largo do Limoeiro, 1194-048 Lisboa, durante as horas normais de expediente, em envelope fechado com a referência «Concurso interno geral de acesso para chefe de secção», ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, com a referência acima mencionada, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas.

14.2 — No requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone para eventual contacto);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso e da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;
- d) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

15 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com a indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros

elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;

- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como da entidade que as promoveu, e ainda de todas as situações invocadas pelos candidatos susceptíveis de influírem na sua avaliação;
- d) Declaração devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria que detém e a natureza do vínculo, antiguidade na função pública, na carreira e na categoria e ainda as classificações de serviço dos últimos três anos, na sua menção qualitativa e quantitativa;
- e) Declaração actualizada de conteúdo funcional referente aos últimos três anos, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, na qual seja especificado inequivocamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;
- g) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda juntar ou que possam constituir motivo de preferência legal.

15.1 — Aos candidatos pertencentes ao Centro de Estudos Judiciários não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea *d*) do número anterior, sendo ainda dispensados a apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados nos seus processos individuais, bastando para o efeito a declaração expressa dos candidatos no requerimento de candidatura.

15.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos referidos no n.º 15 do presente aviso, sem prejuízo de poder, posteriormente, ser exigida a exibição de original ou documento autenticado, para conferência, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade, de acordo com o disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

15.3 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Ana Bela de Sá Pinto, técnica superior de 1.ª classe.  
Vogais efectivos:

Maria de Fátima Gonçalves de Sousa Afonso, técnica superior de 1.ª classe.  
Helena Maria Parada Coelho, assessora principal.

Vogais suplentes:

Dora Maria Macedo Antunes, especialista de informática do grau 2.  
Virgínia Maria Pereira Martins Conde da Costa, técnica superior de 1.ª classe.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

18 de Julho de 2003. — O Director, *Mário Silva Tavares Mendes*.

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Despacho (extracto) n.º 15 666/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 24 de Julho de 2003, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2003):

Susana Maura Matos Ferreira, técnica profissional principal de arquivo, de nomeação definitiva no quadro do pessoal da Secretaria-Geral das Varas Cíveis dos Juízos Cíveis e dos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa, a auferir pelo escalão 1, índice 233 — tranferida para o quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Tribunal de Comarca e do Tribunal de Família e de Menores de Vila Franca de Xira, a vencer pelo mesmo escalão e índice. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

28 de Julho de 2003. — O Subdirector-Geral, *J. Matos Mota*.

**Despacho (extracto) n.º 15 667/2003 (2.ª série).** — Por despachos de 23 de Julho de 2003 do subdirector-geral, no uso da delegação de competências, conferida pelo director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2003):

Alberto José Fraga de Sousa, escrivão-adjunto (escalão 5, índice 470), do Tribunal da Comarca de Sabrosa — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça do mesmo Tribunal (escalão 1, índice 630), no período de 1 de Janeiro a 19 de Maio de 2003.

António Augusto dos Santos Ferreira, escrivão de direito (escalão 1, índice 510), do Tribunal da Comarca do Funchal — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça da Secretaria-Geral (escalão 1, índice 710), no período de 1 de Março a 15 de Maio de 2003.

Isilda Maria de Sousa Silva Gaspar, escrivã-adjunta (escalão 3, índice 410), do Tribunal da Comarca do Seixal — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito do mesmo Tribunal (escalão 1, índice 510), no período de 16 de Setembro de 2002 a 30 de Junho de 2003.

João Gama Silva Lopes, escrivão-adjunto (escalão 5, índice 470), do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha — autorizado o exercício, de funções em regime de substituição, como escrivão de direito do mesmo Tribunal (escalão 1, índice 510), no período de 8 de Janeiro a 22 de Maio de 2003.

Lurdes Gouveia Fernandes de Matos, escrivã de direito interina do Tribunal da Comarca do Funchal — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito daquele Tribunal (escalão 1, índice 510), aquando deteve o lugar de escrivã-adjunta no quadro de pessoal do mesmo Tribunal (escalão 3, índice 410), relativo ao período de 10 de Outubro de 2002 a 3 de Fevereiro de 2003.

Maria Alda Antunes Malheiro Melo, escrivã-adjunta (escalão 6, índice 500), da 3.ª Vara Criminal do Porto — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito da mesma Vara (escalão 1, índice 510), no período de 16 de Setembro de 2002 a 30 de Junho de 2003.

29 de Julho de 2003. — Pela Directora de Serviços, o Chefe de Divisão, *Lourenço Lopes Torres*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Região de Turismo da Rota da Luz

**Despacho (extracto) n.º 15 668/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 27 de Junho de 2003, foram celebrados contratos de trabalho a termo para exercerem funções nos postos de turismo com:

Estela Maria Tavares Correia — de 1 de Julho a 30 de Setembro.  
Cristina Maria Portugal Quaresma — de 1 de Julho a 31 de Outubro.  
Cláudia Patrícia Pereira Rocha — de 1 de Julho a 15 de Setembro.  
Alexandre Miguel Correia Ferreira — de 1 de Julho a 15 de Setembro.  
Tânia Barbosa Simões — de 1 de Julho a 15 de Setembro.  
Estela Alda Costa — de 1 de Julho a 15 de Setembro.  
Maria João Vidal Alves — de 1 de Julho a 31 de Agosto.  
Lara Raquel Oliveira Figueiredo — de 1 de Julho a 15 de Setembro.  
Patrícia Carla Flor Veiros — de 1 de Julho a 15 de Setembro.  
Ana Catarina Almeida Matos — de 1 de Julho a 31 de Agosto.  
Manuel Fernandes da Silva — de 1 de Julho a 30 de Setembro.  
Rodrigo Maia Caprichoso — de 1 de Julho a 15 de Setembro.

9 de Julho de 2003. — O Presidente, *Francisco da Encarnação Dias*.

**Despacho (extracto) n.º 15 669/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 3 de Julho de 2003, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, por cinco meses, para exercer funções no Posto de Turismo de Oliveira de Azeméis, com Eduardo Luís Tavares Valente, com início a 14 de Julho.

9 de Julho de 2003. — O Presidente, *Francisco da Encarnação Dias*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

### Instituto da Vinha e do Vinho

**Aviso n.º 8605/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 28 de Julho de 2003, se encontra aberto,

pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de admissão a estágio, com a duração de um ano, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de controlo do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV), constante do mapa i anexo à Portaria n.º 217/99, de 29 de Março.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento do referido lugar.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Área e conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover abrange o exercício de funções de natureza técnica, no âmbito das atribuições do IVV na área do controlo e fiscalização do sector vitivinícola.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, satisfaçam as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com formação nas áreas de Agronomia ou Engenharia Alimentar.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa e o vencimento é o que resulta do sistema remuneratório aplicável genericamente à função pública, sendo as condições e as regalias de trabalho as vigentes para a generalidade dos funcionários.

7 — Apresentação de candidaturas — os requerimentos, dirigidos ao presidente do IVV e mencionando o concurso a que se destinam, devem ser entregues na Rua de Mouzinho da Silveira, 5, em Lisboa, na Divisão de Recursos Humanos, ou para aí remetidos pelo correio e sob registo e com aviso de recepção, até ao final do prazo indicado no n.º 1.

7.1 — Dos requerimentos devem constar:

- Identificação completa, residência e respectivo código postal e telefone;
- Indicação do concurso a que se candidata;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (estágios, cursos de formação, etc.);
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;
- Indicação dos documentos que junta.

7.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Declaração, passada pelo serviço de origem e autenticada, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Curriculum vitae*;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a efectuar no requerimento de admissão a concurso;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações e requisitos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior;
- Quaisquer outros documentos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

7.3 — Constitui motivo de exclusão a não apresentação de qualquer dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) ou da declaração mencionada na alínea c) do número anterior.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar, com carácter eliminatório, são a avaliação curricular e a prova de conhecimentos, sendo os candidatos pontuados numa escala de 0 a 20.

8.2 — Serão eliminados os candidatos que tiverem, em qualquer dos métodos, classificação inferior a 9,5, procedendo-se em primeiro lugar à prova de conhecimentos, a qual se destina a avaliar conhecimentos gerais e assumirá a forma oral, sendo o respectivo programa o aprovado por despacho de 1 de Julho de 1999 do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 162, de 14 de Julho. Complementarmente, e tendo em conta a especificidade das funções a desempenhar, será utilizada, sem carácter eliminatório, a entrevista profissional de selecção.

9 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção indicados, bem como sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Publicitação — a divulgação da relação de candidatos admitidos e excluídos, bem como da lista de classificação final, seguirá o disposto, respectivamente, nos artigos 33.º, n.º 2, 34.º, n.º 2, e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Conforme determinado no despacho conjunto n.º 373/2000, faz-se menção de que «em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação».

12 — Composição do júri — a composição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria Conceição E. N. C. Ribeiro da Costa, directora de serviço.

1.º vogal efectivo — Filipa Maria Sampaio M. Vasconcelos, chefe de divisão.

2.º vogal efectivo — Sérgio Pires Oliveira, técnico superior de 1.ª classe.

1.º vogal suplente — Maria José S. M. B. Cunha, técnica superior de 2.ª classe.

2.º vogal suplente — Carlos Manuel Grosso da Silva, ETA especialista.

O 1.º vogal efectivo substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

28 de Julho de 2003. — O Presidente, *Manuel Correia Pombal*.

**Aviso n.º 8606/2003 (2.ª série).** — O Laboratório Vitivinícola (LV) do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV) é um dos laboratórios portugueses actualmente acreditados para a realização de ensaios laboratoriais, sendo o IVV uma das entidades que detém um certificado de qualificação específico (certificado de acreditação n.º 98/L.244).

Deste facto, resulta, entre outros aspectos, o reconhecimento formal da competência, da capacidade e da imparcialidade para a execução dos ensaios laboratoriais realizados no LV, sendo certo que o recurso a laboratórios acreditados traduz uma maior confiança para o cliente no que respeita à qualidade e conformidade do serviço que pretende obter.

Pelo exposto e atendendo à necessidade de se garantir a manutenção da acreditação do LV, cujo processo implica um acréscimo significativo de custos e despesas que lhe estão associados, torna-se importante proceder a uma actualização e consequente ajuste dos preços atribuídos aos ensaios laboratoriais.

Assim, determino o seguinte:

1 — O valor do ponto fixado no n.º 1 do aviso n.º 14 615/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, passa a ser de € 0,0075.

2 — Esta actualização passa a vigorar a partir do dia 18 de Agosto de 2003.

1 de Agosto de 2003. — O Presidente, *Manuel Pombal*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Departamento de Educação Básica

**Aviso n.º 8607/2003 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos, publica-se a classificação profissional, alterada de acordo com o Decreto-Lei n.º 432/77, de 15 de Outubro, do professor de ensino secundário a seguir indicado, o qual concluiu com aproveitamento a profissionalização em serviço no ano lectivo de 1999-2000:

4.º grupo-A:

António Fernando Nunes Gomes — 14,5 valores.

14 de Julho de 2003. — O Director, *Vasco Manuel Correia Alves*.

**Aviso n.º 8608/2003 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1995-1996, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

### Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

#### Ensino secundário

Classificação profissional

Valores

4.º grupo-A:

Ana Cristina da Silva Marques Ferreira . . . . . 14

25 de Julho de 2003. — O Director, *Vasco Manuel Correia Alves*.

**Aviso n.º 8609/2003 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos, publica-se a classificação profissional de 13 valores, alterada de acordo com o Decreto-Lei n.º 432/77, de 15 de Outubro, referente ao professor do 1.º grupo do ensino preparatório e do 10.º grupo-A do ensino secundário, Oldimar Vieira Leite, a qual lhe foi reconhecida por aplicação do artigo XIV do Acordo Cultural entre Portugal e o Brasil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 863, de 26 de Agosto de 1967.

28 de Julho de 2003. — O Director, *Vasco Manuel Correia Alves*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

#### Escola Básica 1.º Ciclo n.º 2 de Arrentela

**Aviso n.º 8610/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard junto ao gabinete do Conselho Executivo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Junho de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristina Canaveira da Encarnação Pereira*.

**Aviso n.º 8611/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2002.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Junho de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristina Canaveira da Encarnação Pereira*.

#### Escola Secundária de Vergílio Ferreira

**Aviso n.º 8612/2003 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo Decreto-Lei.

1 de Agosto de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela G. Azevedo C. Esperança*.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR****Centro Científico e Cultural de Macau**

**Aviso n.º 8613/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, da alínea *a*) do artigo 9.º e do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 24 de Abril de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de sete dias úteis a contar da data da afixação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de assistente administrativo principal para apoio na área de recursos humanos da carreira administrativa do quadro de pessoal do Centro Científico e Cultural de Macau, constante do mapa anexo à Portaria n.º 10-A/2000, de 12 de Janeiro [*Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 9 (suplemento)].

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para a vaga enunciada e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — executa, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente o sistema de recursos humanos (SRH) mecanizado, expediente, redigindo ofícios e elaborando informações, desempenha funções de secretariado, passa certidões referentes à sua área funcional e procede ao arquivo de documentos e outras áreas afins.

4 — Métodos de selecção:

4.1 — Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares em concurso;
- c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço.

4.2 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores.

4.3 — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos que a solicitarem nos termos legais.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — sete dias úteis a contar da data da afixação do aviso de abertura.

5.2 — Os critérios de apreciação e ponderação curricular, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula, constarão de acta de reunião do júri, a qual poderá ser facultada aos candidatos que o requererem.

5.3 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Científico e Cultural de Macau, podendo ser entregues directamente na Divisão de Administração Geral, Rua da Junqueira, 5-A, 1300-342 Lisboa, ou enviadas pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

5.4 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e arquivo emissor, número fiscal de contribuinte, situação militar, se a este sujeito, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Menção expressa da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Referência ao concurso a que se candidata.

5.5 — Os requerimentos da candidatura, salvo o disposto no n.º 5.6, devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado e datado;

- b) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e da sua respectiva duração;
- d) Declaração autenticada, emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço (na expressão quantitativa) dos últimos três anos;
- e) Declaração autenticada, emitida pelo respectivo serviço onde o funcionário exerce funções, com a respectiva especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício a que as mesmas se reportam;
- f) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas fixados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.6 — Os candidatos do Centro Científico e Cultural de Macau são dispensados da apresentação da documentação referida nas alíneas *b*) a *e*) do n.º 5.5, desde que constem do seu processo individual, devendo, neste caso, declarar expressamente tal facto no requerimento.

5.7 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.8 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Jaime Baptista, técnico superior do Centro Científico e Cultural de Macau.

Vogais efectivos:

Licenciada Dinora Gonçalves Lampreia, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Centro Científico e Cultural de Macau.

Licenciado Enio José de Souza, técnico superior de 2.ª classe do quadro do Centro Científico e Cultural de Macau.

Vogais suplentes:

Licenciada Isabel Maria Rodrigues Correia, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Centro Científico e Cultural de Macau.

Licenciada Maria Manuela Goulão de Oliveira de Oliveira Martins, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Centro Científico e Cultural de Macau.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o Centro Científico e Cultural de Macau, Divisão de Administração Geral, Rua da Junqueira, 5-A, 1300-342 Lisboa.

10 — Publicitação das listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como do n.º 5 do artigo 38.º e da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A lista de candidatos e de classificação final serão afixadas no Edifício da Rua da Junqueira, 5-A, 1300-342 Lisboa.

29 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís M. L. Mota e Silva*.

**Aviso n.º 8614/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e da alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 24 de Abril de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico profissional especialista da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal do Centro Científico e Cultural de Macau, constante do mapa anexo à Portaria n.º 10-A/2000, de 12 de Janeiro [*Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 9 (suplemento)].

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para a vaga enunciada e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — executa, a partir de orientações e instruções, tarefas que decorrem do funcionamento de um serviço de informação e documentação, nomeadamente desempenha funções de

tratamento e processamento documental (catalogação automatizada de acordo com o formato UNIMARC, cotação, etiquetagem), atendimento de utilizadores (balcão) e ainda arquivo de documentos.

4 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações do Centro Científico e Cultural de Macau, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública central.

5 — Remuneração — a remuneração correspondente varia entre os índices 260 e 325 da tabela de vencimentos da função pública, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar aplicável.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — reunir os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6.2 — Requisitos especiais — a detenção de categoria de técnico profissional principal da carreira técnico-profissional, com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom* nesta categoria.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar consiste na avaliação curricular, na qual são considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função e os critérios de avaliação do júri, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as áreas funcionais do lugar a concurso;
- Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração. Constituirá um factor de preferência um desempenho profissional no âmbito das áreas para que o concurso é aberto;
- Classificação de serviço, ponderada através da sua expressão quantitativa;
- Entrevista.

7.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores.

7.2 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos que a solicitem nos termos legais.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura no *Diário da República*.

8.2 — A formalização das candidaturas deverá ser feita mediante requerimento, com nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número de contribuinte, número de bilhete de identidade, com indicação da data de emissão e do arquivo que o emitiu, morada, código postal e telefone, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Científico e Cultural de Macau, podendo ser entregue directamente na Divisão de Administração Geral, Rua da Junqueira, 5-A, 1300-342 Lisboa, ou enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
- Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e da sua respectiva duração;
- Declaração passada e autenticada, emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço (na expressão quantitativa) dos últimos três anos;
- Declaração autenticada, emitida pelo respectivo serviço, onde o funcionário exerce funções, com a respectiva especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício a que as mesmas se reportam;
- Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 — Os candidatos do Centro Científico e Cultural de Macau são dispensados da apresentação da documentação referida nas alíneas b) a e) do n.º 8.2 desde que constem do seu processo individual, devendo, neste caso, declarar expressamente tal facto no requerimento.

8.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.5 — Em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, o júri pode exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — Publicitação das listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Dinora Gonçalves Lampreia, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Centro Científico e Cultural de Macau.

Vogais efectivos:

Licenciado Jaime Baptista, técnico superior de 2.ª classe do Centro Científico e Cultural de Macau.

Licenciado Énio José de Souza, técnico superior de 1.ª classe do quadro do Centro Científico e Cultural de Macau.

Vogais suplentes:

Licenciada Isabel Rodrigues Correia, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Centro Científico e Cultural de Macau.

Licenciada Dr.ª Maria Manuela Goulão de Oliveira de Oliveira Martins.

29 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís M. L. Mota e Silva*.

## Estádio Universitário de Lisboa

**Despacho n.º 15 670/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 14.º da Portaria n.º 404/98, de 11 de Julho, são fixadas as taxas devidas pela cedência das instalações e de participação em actividades desportivas orientadas do Estádio Universitário de Lisboa para a época de 2003-2004, constantes do anexo.

29 de Julho de 2003. — O Presidente, *João Roquette*.

## Tabela de Preços - Época 2003-2004

### A – Actividades Físicas e Desportivas Orientadas

GABINETE DE AVALIAÇÃO DA APTIDÃO FÍSICA E NUTRICIONAL (Valores por sessão)	Utentes Estudantes do Ensino Superior	Utentes Docentes ou Funcionários do E. S.	Outros Utentes	Não utentes
Teste de Avaliação da Aptidão Física e da Composição Corporal	€ 30.00	€ 35.00	€ 40.00	€ 60.00
Consulta de Nutrição – primeira consulta	€ 30.00	€ 37.00	€ 45.00	€ 60.00
Consulta de Nutrição – consultas de acompanhamento	€ 15.00	€ 18.50	€ 22.50	€ 30.00
Avaliação da % da massa gorda (Bioimpedância)	€ 16.00	€ 19.00	€ 22.00	€ 33.00
Avaliação de VO <sub>2</sub> máx em cicloergómetro	€ 16.00	€ 19.00	€ 22.00	€ 33.00
Consulta de avaliação de Hidroterapia	€ 15.00			
Programa de Controlo de Peso	4 x Semana € 47.50	4 x Semana € 57.00	4 x Semana € 60.50	-

Notas: A primeira consulta de nutrição é dividida em duas sessões.

Para o programa de controlo de peso a primeira avaliação é gratuita. Esta avaliação é constituída pela aplicação da primeira bateria de testes e pela primeira consulta de nutrição. As avaliações seguintes beneficiarão de um desconto de 50%.

#### ESCOLA DE NATAÇÃO

(Valores mensais)

	Utentes Estudantes do Ensino Superior					Utentes Docentes ou Funcionários do E. S.					Outros Utentes				
	1 x Semana	2 x Semana	3 x Semana	4 x Semana	5 x Semana	1 x Semana	2 x Semana	3 x Semana	4 x Semana	5 x Semana	1 x Semana	2 x Semana	3 x Semana	4 x Semana	5 x Semana

#### BEBÉS

Bebés	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	€ 34.00	€ 48.00	-	-	-
-------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---------	---------	---	---	---

#### NATAÇÃO PURA

Natação Pura*	das 7.30 às 16.30 h	€ 10.50	€ 15.00	€ 19.50	€ 23.00	€ 26.00	€ 19.50	€ 28.00	€ 36.50	€ 43.50	€ 49.00	€ 22.50	€ 32.00	€ 42.00	€ 50.00	€ 56.00
	das 16.30 às 22.00 h + Sábados	€ 15.50	€ 22.50	€ 29.00	€ 34.50	€ 39.00										
Livre Trânsito Natação Pura – Níveis I, II e III +15		€ 42.50					€ 53.50					€ 60.50				
Nível Avançado	Crianças	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	€ 35.50	€ 46.50	€ 55.00	-
	Adultos **	-	-	-	€ 43.00	€ 49.50	-	-	-	€ 49.00	€ 54.50	-	-	-	€ 56.50	-
Natação Sénior (+ 55 anos)		€ 10.50	€ 15.00	-	-	-	€ 14.00	19.50	-	-	-	€ 16.00	€ 22.50	-	-	-
Livre Trânsito Natação Sénior (+ 55 anos)		€ 28.50					€ 37.00					€ 43.00				

Notas: \* Inclui Adaptação ao Meio Aquático

\*\* Inclui Sala de Exercício

#### POLO AQUÁTICO

Níveis I e II, Sub 18 e +7 anos	-	€ 26.00	€ 33.50	-	-	-	€ 31.00	€ 40.50	-	-	-	€ 34.50	€ 45.00	-	-
Nível III (1h30)	-	-	€ 36.50	-	-	-	-	€ 43.50	-	-	-	-	€ 49.50	-	-

#### NATAÇÃO SINCRONIZADA

Nível I e Nível II e Sub 14 anos	-	€ 24.00	-	-	-	-	€ 28.00	-	-	-	-	€ 33.00	-	-	-
Nível III	-	-	€ 36.50	-	-	-	-	€ 43.50	-	-	-	-	€ 49.50	-	-

## HIDROGINÁSTICA

Níveis I e II, Hidrodeep	€ 18.50	€ 25.50	€ 33.00	-	-	€ 23.00	€ 30.50	€ 39.50	-	-	€ 24.00	€ 34.00	€ 44.50	-	-
Hidrosénior	-	€ 24.50	€ 31.50	-	-	-	€ 29.00	€ 38.00	-	-	-	€ 32.50	€ 42.50	-	-
Livre Trânsito HidroSénior, Livre Trânsito Hidroginástica + Hidrodeep	€ 44.50					€ 53.50					€ 59.50				

## HIDROTERAPIA

Natação Adaptada	€ 27.50	€ 39.50	-	-	-	€ 30.50	€ 43.50	-	-	-	€ 32.50	€ 46.00	-	-	-
Reabilitação	€ 26.00	€ 38.00	-	-	-	€ 29.50	€ 43.00	-	-	-	€ 32.00	€ 37.50	-	-	-
Correcção Postural	-	€ 25.50	-	-	-	-	€ 31.50	-	-	-	-	€ 36.00	-	-	-
Pré-Parto e Pós-Parto *	€ 21.00	€ 27.00	-	-	-	€ 25.00	€ 33.00	-	-	-	€ 27.00	€ 37.50	-	-	-
Preparação para o Parto (ginásio)	€ 19.50	€ 25.50	-	-	-	€ 24.50	€ 31.50	-	-	-	€ 25.50	€ 36.00	-	-	-

Nota: \* As utentes inscritas no "pacote" que incluía as classes de Pré-Parto + Preparação para o Parto + Pós-Parto, beneficiam de um desconto de 10% no último programa quando inscritas classe a classe, ou de 5% no total se efectuar o pagamento integral no início dos programas.

## UTILIZAÇÃO LIVRE

Valores por utilização Horário	Por período	Por período	Por período
A – 07.30 – 09.30 horas e das 16.30 – 22.00 horas	€ 2.00	€ 2.50	€ 2.75
B – 09.30 – 16.30 horas e aos Sábados	€ 1.50	€ 2.00	€ 2.25
Uma hora avulso	€ 3.00	€ 3.75	€ 4.25
Livre Trânsito – Trimestre	€ 34.00	€ 48.00	€ 54.00
Utilização Livre Bebés	€ 4.50		

Notas: Nas inscrições em classes, o pagamento anual ( $\geq$  6 meses) beneficia de um desconto de 10% e o pagamento trimestral (3 a 5 meses) de um desconto de 5%, no total. Os utentes que acumularem mais de uma classe da mesma actividade da Escola de Natação, beneficiarão de um desconto de 50% na classe de menor frequência.

Utilização livre:

- No acto de inscrição / renovação o carregamento mínimo obrigatório é de € 20.00. Este valor é o consumo mínimo para uma época.
- O valor mínimo dos carregamentos parcelares ao longo da época é de € 15.00.
- Cada carregamento superior a € 50.00 beneficia de um crédito de 5%.
- O primeiro período de utilização é de 90 minutos e os seguintes de múltiplos de 45 minutos.

Escolas do 1º, 2º e 3º Ciclo e Ensino Secundário*	Com Professor / Mensalidade por aluno		
	1x Sem	2x Sem	3x Sem
	€ 15.00	€ 23.00	€ 29.00

Nota: \* Número mínimo de 8 alunos.

CENTRO DE ACTIVIDADES FÍSICAS (Valores mensais)		Utentes Estudantes do Ensino Superior			Utentes Docentes ou Funcionários do E. S.			Outros Utentes		
		1x Semana	2x Semana	3x Semana	1x Semana	2x Semana	3x Semana	1x Semana	2x Semana	3x Semana
		Treino Cardio Vascular	07.00h às 16.00 h	3 0 % D e s c o n t o						
	07.00h às 22.00 h	-	€ 18.50	€ 27.50	-	€ 22.00	€ 31.50	-	€ 24.50	€ 35.50
Treino de Musculação	07.00h às 16.00 h	3 0 % D e s c o n t o								
	07.00h às 22.00 h	-	€ 26.00	€ 34.00	-	€ 30.50	€ 37.00	-	€ 33.00	€ 43.00
Treino Córdio- Fitness	07.00h às 16.00 h	3 0 % D e s c o n t o								
	07.00h às 22.00 h	-	€ 30.50	€ 39.50	-	€ 36.50	€ 47.50	-	€ 39.00	€ 51.00
Fitness-Tri	07.00h às 16.00 h	3 0 % D e s c o n t o								
	07.00h às 22.00 h	-	€ 31.50	€ 40.50	-	€ 37.00	€ 48.50	-	€ 40.50	€ 52.00

Programa de Controlo de Peso	4 x Semana € 47.50			4 x Semana € 57.00			4 x Semana € 60.50		
	Complemento de Sala de Exercício 8.00h-10.30h e 14.30h-17.00h	14.00 €	€ 14.00	-	-	€ 24.00	-	-	€ 26.00
Livre-Trânsito Sala Exercício	49.50 €			€ 49.50			€ 59.50		
Actividades de Grupo *	-	-	€ 28.00	€ 37.00	-	€ 32.00	€ 41.00	-	€ 34.00
Laboratórios de Dança (80 min)			€ 31.00	€ 40.50	-	€ 35.00	€ 45.00	-	€ 37.00
Body Balance ou Body Pump (BTS)	-	-	€ 32.00	€ 42.00	-	€ 36.50	€ 47.00	-	€ 39.00

Notas: \* Aeróbica Latina, Aeróbica/Step, Aeróbica/Localizada, Aero/Local/Step, Localizada, Super Localizada, GAP, Super GAP, GAP+BTT, Aero Step, Step/Localizada, Hip Hop, Hip Hop Junior, Yoga e Tai Chi.

- 1- Para o programa de controlo de peso a primeira avaliação é gratuita. Esta avaliação é constituída pela aplicação da primeira bateria de testes e pela primeira consulta de nutrição. As avaliações seguintes beneficiarão de um desconto de 50%.
- 2- A contagem mensal das utilizações implica um agravamento de 10% na mensalidade, relativamente à contagem semanal
- 3- O Complemento de Sala de Exercício destina-se a todos os utentes inscritos em Actividades do Programa de Actividade Física e Desportiva Orientada.

ESCOLA DE FUTEBOL (Valores mensais)	Utentes Estudantes do Ensino Superior		Utentes Docentes ou Funcionários do E. S.		Outros Utentes	
	1 x Semana	2 x Semana	1 x Semana	2 x Semana	1 x Semana	2 x Semana
Futebol	€ 15.00	€ 21.50	€ 21.00	€ 31.00	€ 26.00	€ 39.00
Futsal	-	€ 20.00	-	€ 29.50	-	€ 37.50

Escolas do 1º, 2º e 3º Ciclo e Ensino Secundário*	Com Professor / Mensalidade por aluno		
	1x Sem	2x Sem	3x Sem
	€ 15.00	€ 23.00	€ 29.00

Nota: \* Número mínimo de 8 alunos.

ESCOLA DE DESPORTOS DE COMBATE (Valores mensais)	Utentes Estudantes do Ensino Superior			Utentes Docentes ou Funcionários do E. S.			Outros Utentes		
	2 x Semana	3 x Semana	Livre Trânsito**	2 x Semana	3 x Semana	Livre Trânsito**	2 x Semana	3 x Semana	Livre Trânsito**
Desportos de Combate*	€ 13.00	€ 16.50	€ 24.00	€ 17.00	€ 24.00	€ 35.00	€ 22.50	€ 30.00	€ 43.50

Notas: \* Aikido; Capoeira; Esgrima; Judo; Karate; Kickboxing.

\*\* Por modalidade (prática de 5 vezes por semana nos horários disponíveis).

Escolas do 1º, 2º e 3º Ciclo e Ensino Secundário*	Com Professor / Mensalidade por aluno		
	1x Sem	2x Sem	3x Sem
	€ 15.00	€ 23.00	€ 29.00

Nota: \* Número mínimo de 8 alunos.

ESCOLA DE TÊNIS (Valores mensais)	Utentes Estudantes do Ensino Superior				Utentes Docentes ou Funcionários do E. S.				Outros Utentes			
	1 x Semana	2 x Semana	3 x Semana	5 x Semana	1 x Semana	2 x Semana	3 x Semana	5 x Semana	1 x Semana	2 x Semana	3 x Semana	5 x Semana
Mini-Ténis	-	-	-	-	-	-	-	-	€ 22.00	€ 27.50	-	-
Iniciação	€ 16.00	€ 24.00	€ 36.00	-	€ 21.00	€ 34.00	€ 49.00	-	€ 32.00	€ 39.00	€ 51.00	-
Aperfeiçoamento	€ 16.00	€ 24.00	€ 36.00	€ 60.00	€ 21.00	€ 34.00	€ 49.00	€ 81.00	€ 32.00	€ 39.00	€ 51.00	€ 83.00
Nível Avançado	€ 16.00	€ 24.00	€ 36.00	€ 60.00	€ 21.00	€ 34.00	€ 49.00	€ 81.00	-	€ 39.00	€ 51.00	€ 83.00
Aulas Individuais	€ 94.00	€ 188.00	€ 282.00	€ 300.00	€ 98.00	€ 190.00	€ 285.00	€ 300.00	€ 100.00	€ 192.00	€ 288.00	€ 300.00
Aulas Individuais – Avulso	€ 24.00				€ 25.00				€ 26.00			

Grupo de 2 (por alt.no)	€ 47.00	€ 94.00	€ 141.00	€ 150.00	€ 50.00	€ 96.00	€ 143.00	€ 200.00	€ 55.00	€ 100.00	€ 150.00	€ 210.00
Grupo de 3 (por alt.no)	€ 32.00	€ 63.00	€ 94.00	€ 119.00	€ 35.00	€ 65.00	€ 100.00	€ 134.00	€ 37.00	€ 67.00	€ 102.00	€ 150.00
Inscrição em Provas *	€ 3.00				€ 4.50				€ 5.00			

Nota: \* Inscrição em provas para não utentes - € 7.00

Aluguer de material desportivo: Conjunto de 4 bolas: € 1.50 - Raquete de Ténis: € 1.50

Escolas do 1º, 2º e 3º Ciclo e Ensino Secundário*	Com Professor / Mensalidade por aluno		
	1x Sem	2x Sem	3x Sem
	€ 15.00	€ 23.00	€ 29.00

Nota: \* Número mínimo de 8 alunos.

### B- Instalações destinadas a treinos e competições desportivas

Estádio de Honra	Campo Relvado Nº 1	Pista de Atletismo Nº 1	Sala de Reuniões
	Taxa de Utilização (hora)	Taxa de Utilização (hora)	Taxa de Utilização (hora)
Utentes Estudantes do Ensino Superior	€ 80.50	€ 54.00	€ 6.00
Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	€ 94.00	€ 80.50	€ 9.00
Outros Utentes Estudantes	€ 107.50	€ 94.00	€ 10.00
Utentes do Desporto Federado	€ 158.00	€ 118.00	€ 11.50
Outros Utentes do EUL	€ 188.00	€ 158.00	€ 16.50
Não Utentes e Desporto Profissional	€ 258.00	€ 231.00	€ 21.00
Taxa de Luz (Hora)	€ 19.00	€ 19.00	-

Campos Grandes Jogos Futebol 11 / Rugby	Campos Relvados Nº 2, 5 e 6		Campos Relvados Nº 3 e 4		Campos Pelados Nº 7 e 8	
	Eventual (1h)	Regular (1h)	Eventual (1h)	Regular (1h)	Eventual (1h)	Regular (1h)
Utentes Estudantes do Ensino Superior	€ 53.00	€ 43.00	€ 22.00	€ 17.50	€ 11.00	€ 9.00
Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	€ 80.50	€ 64.00	€ 27.00	€ 22.00	€ 16.00	€ 13.00
Outros Utentes Estudantes	€ 94.00	€ 75.00	€ 31.00	€ 26.00	€ 22.00	€ 17.50
Utentes do Desporto Federado	€ 113.00	€ 90.00	€ 40.50	€ 31.00	€ 30.00	€ 24.00
Outros Utentes do EUL	€ 145.00	€ 125.00	€ 53.00	€ 43.00	€ 37.50	€ 30.00
Não Utentes e Desporto Profissional	€ 172.00	-	€ 108.00	-	€ 59.00	-
Taxa de Luz (Hora)	€ 4.50		€ 4.50		€ 3.00	

Polidesportivos Descobertos	Campos 1, 2 e 3	
	Eventual (1h)	Regular (1h)
Utentes Estudantes do Ensino Superior	€ 9.00	€ 7.00
Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	€ 11.00	€ 9.00
Outros Utentes Estudantes	€ 13.50	€ 11.00

Utentes do Desporto Federado	€ 16.00	€ 13.00
Outros Utentes do EUL	€ 22.00	€ 18.00
Não Utentes	€ 24.50	-
Taxas de Luz	€ 2.00	

PAVILHÃO Nº1	Campos Laterais		Campo Central		Ténis de Mesa	
	Eventual (1h)	Regular (1h)	Eventual (1h)	Regular (1h)	Eventual (1h)	Regular (1h)
Utentes Estudantes do Ensino Superior	Campos Laterais	Campo Central	Ténis de Mesa	Campos Laterais	Campo Central	Ténis de Mesa
Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	Eventual (1h)	Regular (1h)	Eventual (1h)	Eventual (1h)	Regular (1h)	Eventual (1h)
Outros Utentes Estudantes	€ 7.00	€ 6.00	€ 13.00	€ 7.00	€ 6.00	€ 13.00
Utentes do Desporto Federado	€ 10.00	€ 8.00	€ 15.50	€ 10.00	€ 8.00	€ 15.50
Outros Utentes do EUL	€ 12.00	€ 10.00	€ 21.00	€ 12.00	€ 10.00	€ 21.00
Não Utentes	€ 20.00	€ 16.00	€ 26.50	€ 20.00	€ 16.00	€ 26.50

Nota: A utilização de toda a instalação, obriga à reserva de todos os espaços.

PAVILHÃO Nº2	Campos Nº 1, 2 e 3	
	Eventual (1h)	Regular (1h)
Utentes Estudantes do Ensino Superior	€ 7.00	€ 6.00
Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	€ 10.00	€ 8.00
Outros Utentes Estudantes	€ 12.00	€ 10.00
Utentes do Desporto Federado	€ 20.00	€ 16.00
Outros Utentes do EUL	€ 23.00	€ 18.50
Não Utentes	€ 25.50	-

Nota: A utilização de toda a instalação, obriga à reserva de todos os espaços.

PAVILHÃO Nº3	Sala de Armas ou Dojo		Zona A ou B (Sala de Armas ou Dojo)	
	Eventual (1h)	Regular (1h)	Eventual (1h)	Regular (1h)
Utentes Estudantes do Ensino Superior	€ 19.00	€ 15.50	€ 11.50	€ 10.00
Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	€ 24.00	€ 19.50	€ 14.00	€ 12.00
Outros Utentes Estudantes	€ 28.00	€ 23.00	€ 17.00	€ 14.50
Utentes do Desporto Federado	€ 33.00	€ 27.00	€ 20.50	€ 16.00
Outros Utentes do EUL	€ 37.00	€ 30.00	€ 22.50	€ 18.50
Não Utentes	€ 42.50	-	€ 25.00	-

Nota: A utilização de toda a instalação, obriga à reserva de todos os espaços.

Campos de Ténis	Campos Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7	
	Eventual (hora)	Regular (hora)
Utentes Estudantes do Ensino Superior	€ 3.50	€ 3.00
Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	€ 4.00	€ 3.50

Outros Utentes Estudantes	€ 4.50	€ 4.00
Utentes do Desporto Federado	€ 5.00	€ 4.50
Outros Utentes do EUL	€ 7.00	€ 6.00
Não Utentes	€ 7.50	-
Taxa de Luz	€ 2.00	

Pista Secundária de Atletismo Utilização Livre de Balneário	Utilização Individual		Utilização de Grupo Mínimo 15 < Grupo < 30		Reserva Total de Espaço
	Avulso	Com Carregamento do Cartão > € 10.00 *	Eventual (1h)	Regular (1h)	Eventual (1h)
Utentes Estudantes do Ensino Superior	€ 0.90	€ 0.45	€ 15.50	€ 13.50	€ 36.00
Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	€ 1.15	€ 0.60	€ 21.50	€ 17.00	€ 53.00
Outros Utentes Estudantes	€ 1.30	€ 0.70	€ 27.00	€ 21.50	€ 62.00
Utentes do Desporto Federado	€ 1.40	€ 0.80	€ 32.00	€ 26.00	€ 78.00
Outros Utentes do EUL	€ 1.65	€ 0.95	€ 43.00	€ 34.00	€ 104.00
Não Utentes	€ 1.90	-	€ 54.00	-	€ 153.00
Taxa de Luz	-		€ 2.50		€ 2.50

Nota: \* Crédito de Carregamento: Superior a € 20.00: crédito 10%  
Superior a € 30.00: crédito 15%

Complexo de Piscinas Do EUL	Taxas de utilização								
	2ª a 6ª Feira (hora)					Sábado (hora)*			Domingos e Feriados (hora)
	6.30 h - 8.00 h	8.00 h - 17.00 h		17.00 h - 22.00 h		6.30 h - 9.00 h	9.00 h - 19.00 h		9.00 - 14.00
Pista 50 m	Pista 50 m	Pista 25 m	Pista 50 m	Pista 25 m	Pista 50 m			Pista 50 m	
Utentes Estudantes do Ensino Superior	-	€ 23.00	€ 20.50	€ 34.50	€ 23.00	-	€ 23.00	€ 20.50	-
Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	-	€ 25.00	€ 22.00	€ 37.00	€ 25.00	-	€ 25.00	€ 22.00	-
Outros Utentes Estudantes	-	€ 27.00	€ 24.50	-	-	-	€ 27.00	€ 24.50	-
Utentes do Desporto Federado	€ 22.50	€ 34.50	€ 29.50	€ 40.50	€ 36.50	€ 22.00	€ 35.50	€ 29.50	€ 31.00
Outros Utentes do EUL	€ 27.00	€ 40.50	€ 35.50	€ 54.00	€ 40.50	€ 27.00	€ 40.50	€ 35.50	€ 36.50
Não Utentes	€ 29.00	€ 43.50	€ 37.00	€ 58.00	€ 43.50	€ 29.00	€ 43.50	€ 37.00	€ 39.00

Piscina 25 m	2ª a 6ª Feira	Sábados *, Domingos e Feriados
	Pista 25 m, das 09.00 h - 14.30 h ou Espaço 12,5m x 4m, das 14.30 h - 16.30 h	Pista 25 m 9.00 h - 14.00 h
Utentes Estudantes do Ensino Superior	€ 22.00	-
Utentes Docentes / Funcionários do Ensino Superior	€ 24.00	-
Outros Utentes Estudantes	€ 27.00	-
Utentes do Desporto Federado	€ 30.00	€ 43.50

Outros Utentes do EUL	€ 38.50	€ 46.50
Não Utentes	€ 41.00	-

Nota: \* Ao aluguer do espaço acresce o valor da devolução de créditos da Escola de Natação no período considerado.

Tanque de Aprendizagem**	2ª a 6ª Feira	Sábados, Domingos e Feriados *
	08.00 h – 22.00 h	9.00 h – 19.00 h
Utentes Estudantes do Ensino Superior	€ 24.00	€ 30.00
Utentes Docentes / Funcionários do Ensino Superior	€ 26.00	€ 33.00
Outros Utentes Estudantes	€ 29.00	€ 37.00
Utentes do Desporto Federado	€ 32.00	€ 43.50
Outros Utentes do EUL	€ 40.00	€ 46.50
Não Utentes	€ 43.00	€ 50,00

Nota

\*: Ao aluguer do espaço ao Sábado acresce o valor da devolução de créditos aos utentes da Escola de Natação, no período considerado.

No aluguer das piscinas aos Sábados, Domingos e Feriados consideram-se períodos mínimos de 5 (cinco) horas e 10 (dez) pistas - piscina 50m - ou 6 (seis) pistas - piscina de 25 m.

\*\* O aluguer de metade do espaço corresponde a uma redução de 50% no preço.

Complexo de Piscinas - Estúdios	GINÁSIOS 1 e 2 (hora)	SALA DE EXERCÍCIO (hora)
Utentes Estudantes do Ensino Superior	€ 12,50	€ 65,00
Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	€ 15.00	€ 80.00
Outros Utentes Estudantes	€ 20.00	€ 95.00
Utentes do Desporto Federado	€ 33,00	€ 130,50
Outros Utentes do EUL	€ 35.00	€ 140.00
Não Utentes	€ 40.00	€ 150.00

#### TAXAS DE FILMAGEM E SESSÕES DE FOTOGRAFIA

Espaços	Piscina *, Pistas de Atletismo e Campos de Grandes Jogos		Pavilhões e Salas de Desporto	Outros Espaços não Desportivos
	Sem iluminação	Com iluminação		
Todos os dias	€ 165.00	€ 195.00	€ 140.00	€ 115.00

Nota: \* Zona do cais. A utilização dos planos de água será acrescida das taxas de aluguer em função do número de pistas utilizadas.

Outras Taxas	Inscrição Anual / Renovação*	Estacionamento do Complexo de Piscinas**	Aluguer de Toalhas***
Utentes Estudantes do Ensino Superior	€ 20.00 / ano	€ 1.55	€ 0.55
Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	€ 30.00 / ano	€ 3.05	€ 0.70
Outros Utentes Estudantes	€ 25.00 / ano (jovens < 16 anos)	€ 3.10	€ 0.85
Utentes do Desporto Federado	-	€ 3.10	€ 0.85
Outros Utentes do EUL	€ 35.00 / ano	€ 3.10	€ 0.85
Não Utentes	-	-	€ 0.85

Notas: \* Este pagamento só é efectuado pelos utentes inscritos nos projectos de actividades do Programa de Actividade Física e Desportiva Orientada. Desconto de 50% a partir de 1 de Fevereiro de 2004. Este valor inclui o pagamento do Seguro de Acidentes Pessoais

\*\*O parque de estacionamento do Complexo de Piscinas só poderá ser utilizado por utentes inscritos em actividades do Complexo. A utilização durante os períodos determinados para a realização das actividades é gratuita.

\*\*\* Desconto de 10% no aluguer de um conjunto de 10 toalhas.

#### Notas:

1 - No caso da cedência de instalações para a realização de eventos de grande dimensão, ou reservas plurianuais, as taxas de utilização serão acordadas caso a caso, tendo em consideração o preço/hora da referida instalação, as condições de pagamento, assim como todos os custos extraordinários relativos a pessoal, limpeza e segurança.

2 - Sempre que uma cedência de espaços implique custos adicionais, nomeadamente de segurança e limpeza, serão estes valores acrescidos ao preço global a aplicar.

3 - As taxas de cedência das piscinas de 50m,25m, tanque de aprendizagem bem como da Sala de Exercício do Complexo de Piscinas, reportam-se a preço/hora.

4 - A cedência das Salas de Exercício, apenas será possível em situações pontuais, não podendo haver cedência destes espaços de forma regular.

5 - A Reserva de espaços mediante a existência de um crédito mínimo de € 25.00, permite que a reserva seja efectuada via correio electrónico, correio ou fax.

6 - Sem prejuízo do estipulado no artigo 6º do Regulamento de Utilização do Complexo de Piscinas do EUL, publicado no despacho nº17 734/2002(2ª série) - Diário da República nº183 de 9 de Agosto de 2002, o Estádio Universitário de Lisboa poderá interromper excepcionalmente as suas actividades para a realização dos Campeonatos Nacionais de Clubes de Natação - I e II Divisão, sem qualquer devolução sob a forma de créditos aos utentes, de forma a viabilizar a realização desta prova de interesse nacional no Complexo de Piscinas do EUL, durante a época desportiva de 2003/2004.

## MINISTÉRIOS DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR E DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

**Despacho conjunto n.º 765/2003.** — O regulamento para a atribuição de apoios à inserção de doutores e mestres nas empresas e em centros tecnológicos no âmbito da medida n.º 1.2 do Programa Operacional Ciência, Tecnologia, Inovação, foi aprovado pelo despacho conjunto n.º 862/2001, de 13 de Setembro, do ex-Ministério do Trabalho e da Solidariedade e do ex-Ministério da Ciência e da Tecnologia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213.

Na sequência de uma notificação desta medida à Comissão Europeia houve necessidade de proceder à alteração do regulamento no sentido de acentuar o seu carácter geral.

Com base nas alterações introduzidas a Comissão Europeia decidiu que a medida não constitui um auxílio.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro, são aprovadas as alterações ao regulamento específico para atribuição de financiamentos no âmbito da medida n.º 1.2 «Apoio à inserção de doutores e mestres nas empresas e em centros tecnológicos», integrada no eixo prioritário n.º 1 «Formar e qualificar» do Programa Operacional Ciência, Tecnologia, Inovação, em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

11 de Julho de 2003. — O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

#### ANEXO

#### Regulamento

#### Apoios à inserção de doutores e mestres nas empresas e em centros tecnológicos

#### Artigo único

Os artigos 5.º e 7.º do regulamento para a atribuição de apoios à inserção de doutores e mestres nas empresas e em centros tecnológicos passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

[...]

1 — São elegíveis as candidaturas que:

- a) .....
- b) Identifiquem e demonstrem a qualificação dos pós-graduados seleccionados, através do currículo profissional detalhado e documento comprovativo do grau académico e indiquem as condições de inserção que pretendem oferecer.

2 — Caso não seja possível proceder à identificação nominal referida na alínea b) do número anterior, as entidades proponentes devem indicar o número e as qualificações dos pós-graduados que pretendem contratar, bem como as condições de inserção que podem oferecer.

Artigo 7.º

[...]

1 — .....

- a) A avaliação das candidaturas baseia-se na apreciação do currículo científico e técnico do pós-graduado.»

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Inspeção-Geral das Actividades Culturais

**Despacho (extracto) n.º 15 671/2003 (2.ª série).** — Por despacho do subinspector-geral das Actividades Culturais de 21 de Julho de 2003:

Vânia Isabel Soares Amaro, assistente administrativa do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais — nomeada, na sequência de concurso interno de acesso geral misto, na categoria de assistente administrativa principal, carreira de assistente administrativo, do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2003. — O Subinspector-Geral, *Júlio Ernesto Melo*.

## Instituto Português de Museus

**Aviso n.º 8615/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Julho de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para o preenchimento de um lugar de auxiliar administrativo da carreira de auxiliar, no quadro de pessoal do Instituto Português de Museus, aprovado pela Portaria n.º 908/98, de 20 de Outubro.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — vigilância, entrega e recepção de correspondência, portaria e apoio aos serviços.

5 — Local de trabalho — Instituto Português de Museus, sito no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar, esgotando-se com o seu preenchimento.

7 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados à função pública, desde que se encontrem nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais:

Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;

Encontrar-se nas condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos gerais e uma prova prática, complementada com entrevista profissional de selecção.

9.1 — O programa da prova de conhecimentos é o aprovado pelo despacho conjunto n.º 848/99, de 16 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 30 de Setembro de 1999.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos gerais e específicos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados os seguintes factores:

- Conhecimentos sobre a orgânica dos serviços;
- Aptidão face às funções que são solicitadas;
- Motivação para as tarefas que lhe são solicitadas no exterior.

11 — A classificação final dos candidatos não excluídos na prova de conhecimentos específicos, (classificação mínima de 9,5 valores), será a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores.

Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Candidaturas:

12.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, ou papel contínuo), dirigido ao director do Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa, entre-

gue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dele devendo contar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Referência ao concurso a que se candidata;
- Experiência profissional, tratando-se de candidatos vinculados, menção expressa da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e função pública.

12.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria e na função pública, o escalão detido e a especificação pormenorizada das tarefas que lhe estiveram cometidas no mesmo período.

12.3 — A não instrução do processo de candidatura nos termos dos n.ºs 12.1 e 12.2 do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

13 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Português de Museus ficam dispensados da apresentação dos documentos que já constarem dos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16 — O local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final será o Instituto Português de Museus.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Isabel Alexandra Rodrigues Cordeiro, subdirectora do Instituto Português, substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Maria Antonieta de Magalhães Lopes Duarte, técnica superior principal.

Maria Cristiana Socorro da Silva Fernandes Sanches, chefe de secção.

Vogais suplentes:

João António Feio Pereira, chefe de secção.

José da Costa Leal, assistente administrativo especialista.

30 de Julho de 2003. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

**Despacho n.º 15 672/2003 (2.ª série).** — Considerando que importa fixar o valor da comparticipação dos serviços e organismos autónomos sob a tutela do Ministro da Saúde no financiamento dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde no ano de 2004:

Ao abrigo do disposto no artigo n.º 34 do Decreto-Lei n.º 106/2000, de 17 de Junho, e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 12 376/2002 (2.ª série), do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 31 de Maio de 2002, determino o seguinte:

1 — É aplicado no ano de 2004 o despacho n.º 21 943/2001 (2.ª série), da Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 2001, salvo o disposto no número seguinte.

2 — A referência ao ano de 2001 constante do n.º 3 do aludido despacho será reportada ao ano de 2003.

17 de Julho de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Adão José Fonseca Silva*.

## Administração Regional de Saúde do Algarve

## Sub-Região de Saúde de Faro

**Aviso n.º 8616/2003 (2.ª série).** — Concurso externo de ingresso com vista ao provimento de um assistente da carreira de pessoal técnico superior de saúde, ramo de farmácia. — 1 — Torna-se público que, por deliberação de 19 de Dezembro de 2002 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, encontra-se aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso com vista ao provimento de um assistente da carreira de pessoal técnico superior de saúde, ramo de farmácia, do quadro do pessoal da Sub-Região de Saúde de Faro, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no 6.º supl. ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro, distribuído em 12 de Junho de 1997.

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento, conforme o despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, e despacho do Ministro da Saúde de 11 de Setembro de 2002, comunicado a esta Administração Regional de Saúde do Algarve pelo ofício do Departamento da Modernização e Recursos da Saúde n.º 10 150, de 13 de Setembro de 2002.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, no Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e para as que vierem a ocorrer desde que tenham sido objecto de descongelamento ao abrigo do despacho conjunto n.º 649/2002 e afectas por redistribuição no prazo de um ano contado da data da publicação da lista classificativa final.

6 — Local de trabalho — instalações da Sub-Região de Saúde de Faro, sitas em Faro, e fora delas, em situações que decorram no seu âmbito de actividade.

7 — Conteúdo funcional — compete ao assistente as funções constantes no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro;

8 — Vencimento — o vencimento é o constante do estatuto remuneratório da carreira, de acordo com o anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são actualmente as vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Gerais — os necessários para o provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

9.2 — Especiais — estar habilitado com o grau de especialista do ramo de farmácia.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação aplicáveis aos candidatos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Faro, sita no Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro, através de carta registada, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do

prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso de abertura, ou entregue em mão no mesmo endereço nas horas de expediente (das 9 às 12 horas e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

11.2 — Requerimento tipo a utilizar:

Ex.ma Sr.ª Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Faro:

... (nome), nascido(a) em ... de ... de ..., de nacionalidade ..., portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., de ... de ... de ..., passado pelo arquivo de identificação civil e criminal de ..., válido até ... de ... de ..., residente em ..., ... (código postal), tendo como habilitações profissionais ..., vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para provimento de um assistente da carreira de pessoal técnico superior de saúde, ramo de farmácia, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Faro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ...

Mais declaro, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, satisfazer os requisitos enunciados no n.º 9.1 do presente aviso.

Anexo à presente candidatura os seguintes documentos:

...

Pede deferimento.

... (data).

... (assinatura).

11.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- b) Documento comprovativo da posse de grau de especialista;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Atestado comprovativo de possuir a robustez física e psíquica necessárias para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias;
- g) Certidão do registo criminal, comprovativo de não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.5 — Os documentos a que se referem as alíneas e), f) e g) do n.º 11.3 são dispensáveis nesta fase, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

11.6 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

12 — A publicação da relação de candidatos e da lista de classificação final será efectuada nos termos dos artigos 27.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, e será afixada no placard do rés-do-chão de sede da Sub-Região, sita no Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro.

13 — Para todos os efeitos é cumprido o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, de acordo com o lugar posto a concurso.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política e igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria do Rosário Pedro Teixeira, assessora superior da carreira técnica superior, área de farmácia, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Faro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria Santos Figueira Silva, assessora da carreira técnica superior, área de farmácia, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Faro.

Dr.ª Maria Rosa Nogueira Coelho Ferreira Silva, assessora superior da carreira técnica superior, área de farmácia, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Carminda Maria Bento Martins, assessora da carreira técnica superior, área de farmácia, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Faro.

Dr.ª Maria Alexandra de Oliveira Barros, assistente principal assistente da carreira técnica superior, área de farmácia, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Faro.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Junho de 2003. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria da Assunção Martinez Fernandez Macedo dos Santos*.

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

### Centro Regional de Saúde Pública de Lisboa e Vale do Tejo

**Rectificação n.º 1539/2003.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 7280/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho de 2003, referente ao concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares de assistente administrativo principal, rectifica-se que onde se lê:

«Vogais efectivos:

1.º Maria de Fátima Tenório Leite Pedreira Rosa, assistente administrativa especialista da Sub-Região de Saúde de Lisboa.»

deve ler-se:

«Vogais efectivos:

1.º Maria de Fátima Tenório Leite Pedreira Rosa, assistente administrativa especialista do quadro da ARSLVT.»

29 de Julho de 2003. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Maria Borja Santos*.

**Rectificação n.º 1540/2003.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no aviso n.º 7279/2003 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho de 2003 (concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares de assistente administrativo especialista) rectifica-se que onde se lê:

«Vogais efectivos :

1.º Maria de Fátima Tenório Leite Pedreira Rosa, assistente administrativa especialista da Sub-Região de Saúde de Lisboa.»

deve ler-se:

«Vogais efectivos:

1.º Maria de Fátima Tenório Leite Pedreira Rosa, assistente administrativa especialista do quadro da ARSLVT.»

29 de Julho de 2003. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Maria Borja Santos*.

## Administração Regional de Saúde do Norte

### Sub-Região de Saúde do Porto

**Aviso n.º 8617/2003 (2.ª série).** — *Concurso externo para assistente de saúde pública.* — Em cumprimento do disposto no n.º 71 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, faz-se público que, por despacho de 24 de Julho de 2003 do coordenador desta Sub-Região de Saúde, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo, de âmbito institucional, para assistente de saúde pública a que se reporta o aviso n.º 2620/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 21 de Fevereiro de 2003, rectificado através do *Diário da*

*República*, 2.ª série, n.º 57, de 8 de Março de 2003, e que abaixo se publica:

	Valores
1.º Maria Gabriela Lacerda Costa Saldanha Krakhofer . . . . .	12
2.º Regina Amélia Viterbo Fernandes Neves . . . . .	11
3.º Ilídio Paulo Leão Soares Ferreira . . . . .	10
4.º Maria Jesus Rodriguez Blanco . . . . .	8

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, e apresentado nesta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380, 4049-002 Porto.

30 de Julho de 2003. — A Presidente do Júri, *Eduarda Maria Oliveira Ferreira*.

**Rectificação n.º 1541/2003.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, apêndice n.º 104, de 14 de Julho de 2003, rectifica-se que onde se lê «Administração Regional de Saúde do Porto» deve ler-se «Administração Regional de Saúde do Norte».

25 de Julho de 2003. — Pelo Coordenador, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Leonor Eirado*.

## Sub-Região de Saúde de Vila Real

**Aviso n.º 8618/2003 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real de 10 de Julho de 2003, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de sete lugares de motorista de ligeiros da carreira de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Vila Real, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Locais de trabalho:

Serviços de âmbito sub-regional — dois lugares;  
Centro de Saúde de Mondim de Basto — um lugar;  
Centro de Saúde de Montalegre — um lugar;  
Centro de Saúde de Murça — um lugar;  
Centro de Saúde de Ribeira de Pena — um lugar;  
Centro de Saúde de Valpaços — um lugar.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e despacho n.º 13 381/99 do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos e para os que venham a ser necessário prover em qualquer serviço do âmbito desta Sub-Região de Saúde no prazo de um ano contado a partir da data de publicação da lista de classificação final.

5 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Conteúdo funcional — compete ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, bem como receber ou entregar expediente ou encomendas oficiais e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo exigida a escolaridade obrigatória como habilitação literária;

7.2 — Requisitos especiais:

Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, devendo, neste último caso, desempenhar funções há mais de um ano;  
Possuir carta de condução.

8 — Método de selecção — prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos é constituída por:

- a) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;
- b) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
  - Regime de férias, faltas e licenças;
  - Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
  - Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
  - Deontologia do Serviço Público;
- c) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

8.2 — Legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

8.3 — A prova de conhecimentos será escrita, com a duração máxima de duas horas, e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.4 — A entrevista profissional visará avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel liso, de formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real e entregue no Gabinete de Gestão de Pessoal, sito na Rua de Miguel Torga, 12-F, 5000 Vila Real, durante as horas normais de expediente, podendo também ser remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, considerando-se apresentado dentro do prazo se for expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo com referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde este aviso se encontra publicado;
- d) Categoria profissional e identificação do serviço a que o candidato pertence;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de provimento em funções públicas referidos no n.º 7.1 do presente aviso;
- f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

9.2 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia da carta de condução;
- c) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

10 — O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os candidatos admitidos serão notificados para a realização da prova de conhecimentos e da entrevista, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Sanches Pinto, chefe de divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Costa Moura Campos, chefe de secção.  
Helena Margarida Silveira Lopes Borges, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Belmira Taveira Ribeiro de Jesus, assistente administrativa principal.  
Ana Paula Guedes Machado, assistente administrativa principal.

A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

31 de Julho de 2003. — O Coordenador, *Álvaro Redondo Moreira de Sousa*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Centro Hospitalar de Cascais

**Rectificação n.º 1542/2003.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 6700/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 11 de Junho de 2003, relativo à lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para provimento de 12 lugares na categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado, informa-se que Francisco Javier Garcia Muñoz deverá ser incluído na lista dos candidatos admitidos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Julho de 2003. — O Administrador-Delegado, *Carlos A. Coelho Gil*.

### Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

**Aviso n.º 8619/2003 (2.ª série).** — Para os devidos e legais efeitos e conhecimento dos interessados comunica-se que, por deliberação do conselho de administração de 9 de Julho de 2003, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso de técnico de 2.ª classe da área de terapia da fala da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, publicado pelo aviso n.º 387/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2003:

Sofia Mónica Carreira Gomes Mor — 16,9 valores.

Do despacho de homologação cabe recurso a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Raposo de Santana Maia*.

**Aviso n.º 8620/2003 (2.ª série).** — Para os devidos e legais efeitos e conhecimento dos interessados comunica-se que, por deliberação do conselho de administração de 9 de Julho de 2003, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo geral de ingresso de técnico de 2.ª classe de fisioterapia, aviso n.º 129/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 2003:

Valores

1 — Fernanda Cristina Ferreira Rei ..... 17,31  
2 — Cristina Maria Rodrigues Barrote de Craveiro Paiva .... 17,27  
3 — Paulo Sérgio Pereira Costa Cardoso ..... 17,15

4 — Joana Cristina Oliveira Rosado	16,22
5 — José Carlos Dias Valente	16,08
6 — Liliana Margarida M. Fernandes	15,86
7 — Maria de Fátima Moleiro Faim	15,84
8 — Maria Helena Caria	15,55
9 — Rute Maria Martim Alves	15,48
10 — João Carlos V. Rodrigues	15,44
11 — Edite Maria Rainho S. Sequeira	15,30
12 — Teresa Paula Reis Alves	15,23
13 — Arlete Mendonça Fonseca Oliveira	15,18
14 — Sara Isabel Vargas de Freitas	15,17
15 — Nuno Alexandre Valente Morais	15,00
16 — Graça Maria da Cruz Cavaleiro	14,75
17 — António José Fernandes Rodrigues	14,63
18 — Isabel Maria Marques Santos	14,63
19 — Tiago José Gomes de Oliveira	14,51
20 — Nuno Manuel Pato Martins	14,49
21 — Ana Rita Nobre da Silva	14,30
22 — Paula Marina Dias Cardoso	14,28
23 — Célia do Carmo Dias Azevedo	14,19
24 — Ana Luísa Baroa Samora	13,46
25 — Ana Catarina R. Silva	12,98
26 — Vera Cristina Azevedo Dinis	9,22
27 — Sara Cristina Fernandes Oliveira	9,18
28 — Márcia Raquel Ribeiro Moita	9,13
29 — Vera Lúcia Saraiva de Almeida	8,85
30 — Fabíola Neto Gomes	8,68

Do despacho de homologação cabe recurso a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Raposo de Santana Maia*.

**Aviso n.º 8621/2003 (2.ª série).** — Para os devidos e legais efeitos e conhecimento dos interessados, comunica-se que, por deliberação do conselho de administração de 9 de Julho de 2003, foi homologada a lista final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para a constituição de reserva e recrutamento com vista ao provimento de cinco lugares de enfermeiro de nível 1 a que se refere o aviso n.º 13 601/2002, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002, e a rectificação n.º 62/2003, publicado no *Diário da República*, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2003:

	Valores
1 — Catarina Isabel Paulino Curado	16,450
2 — Joaquim Paulo Regueira Babau	15,350
3 — Pedro Manuel Paulino dos Santos	15,050
4 — Ana Rita Gonçalves de Sousa	14,982
5 — Fernanda Manuela Cardoso Farias	14,850
6 — Susana Ribeiro Lavrador	14,775
7 — Carla Sofia Costa Santos	14,600
8 — Catarina Isabel Mendes Valentim	14,475
9 — Paulo Miguel Loureiro da Fonseca Pereira	14,315
10 — Telma Andrea dos Santos Carvalheiro Ribeiro Marques	14,225
11 — Vera Mónica Pessoa	14,150
12 — Georgina Mota Gaspar	14,100
13 — Vanda Sofia Sutre Cerdeira	14,100
14 — Marta Sofia Meireles Ribeiro Gomes	13,950
15 — Sandra Cristina Rosinha Mateus	13,850
16 — Paula Maria Moço da Cruz	13,725
17 — Teresa Margarida Gaspar Monteiro	13,662
18 — Sílvia Zagalo das Neves	13,600
19 — Célia de Jesus Reis	13,525
20 — Carla Marina Frajuca Pimentel	13,475
21 — Nuno Miguel Santos Gomes	13,425
22 — Rui Alexandre dos Santos Coelho Pinto	13,400
23 — Adelino Manuel Granja de Jesus	13,050
24 — Ana Paula Batista Mota	13,050
25 — Sónia Marina Gomes Pedro	13,050
26 — Sara Isabel de Jesus Ferreira	12,950
27 — Sónia Andreia da Silva Ramos	12,725
28 — Carina Assunção Branco	12,700
29 — Ana Luísa de Miranda Seiça	12,200
30 — Sara Raquel do Nascimento Fagundes Carvalho	12,125
31 — Débora Dina Góis de Oliveira	12,050
32 — Marília Isabel Eufrázio Mateus	12,050

33 — Miguel Jesus Passadouro	12,040
34 — Nuno Miguel Terra Lopes	12,000
35 — Liliana da Silva Caniceiro	11,900
36 — Carla Margarida Monteiro Gonçalves	11,875
37 — Dina Susana Vitória Mendes	11,662
38 — Mara Susana Correia Gomes Domingos	11,650

Do despacho de homologação cabe recurso a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Raposo de Santana Maia*.

## Hospitais Cívicos de Lisboa

### Hospital de São José

**Aviso n.º 8622/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 69.º da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o interno do internato complementar abaixo identificado ficou aprovado na prova de avaliação final do internato, com a classificação final que se indica, o que lhe confere o grau de assistente hospitalar na respectiva área, com efeitos à data expressa:

#### Ortopedia:

Jorge Manuel Machão Pinto Miranda — 18,4 valores — 24 de Julho de 2003. (Não carece de declaração de conformidade prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2003. — O Chefe de Repartição, *Vitor Lima*.

### Hospital de Santa Maria

**Deliberação n.º 1229/2003.** — Ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do despacho n.º 6643/2003, do administrador-delegado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 3 de Abril de 2003, subdelego na chefe de divisão de Administração de Pessoal, Dr.ª Maria Teresa Portela Queiroz de Melo e Alvim Poole da Costa, as seguintes competências que me foram subdelegadas pelo despacho supra-referido:

- 1 — Justificar e injustificar faltas;
  - 2 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção conferida pelo artigo 1.º da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;
  - 3 — Solicitar as verificações domiciliárias de doença, inclusive junto da ADSE, e mandar submeter os funcionários e agentes à junta médica (ADSE e CGA);
  - 4 — Configurar as condições legais da progressão dos funcionários e agentes;
  - 5 — Validar o registo mensal da assiduidade;
  - 6 — Autorizar os funcionários, agentes e trabalhadores a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;
  - 7 — Qualificar como acidente em serviço, os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, dentro dos limites legais;
  - 8 — Reconhecer como acidentes de trabalho os sofridos por trabalhadores em regime de contrato de trabalho a termo certo e autorizar o processamento das correspondentes despesas, nos termos da legislação aplicável;
  - 9 — Subdelego ainda na mesma chefe de divisão de Administração de Pessoal, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 48 059, de 23 de Novembro de 1967, a assinatura da correspondência do expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos, bem como autorizar publicações na imprensa diária e no *Diário da República*.
- Nas minhas faltas e impedimentos serei substituída pela Dr.ª Maria Teresa Portela Queiroz de Melo e Alvim Poole da Costa.
- O presente despacho produz efeitos a 20 de Janeiro de 2003, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

25 de Julho de 2003. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

## Hospital de São João

**Aviso n.º 8623/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração do Hospital de São João de 10 de Julho de 2003, no uso da competência delegada no n.º 3 da secção I do citado Regulamento, se encontra aberto concurso de provimento para assistente de nefrologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Portaria n.º 1356/95, de 16 de Novembro.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Vagas a prover:

3.1 — É uma vaga a prover.

4 — Prazo de validade:

4.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou noutras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado neste aviso para apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos que a seguir se indicam:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Possuir o grau de assistente de nefrologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

6.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Sem exigências particulares.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Recursos Humanos deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 deste aviso.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente se encontra vinculado;
- Referência ao aviso de abertura deste concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem enunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionários ou agentes.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de nefrologia ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação do candidato em relação a esse requisito.

9.2 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 deste aviso implica a não admissão ao presente concurso.

10 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura fixado no n.º 7.1 deste aviso, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

11 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção VI do respectivo Regulamento, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Jesus Falcão Pestana Vasconcelos, chefe de serviço de nefrologia, com funções de director de serviço, do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Dr. José António Ferreira da Silva Fernandes, chefe de serviço de nefrologia do Hospital de São João.

Prof. Doutor José Gerardo Gonçalves de Oliveira, assistente graduado do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor João Miguel Doria Frazão, assistente de nefrologia do Hospital de São João.

Dr.ª Berta Maria Aguiar de Carvalho, assistente graduada de nefrologia do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído, em caso de faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Divulgação da lista de candidatos — a referida lista será afixada no Departamento de Recursos Humanos deste Hospital, piso 01, e simultaneamente notificados os interessados por ofício registado e com aviso de recepção.

14 — Divulgação da lista de classificação final — a referida lista será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

25 de Julho de 2003. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Manuel Neto Parra*.

**Aviso n.º 8624/2003 (2.ª série).** — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 10 de Julho de 2003 e nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de um lugar de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 13 de Novembro de 2002:

Valores

1.º Renato José Barroso Bessa de Melo	17,51
2.º Maria Conceição da Silva Monteiro	16,05
3.º José Flávio Guimarães Videira	14,94
4.º Luís Miguel Rêgo Couceiro da Costa Soares	13,72
5.º José Domingos Pereira da Silva Leite Vieira	10,18

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

25 de Julho de 2003. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Manuel Neto Parra*.

## Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Deliberação n.º 1230/2003.** — Considerando que o medicamento *Clavapen DT*, comprimidos revestidos, lotes S4399 (validade 11/2004) e S0169 (validade 01/2005) tem como titular da autorização de introdução no mercado (AIM) a firma Labesfal — Laboratórios Almiro, S. A., com sede em Campo de Besteiros, 3465-051 Campo de Besteiros;

Considerando que foram detectadas no mercado embalagens dos referidos lotes do medicamento em que os alvéolos, dos *blisters* de comprimidos, apresentam rugosidades na selagem das duas folhas de alumínio;

Considerando que o defeito de qualidade foi verificado nos lotes S4399 (validade 11/2004) e S0169 (validade 01/2005):

Em face do exposto, e estando em causa a saúde pública, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea *i*), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 15.º, n.º 1, alínea *d*), e do artigo 15.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, delibera ordenar a retirada imediata do mercado de todas as embalagens de *Clavapen DT*, comprimidos revestidos, lotes S4399 (validade 11/2004) e S0169 (validade 01/2005).

A presente deliberação deve ser notificada à firma Labesfal — Laboratórios Almiro, S. A.

18 de Julho de 2003. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *A. Marques da Costa*, vice-presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Alexandra Bordalo*, vogal — *Manuel Neves Dias*, vogal.

**Deliberação n.º 1231/2003.** — A empresa SANIGEN — Biotecnologia Industrial, L.ª, é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Cortiol*, comprimidos, 5 mg, substanciada na autorização com os registos n.ºs 9952614 e 9952622, concedida em 28 de Novembro de 1996.

No âmbito da validação do processo de renovação do medicamento *Cortiol*, comprimidos, 5 mg, o INFARMED solicitou o envio, para os devidos efeitos, do certificado de boas práticas de fabrico válido, não tendo sido submetido, no entanto, a referida documentação.

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi promovida a audiência prévia dos interessados; no entanto, o titular não se pronunciou quanto ao projecto de decisão.

Assim, atento ao disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e ao abrigo do n.º 1.1 do despacho n.º 20 322/2002 (2.ª série), de 16 de Agosto, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM e anular os respectivos registos no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente decisão, praticando os actos conducentes à plena concretização.

25 de Julho de 2003. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Marques da Costa*, vice-presidente — *Manuel Neves Dias*, vogal.

## MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

### Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais

**Deliberação n.º 1232/2003.** — Por deliberação de 16 de Julho de 2003 do conselho directivo:

Antónia Maria Martins Rato, Cristina Maria Almeida Carola Marques Moura e Mário David Nogueira Fernandes, assistentes administrativos do quadro de pessoal deste Centro — nomeados, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para o exercício de funções correspondentes à carreira técnica superior, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuel Godinho*.

**Deliberação n.º 1233/2003.** — Por deliberação de 16 de Julho de 2003 do conselho directivo:

Ana Paula Vaz de Campos Lourenço, assistente administrativa principal, da carreira administrativa, do quadro de pessoal deste Centro — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para o exercício de funções correspondentes à carreira técnica superior, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 6.º

do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuel Godinho*.

### Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

**Despacho (extracto) n.º 15 673/2003 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado do Trabalho de 24 de Junho de 2003 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Maria Amélia Canelas Lopes Ferreira como directora de serviços de Emprego e Formação Profissional, da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2003. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

### Instituto de Solidariedade e Segurança Social

**Deliberação n.º 1234/2003.** — *Subdelegação de competências no presidente do conselho directivo.* — 1 — No uso do poder conferido pelo n.º II do despacho n.º 12 713/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 2 de Julho de 2003, o conselho directivo subdelega, com poderes de subdelegação, no seu presidente, licenciado José Afonso Mouralak Ribeiro de Castro, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades semelhantes de reconhecido interesse, que se realizem no estrangeiro, as quais, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizadas com salvaguarda do normal funcionamento dos serviços, sem prejuízo da observância do disposto na parte final da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 320/95, de 28 de Novembro, na redacção conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 268/97, de 2 de Outubro, quanto às deslocações aí previstas;

1.2 — Autorizar as deslocações de funcionários e agentes ao estrangeiro previstas em plano aprovado, bem como as não previstas, relativamente às quais, pelo menos parcialmente, as despesas de viagem ou as correspondentes ajudas de custo sejam suportadas pela entidade organizadora, ainda que a título de reembolso, sem prejuízo da observância do disposto na parte final da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 320/95, de 28 de Novembro, na redacção conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 268/97, de 2 de Outubro;

1.3 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 73.º e nos artigos 76.º e 78.º, bem como autorizar o respectivo regresso ao serviço, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, pela redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

1.4 — Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;

1.5 — Autorizar a equiparação a bolseiro fora do País, nos termos e nos casos previstos no Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

1.6 — Autorizar o exercício de funções públicas, em regime de acumulação, nos termos previstos no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro.

2 — Esta subdelegação de poderes produz efeitos à data da presente deliberação.

4 de Julho de 2003. — O Conselho Directivo: (*Assinaturas ilegíveis.*)

**Deliberação n.º 1235/2003.** — *Delegação de competências para a execução e gestão operacional do projecto desenvolvido pelo Centro Distrital de Bragança, inserido no eixo n.º 4, medida de intervenção n.º 4.2 «Desenvolvimento conjunto de serviços e equipamentos locais» do Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III A — Portugal/Espanha.* — Tendo em consideração que:

- 1) O projecto «Caminhar», no âmbito do programa, eixo e medida acima referidos, prevê a realização de um conjunto de acções tendentes à criação de uma rede transfronteiriça de cuidados integrados de pessoas portadoras de deficiência, relativo ao sub-programa Castilla e León — Norte de Portugal;
- 2) O ISSS/CDSSS de Bragança, através do estabelecimento integrado Centro de Educação Especial de Bragança, aderiu ao projecto na qualidade de 1.º sócio, sendo a Associação Protectora de Minusválidos Psíquicos — ASPROSUB de Zamora, o chefe de projecto e por consequência a entidade

responsável pela gestão financeira, técnica e administrativa do projecto;

- 3) A condução do processo de execução das acções aprovadas, exige celeridade, nos seus procedimentos, nas vertentes técnica, financeira e administrativa:

O conselho directivo delibera delegar todas as competências necessárias à execução e gestão operativa do projectos no director do CDSSS de Bragança, arquitecto Domingos Alberto Doutel.

4 de Julho de 2003. — O Conselho Directivo: (*Assinaturas ilegíveis.*)

## Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Faro

**Despacho n.º 15 674/2003 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização que me foi concedida pelo despacho n.º 7338/2003 (2.ª série), da directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Faro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 15 de Abril de 2003, subdelego, sem a faculdade de subdelegação, nas seguintes funções dependentes deste Núcleo:

Equipa de Doença, assistente administrativa especialista Leopoldina Ascensão Mendonça Segundo e assistente administrativa Teresa Rodrigues Teodoro:

I — As seguintes competências genéricas:

1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente das respectivas equipas;

2 — Emitir certidões e declarações relativas ao funcionamento dos serviços;

II — As seguintes competências específicas:

1 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação do subsídio de doença;

2 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação dos subsídios de maternidade, paternidade, adopção, licença parental, por faltas especiais de avós e por riscos específicos;

3 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação dos pedidos de subsídio para assistência na doença a descendentes menores e de subsídio para assistência a deficientes profundos e a doentes crónicos;

4 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações compensatórias de subsídios de férias, de Natal e outros de natureza análoga.

III — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito da presente subdelegação desde 1 de Julho de 2003.

25 de Julho de 2003. — O Director de Núcleo de Prestações Familiares e Doença, *Firmino José Paulos Ribeiro.*

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

### Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

**Despacho n.º 15 675/2003 (2.ª série).** — Por despachos do vogal do conselho directivo de 30 de Junho de 2003, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, os seguintes funcionários:

Quadro de pessoal dos Serviços Centrais (SC):

Maria Eugénia Cecílio Pereira Raposo, técnica de informática do grau 3, nível 1.

Marcelo Ferreira da Silva, técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática.

Quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Norte (DGHN):

Branco Ferreira Lima Dias, técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática.

Fernando Cunha Moreira Silva, técnico superior principal da carreira de engenheiro civil.

Quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional de Lisboa (DGHL):

José Júlio Simões Pimpão, técnico profissional especialista principal da carreira de fiscal municipal.

Quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Centro (DGHC):

Mário José Tinoco Tomé e Cesaltina Maria Nabeiro da Piedade, assistentes administrativos principais da carreira de assistente administrativo.

Quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Sul (DGHS):

António Marciano Fagundes Branquinho, técnico especialista principal da carreira técnica.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 2003. — O Chefe da Divisão de Pessoal e Administração, *Edi Vieira Gomes.*

## MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

**Rectificação n.º 1543/2003.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13 453/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 9 de Julho de 2003, a p. 10 348, rectifica-se que onde se lê «escalo 4, índice 900» deve ler-se «escalo 3, índice 830».

14 de Julho de 2003. — A Administradora, *Maria Isabel Azevedo.*

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

**Aviso n.º 8625/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Julho de 2003 da vice-presidente da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

António Alfredo Cunha Ferreira, técnico de informática de grau 1, nível 2, escalão 2, índice 390, do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — autorizada a mudança de nível para técnico de informática de grau 1, nível 3, a que corresponde o escalão 1, índice 420, do mesmo quadro, após procedimento interno de selecção aberto mediante a ordem de serviço n.º 24/2003, afixada em 3 de Junho de 2003. (Isento de fiscalização prévia.)

23 de Julho de 2003. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

**Rectificação n.º 1544/2003.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 17 de Abril de 2002, o aviso n.º 5147/2002, rectifica-se que onde se lê «Patrícia Alexandra Costa Baixa, técnica de administração tributária-adjunta, nível 1, do quadro de nomeação definitiva da Direcção-Geral de Finanças de Lisboa» deve ler-se «Patrícia Alexandra Costa Baixa, técnica de administração tributária-adjunta, nível 1, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos com colocação na Direcção de Finanças de Lisboa». (Isento de fiscalização prévia.)

28 de Julho de 2003. — Pelo Presidente, a Vice-Presidente, *Isabel de Carvalho.*

### Direcção-Geral das Autarquias Locais

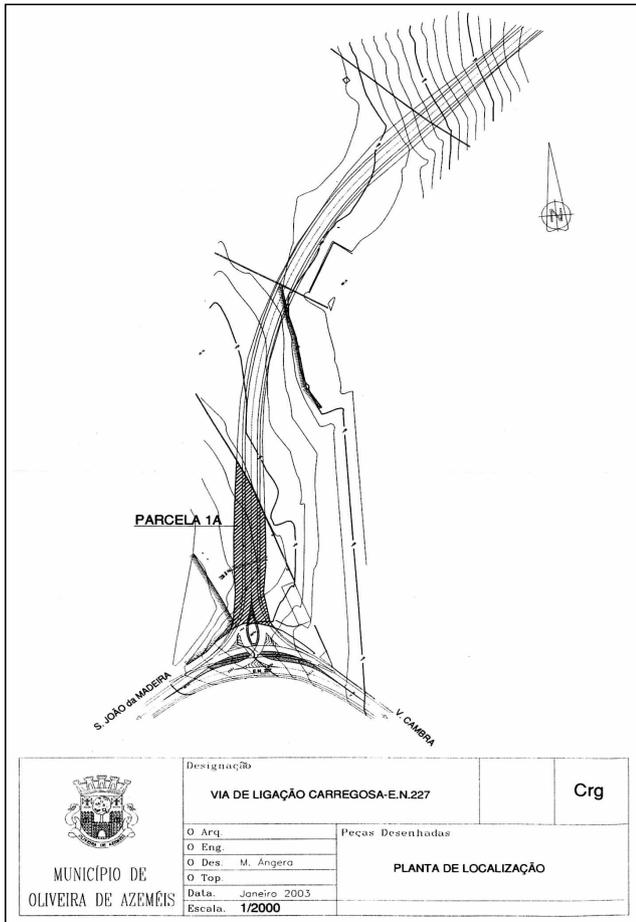
**Declaração (extracto) n.º 253/2003 (2.ª série).** — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 12 de Junho de 2003, a pedido da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, de uma parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta em anexo:

Parcela n.º 1-A, com a área de 1576 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico, propriedade de António Humberto de Almeida Milara de Bastos, inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Carregosa sob o artigo 3588 e omissa na Conservatória do Registo Predial.

A expropriação tem por fim a execução da obra Via de Ligação Carregosa — EN 227.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica (IT) n.º 44/DSJ, de 30 de Maio de 2003, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.001.03, daquela Direcção-Geral.

29 de Julho de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.



### Instituto da Água

**Despacho n.º 15 676/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto da Água de 21 de Julho de 2003:

Sónia de Jesus Martins Fernandes, técnica de informática do grau 1, da carreira de técnico de informática do quadro da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais — nomeada, precedendo concurso, em regime de comissão de serviço extraordinária, estagiária da carreira técnica superior, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (com licenciatura em Engenharia Geográfica) do referido quadro, considerando-se automaticamente prorrogada a referida comissão de serviço, até à data da aceitação da nomeação definitiva. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Julho de 2003. — Pelo Presidente, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, por delegação, *Isabel Maria Malta*.

**Rectificação n.º 1545/2003.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 14 791/2003 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 30 de Julho de 2003, a p. 11 430, rectifica-se que onde se lê «a exercer, em comissão de serviço, precedendo concurso, o cargo de director de serviços de Recursos Hídricos, do quadro do pessoal dirigente do Instituto da Água, desde 21 de Julho de 2000 — autorizada a renovação da referida comissão de serviço a partir de 21 de Julho de 2003.» deve ler-se «a exercer, em comissão de serviço, precedendo concurso, o cargo de director

de serviços de Recursos Hídricos, do quadro do pessoal dirigente do Instituto da Água, desde 16 de Dezembro de 2000 — autorizada a renovação da referida comissão de serviço a partir de 16 de Dezembro de 2003.».

31 de Julho de 2003. — Pelo Presidente, por delegação, a Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Isabel Maria Malta*.

### Instituto Geográfico Português

**Despacho n.º 15 677/2003 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Local de 17 de Julho de 2003:

Licenciada Maria Alice da Encarnação Antão — nomeada para directora do Centro para o Planeamento e Coordenação, em regime de substituição, por ausência/impedimento do titular, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2003. — O Vice-Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*, TCOR.

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### Secretaria Regional de Educação

#### Direcção Regional de Administração Educativa

**Aviso n.º 172/2003/M (2.ª série).** — *Listas ordenada definitiva e de colocações do concurso ao quadro regional de vinculação de educadores de infância para o ano escolar de 2003-2004, regulada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio.* — Dando cumprimento ao estipulado no Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio, informa-se que a partir desta publicação, as listas ordenada definitiva e de colocações dos candidatos ao concurso ao quadro regional de vinculação de educadores de infância, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* e *Jornal Oficial*, n.ºs 77 e 64, de 1 de Abril de 2003, respectivamente, encontram-se para consulta na Direcção Regional de Administração Educativa, nas delegações escolares da Região Autónoma da Madeira, Gabinete do Ministro da República para a RAM, direcções regionais de Educação, Secretaria Regional de Educação e Cultura da Região Autónoma dos Açores e nas Casas da Madeira sediadas em Lisboa, Coimbra, Porto e Açores e nos endereços electrónicos: [www.madeira-edu.pt](http://www.madeira-edu.pt) e [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).

21 de Julho de 2003. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado*.

**Aviso n.º 173/2003/M (2.ª série).** — *Lista ordenada definitiva e de colocação do concurso ao quadro regional de vinculação de professores do 1.º ciclo do ensino básico para o ano escolar de 2003-2004, regulado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio.* — Dando-se cumprimento ao estipulado no artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, informa-se que, a partir desta data, a lista ordenada definitiva e de colocações de candidatos ao concurso para o quadro regional de vinculação de professores do 1.º ciclo do ensino básico, cujo aviso de abertura foi publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 64, e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 1 de Abril de 2003, encontra-se para consulta na Direcção Regional de Administração Educativa, nas delegações escolares da Região Autónoma da Madeira, Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, direcções regionais de Educação, Secretaria Regional de Educação e Cultura da Região Autónoma dos Açores e nas Casas da Madeira sediadas em Lisboa, Coimbra, Porto e Açores e nos endereços electrónicos: <http://www.madeira-edu.pt/drae> e <http://www.madeira-edu.pt>.

21 de Julho de 2003. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado*.

## TRIBUNAL DE CONTAS

## Direcção-Geral

**Aviso n.º 8626/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 31 de Julho de 2003:

Maria da Conceição da Costa Silveiro e Madalena Luzia Pinto Fernandes de Almeida Lourinho — nomeadas definitivamente, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, na categoria de técnico verificador superior de 2.ª classe da carreira de técnico verificador superior do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

31 de Julho de 2003. — O Director-Geral, *José Tavares*.

**Aviso n.º 8627/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 31 de Julho de 2003:

Maria Alexandra Veríssimo Martins da Silva Lourenço e Ana Cristina Alenó Arriegas da Cruz — promovidas, na sequência de concurso interno de acesso geral, à categoria de técnico superior de arquivo principal da carreira técnica superior de arquivo do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

31 de Julho de 2003. — O Director-Geral, *José Tavares*.

**Aviso n.º 8628/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 31 de Julho de 2003:

Isabel Maria Ferreira Trigo — promovida, na sequência de concurso interno de acesso, à categoria de técnica especialista da carreira técnica do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

31 de Julho de 2003. — O Director-Geral, *José Tavares*.

**Despacho n.º 15 678/2003 (2.ª série):**

Manuel Cruz Pestana de Gouveia, procurador-geral-adjunto — nomeado, a título definitivo, juiz conselheiro do Tribunal de Contas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2003. — O Conselheiro Presidente, *Alfredo José de Sousa*.

## UNIVERSIDADE ABERTA

**Despacho (extracto) n.º 15 679/2003 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 8 de Julho do corrente ano:

Mestra Helena Bárbara de Sousa Montes Rodrigues Marques Dias, assistente com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 8 de Novembro do corrente ano.

28 de Julho de 2003. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes*.

**Despacho (extracto) n.º 15 680/2003 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 25 de Julho do corrente ano:

Doutora Luísa Maria Porto Ferreira da Silva, professora auxiliar, com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 28 de Julho a 18 de Agosto do corrente ano.

29 de Julho de 2003. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes*.

## Reitoria

**Despacho n.º 15 681/2003 (2.ª série).** — Pela deliberação n.º 23/2003 do Senado Universitário, em sessão de 10 de Abril de 2003, é aprovada a proposta de propinas dos mestrados da Universidade Aberta, para o ano lectivo de 2003-2004:

## Propinas de Mestrados da Universidade Aberta

Nome do mestrado	Total em euros
Relações Interculturais .....	2 000
Estudo sobre as Mulheres .....	1 750
Comunicação e Saúde .....	2 250
Gestão Logística .....	5 000
Contabilidade e Auditoria .....	3 750
Gestão de Projectos .....	3 000
Gestão da Qualidade .....	3 000
Estudos Ingleses .....	1 500
Estudos Americanos .....	1 500
Comércio Electrónico e Internet .....	4 000
Estudos Mediterrânicos on-line .....	2 000
Estudos Portugueses Interdisciplinares .....	1 600

## Curso de pós-graduação ou especialização

Comunicação Educacional Multimedial.	1.º ano curso de especialização.	€ 2 250
	Dissertação .....	€ 1 000

7 de Julho de 2003. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Rectificação n.º 1546/2003.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 29 de Julho de 2003, referente ao contrato (extracto) n.º 1168/2003, de Maria de Lurdes Figueirinha Varela, rectifica-se que onde se lê «Pelo período de dois anos, com início em 16 de Junho de 2003» deve ler-se «pelo período de dois anos, com início em 17 de Junho de 2003».

30 de Julho de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barros*.

## Reitoria

**Aviso n.º 8629/2003 (2.ª série).** — Sob proposta da comissão científica e coordenadora do mestrado em Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia, aprovada por despacho reitoral de 23 de Junho de 2003, a seguir se publica o curso de mestrado em Matemática, área de especialização de Matemática para o Ensino (2003-2005):

1 — Número de vagas — 12;

1.1 — Número de vagas reservadas a docentes do ensino básico e secundário que sejam ou tenham sido orientadores de estágio integrado na licenciatura em Matemática da Universidade do Algarve — 6;

1.2 — Número mínimo de alunos para funcionamento do mestrado — 6;

2 — Habilitações de acesso:

2.1 — Titulares de uma licenciatura no domínio da Matemática, Matemática Aplicada ou Ensino de Matemática, com a classificação mínima de 14 valores;

2.2 — A comissão coordenadora poderá admitir a candidatura de titulares de licenciaturas de domínios diferentes com a classificação mínima de 14 valores, desde que os candidatos sejam detentores de currículo relevante na área de Matemática;

2.3 — Licenciados com classificação inferior a 14 valores, devidamente justificados, por proposta da comissão coordenadora do mestrado e mediante parecer favorável da comissão científica da área departamental de Matemática.

3 — Prazos de candidatura, selecção, matrícula e inscrição:

3.1 — Apresentação de candidaturas — de 28 de Julho a 5 de Setembro de 2003;

3.2 — Selecção dos candidatos — de 8 a 12 de Setembro de 2003;

3.3 — Afixação da selecção — 15 de Setembro de 2003;

3.4 — Matrícula e inscrição — de 22 a 29 de Setembro de 2003.

4 — Taxa de matrícula — € 150 (valor a ser pago no acto da matrícula).

5 — Propina de inscrição:

5.1 — Contingente geral — € 2200;

5.2 — Contingente especial — € 1650.

6 — Forma de pagamento:

6.1 — 1.º ano — 60% do valor da propina, a pagar no acto da matrícula;

6.2 — 2.º ano — 40% do valor da propina, a pagar antes do início do 3.º semestre.

7 — Início das aulas — 6 de Outubro de 2003.

8 — Plano de estudos:

**Mestrado em Matemática, especialização de Matemática para o Ensino**

1.º semestre	UC	ECTS	2.º semestre	UC	ECTS
Complementos de Análise I	2	6	Complementos de Álgebra	2	6
Capítulos Escolhidos de Matemática Elementar I	2	6	Desafios Matemáticos		
Complementos de Probabilidades e Estatística	2	6	Complementos de Geometria	2	6
Opção 1 (bloco F)	3	9	Opção 2 (bloco F)	3	9
Seminário (anual)				2	6

Total de créditos da parte curricular — 20 UC/60 ECTS.

**Bloco F**

Capítulos Escolhidos de Matemática Elementar II.  
 Complementos de Análise II.  
 Complementos de Análise Numérica.  
 Equações às Diferenças.  
 História da Matemática.  
 Lógica e Fundamentos.  
 Optimização não Linear.  
 Modelos Probabilísticos e Aplicações.  
 Tecnologias no Ensino da Matemática.  
 Teoria de Grafos.  
 Teoria e História dos Números.  
 Tópicos de Análise Complexa.  
 Topologia Geométrica.

29 de Julho de 2003. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

**Serviços Académicos**

**Deliberação n.º 1236/2003.** — Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República*, de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 28 de Abril de 2003, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

**Alteração**

O curso de licenciatura em Bioquímica, criado pela deliberação SU-8/93, de 20 de Janeiro, com as alterações posteriores aprovadas pela deliberação SU-5/96, de 27 de Junho, passa a ter a estrutura curricular constante do anexo n.º 1 à presente deliberação.

2.º

**Plano de estudos e regime de transição**

1 — O plano de estudos resultante da alteração da estrutura curricular, referida no artigo anterior, é o constante do anexo n.º 2 à presente deliberação e poderá ser alterado por despacho reitoral, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

2 — O regime de transição e respectiva tabela de equivalências de disciplinas a adoptar para os alunos que hajam estado inscritos no anterior plano de estudos será aprovado por despacho reitoral,

sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

3.º

**Aplicação**

A presente deliberação aplica-se a partir do ano lectivo de 2003-2004, inclusive, de acordo com o regime de transição previsto no n.º 2 do artigo 2.º

17 de Julho de 2003. — A Directora, *Julietta Mateus*.

**ANEXO N.º 1**

**Curso de licenciatura em Bioquímica**

Área científica do curso — Bioquímica.

Duração — quatro anos lectivos.

Condições necessárias à concessão do grau — mínimo de 131 UC/240 ECTS.

**Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito**

Código	Áreas científicas	Unidades de crédito	ECTS
<b>Obrigatórias</b>			
B	Biologia	3	5
BQ	Bioquímica	36	62
F	Física	7	11
I	Informática	4	7
M	Matemática	16	28
Q	Química	31	53
<b>Opcionais</b>			
B	Biologia	(a) Mínimo de 18.	42
BQ	Bioquímica		
BT	Biotecnologia		
F	Física		
I	Informática		
M	Matemática		
Q	Química		
	Estágio	16	32

(a) Aprovação num número mínimo de seis disciplinas de opção: duas no 3.º ano e pelo menos quatro no 4.º ano.

**ANEXO N.º 2**

**Plano de estudos do curso de licenciatura em Bioquímica**

Disciplinas	Área científica	Semestre	Carga horária semanal			Unidades de crédito	ECTS
			Teóricas	Teórico-práticas	Práticas		
<b>1.º ano</b>							
Análise Matemática I	M	1	2	3		4	7
Álgebra Linear e Geometria Analítica	M	1	2	3		4	7
Física Geral I	F	1	2	1,5	3	4	6
Perspectivas em Bioquímica	BQ	1	Seminário (2 horas)			1	2
Química Geral I	Q	1	2	2	2	4	7

Disciplinas	Área científica	Semestre	Carga horária semanal			Unidades de crédito	ECTS
			Teóricas	Teórico-práticas	Práticas		
Análise Matemática II .....	M	2	2	3		4	7
Biologia Celular .....	BQ	2	2	1,5		3	5
Física Geral II .....	F	2	2	1,5		3	5
Química Geral II .....	Q	2	2	2	2	4	7
Química Orgânica I .....	Q	2	2	1,5	3	4	7
<b>2.º ano</b>							
Bioquímica Geral I .....	BQ	1	3		3	4	7
Química Orgânica II .....	Q	1	2	1,5	3	4	7
Probabilidades e Estatística .....	M	1	2	3		4	7
Técnicas Laboratoriais de Análise .....	Q	1	2		3	3	5
Termodinâmica Química .....	Q	1	2	1,5		3	5
Bioquímica Geral II .....	BQ	2	3		3	4	7
Cinética Química .....	Q	2	3	1,5		3	5
Introdução à Computação .....	I	2	2	3		4	7
Química Inorgânica .....	Q	2	2	1,5		3	5
Química Quântica e Espectroscopia .....	Q	2	2	1,5		3	5
<b>3.º ano</b>							
Biologia Molecular .....	BQ	1	2	1,5	3	4	7
Bioquímica Física .....	BQ	1	2	1,5		3	5
Bioquímica Estrutural .....	BQ	1	2	1,5		3	5
Bioquímica Laboratorial I .....	BQ	1		1,5	9	4	7
Opção A .....	—	1				3 ou +	7
Microbiologia .....	B	2	2		3	3	5
Biomembranas .....	BQ	2	2	1,5		3	5
Enzimologia .....	BQ	2	2	1,5		3	5
Bioquímica Laboratorial II .....	BQ	2		1,5	9	4	7
Opção B .....	—	2				3 ou +	7
<b>4.º ano</b>							
Opção 1 .....		1				3 ou +	7
Opção 2 .....		1				3 ou +	7
Estágio científico .....	BQ	1				8	16
Opção 3 .....		2				3 ou +	7
Opção 4 .....		2				3 ou +	7
Estágio científico .....	BQ	2				8	16

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

**Despacho n.º 15 682/2003 (2.ª série).** — Por despachos de 21 de Julho de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Licenciada Joana d'Ávila Cupertino de Miranda Meireles, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — rescindido o contrato, por mútuo acordo, a partir de 31 de Agosto de 2003.

Licenciada Marta João Silva Dias, monitora da Faculdade de Direito desta Universidade — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 7 de Agosto de 2003.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 15 683/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Julho de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Mestre José Manuel Gonçalves Santos Quelhas, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado contrato por um ano com dispensa total de serviço docente com efeitos retroactivos a 5 de Julho de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Julho de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 15 684/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Julho de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido

por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Doutor Álvaro Francisco Rodrigues Garrido, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratado provisoriamente, por um quinquénio, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade com início em 29 de Maio de 2003, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 15 685/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Julho de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Mestra Judite Manuela Silva Nogueira Carecho, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — concedida a dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2003-2004 com início em 1 de Outubro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 15 686/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Julho de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Mestra Susana Maria Duarte da Hora Marques Pereira, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — pror-

rogado o contrato por um biénio com início em 24 de Abril de 2004. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 15 687/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Abril de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho do reitor de 26 de Março de 2003):

Doutora Adriana da Conceição Silva Pereira Bebiano Nascimento, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, por um quinquénio, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com início em 8 de Abril de 2003, considerando-se rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 15 688/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Abril de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho do reitor de 26 de Março de 2003):

Doutor Valentín Cabero Diéguez — contratado, por conveniência urgente de serviço, por seis meses, como professor catedrático visitante, na percentagem de 20 %, além do quadro da Faculdade de Letras, com início em 16 de Abril de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 15 689/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Julho de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Mestre Alexandre Libório Dias Pereira, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro no período de 25 de Junho a 13 de Setembro de 2003. (Não carece verificação prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 15 690/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Julho de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Maria Manuela Calinas Vicente, técnica profissional especialista de arquivo do quadro do arquivo desta Universidade — promovida a técnica profissional especialista principal de arquivo do quadro do mesmo serviço com efeitos à data do termo de aceitação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Reitoria

**Deliberação n.º 1237/2003.** — 1 — Por deliberação do senado universitário, submetida a registo nos termos legais, o curso de licenciatura em Engenharia Química, a que se refere o aviso n.º 12 450/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 270, de 22 de Novembro de 2002, é reestruturado.

2 — A estrutura curricular do curso de licenciatura em Engenharia Química é a publicada em anexo à presente deliberação e entrará em funcionamento a partir do início do ano lectivo de 2003-2004.

3 — Os alunos que em 2002-2003 se encontrem inscritos no curso completá-lo-ão de acordo com o plano de estudos em que estão inscritos, sendo este plano extinto no termo do ano lectivo de 2006-2007.

4 — As regras de transição dos actuais alunos para a nova estrutura curricular serão fixadas por despacho do reitor da Universidade, sob proposta da comissão do curso.

22 de Julho de 2003. — O Vice-Reitor, *Diogo Francisco Figueiredo*.

### ANEXO

#### Licenciatura em Engenharia Química

##### Estrutura curricular

1 — Área científica do curso — Engenharia Química.

2 — A atribuição do grau de licenciado em Engenharia Química depende da obtenção de um total mínimo de 300 créditos ECTS, nas condições seguintes:

- Aprovação nas disciplinas e outros trabalhos obrigatórios constantes do quadro I, a que correspondem 273 créditos;
- Aprovação em disciplinas optativas do quadro II, até à obtenção do número mínimo de créditos necessário para a concessão do grau (300).

3 — A classificação final do curso será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelos alunos nas unidades curriculares que integram o respectivo plano de estudos.

3.1 — O peso de cada unidade curricular corresponde ao respectivo número de créditos ECTS, sendo o coeficiente de ponderação arredondado à unidade imediatamente superior sempre que apresente parte decimal.

4 — As disciplinas que constituem o plano de estudos da licenciatura em Engenharia Química estão agrupadas nas seguintes grandes áreas de formação:

- Ciências de Base;
- Ciências da Engenharia;
- Ciências da Especialidade;
- Ciências Complementares.

5 — A distribuição das disciplinas pelos diversos semestres e anos curriculares é feita pela comissão de curso.

### QUADRO I

#### Disciplinas obrigatórias

Domínios de formação/disciplinas	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Áreas científicas
<b>Ciências de Base</b>				
Álgebra Linear e Geometria Analítica	Semestral	4	6	Matemática.
Análise Matemática I	Semestral	5	8	Matemática.
Análise Matemática II	Semestral	5	7	Matemática.
Análise Matemática III	Semestral	4	7	Matemática.
Equilíbrio Químico	Semestral	5	8	Química.
Estrutura e Propriedades da Matéria	Semestral	5	7	Química.
Física Geral I	Semestral	5	7	Física.
Física Geral II	Semestral	5	7	Física.
Introdução à Probabilidade e Estatística	Semestral	4	6	Matemática.
Química Inorgânica	Semestral	4	6	Química.
Química Orgânica	Semestral	5	8	Química.

Domínios de formação/disciplinas	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Áreas científicas
<b>Ciências da Engenharia</b>				
Controlo e Automação I .....	Semestral ....	4	6	Engenharia Mecânica.
Equipamentos e Operações Industriais .....	Semestral ....	4	5	Engenharia Química.
Fenómenos de Transferência .....	Semestral ....	5	7	Engenharia Química.
Mecânica de Fluidos .....	Semestral ....	4	6	Física.
Organização da Produção e Qualidade .....	Semestral ....	4	5	Engenharia Química.
Processos de Separação I .....	Semestral ....	5	7	Engenharia Química.
Processos de Separação II .....	Semestral ....	4	5	Engenharia Química.
Programação Numérica .....	Semestral ....	4	5	Informática.
Química Física I .....	Semestral ....	5	8	Química.
<b>Ciências da Especialidade</b>				
Análise e Tratamento de Efluentes .....	Semestral ....	4	6	Engenharia Química.
Análises Industriais .....	Semestral ....	2	7	Engenharia Química.
Introdução à Engenharia Química .....	Semestral ....	4	5	Engenharia Química.
Métodos Instrumentais de Análise .....	Semestral ....	4	6	Química.
Optimização de Processos .....	Semestral ....	4	6	Engenharia Química.
Processos Químicos I .....	Semestral ....	4	6	Engenharia Química.
Processos Químicos II .....	Semestral ....	4	6	Engenharia Química.
Projecto de Indústrias Químicas .....	Anual .....	—	27	Engenharia Química.
Projecto Laboratorial, Estágio ou Monografia .....	Semestral ....	—	30	Engenharia Química.
Química Analítica .....	Semestral ....	5	7	Química.
Reactores I .....	Semestral ....	4	6	Engenharia Química.
Reactores II .....	Semestral ....	4	6	Engenharia Química.
Seminário de Engenharia Química .....	Semestral ....	4	6	Engenharia Química.
<b>Ciências Complementares</b>				
Gestão .....	Semestral ....	3	6	Gestão.
Introdução à Economia .....	Semestral ....	4	6	Economia.
Química Computacional .....	Semestral ....	4	6	Química.

## QUADRO II

## Disciplinas optativas

Domínios de formação/disciplinas	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Áreas científicas
<b>Ciências de Base</b>				
Colóides e Superfícies .....	Semestral ....	4	6	Química.
Princípios de Bioquímica .....	Semestral ....	4	6	Bioquímica.
Simulação Molecular .....	Semestral ....	4	6	Química.
<b>Ciências da Engenharia</b>				
Previsão de Propriedades .....	Semestral ....	4	6	Engenharia Química.
Termodinâmica Molecular .....	Semestral ....	4	6	Química.
<b>Ciências da Especialidade</b>				
Biologia Molecular .....	Semestral ....	4	6	Ciências Biológicas.
Controlo de Efluentes Gasosos .....	Semestral ....	3	5	Engenharia Química.
Conversão Química de Biomassa .....	Semestral ....	4	6	Engenharia Química.
Electroquímica e Corrosão .....	Semestral ....	4	6	Química.
Indústrias de Petróleos e Petroquímica .....	Semestral .....	3	5	Engenharia Química.
Materiais de Carbono .....	Semestral ....	4	6	Química.
Microbiologia I .....	Semestral ....	4	6	Ciências Biológicas.
Polímeros e Compósitos .....	Semestral ....	4	6	Química.
Química do Estado Sólido e das Superfícies .....	Semestral ....	4	6	Química.
Tecnologia Alimentar .....	Semestral ....	3	5	Engenharia Química.
Tecnologia de Enzimas .....	Semestral ....	4	6	Engenharia Química.
Tecnologia de Fermentações .....	Semestral ....	4	6	Engenharia Química.
Tecnologia de Materiais Celulósicos .....	Semestral ....	3	5	Engenharia Química.
<b>Ciências Complementares</b>				
Comportamento Organizacional e Gestão de Recursos Humanos .....	Semestral ....	4	6	Gestão.
Gestão da Produção e das Operações .....	Semestral ....	4,5	7	Gestão.
Informática Aplicada à Gestão .....	Semestral ....	3	6	Gestão.
Marketing .....	Semestral ....	4,5	7	Gestão.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Reitoria

**Despacho n.º 15 691/2003 (2.ª série).** — Considerando o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e no n.º 5 do artigo 15.º da lei de autonomia das universidades, aprovada pela Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro;

Considerando o disposto no despacho n.º 26 871/2002 (2.ª série), de 20 de Dezembro, do pessoal não docente padrão de 2002-2003, que prevê para a Universidade de Lisboa um número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2001-2002 de 1091;

Considerando que o número de efectivos de pessoal não docente da Universidade de Lisboa reportado a 30 de Setembro de 2002 é de 968;

Atendendo à distribuição pelas diversas faculdades e outras unidades orgânicas de pessoal não docente objecto do anterior despacho de descongelamento;

Atendendo à contenção que é necessário exercer nas diversas vias de admissão de pessoal;

Atendendo ao número de efectivos de cada unidade, à situação de carência de determinadas carreiras e à previsão do pessoal a apresentar-se proximamente;

Ouvida a comissão coordenadora do senado, determino:

1 — O descongelamento de 25 unidades para o ano lectivo de 2002-2003 na Universidade de Lisboa.

2 — A distribuição das vagas de descongelamento de pessoal não docente de acordo com o quadro seguinte:

Unidades orgânicas	Número de vagas de descongelamento
Letras .....	2
Direito .....	3
Medicina .....	6
Ciências .....	6
Farmácia .....	1
Belas-Artes .....	3
Reitoria .....	2
Museu Nacional de História Natural .....	1
Museu da Ciência .....	1
<i>Total</i> .....	25

3 — As unidades orgânicas deverão utilizar este mecanismo em articulação com outras formas de contratação de pessoal e atendendo ao limite padrão definido para a Universidade de Lisboa e para cada uma das suas unidades orgânicas.

24 de Julho de 2003. — O Reitor, *José Adriano Barata-Moura*.

**Despacho n.º 15 692/2003 (2.ª série).** — Determino, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, que a afectação dos lugares do quadro de professores catedráticos e professores associados daquela Faculdade, estabelecidos no despacho n.º 10 083/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 25 de Maio de 2003, passe a ser o que consta do mapa seguinte:

Grupos	Professores catedráticos	professores associados
I — Psicologia .....	7	12
II — Ciências da Educação .....	5	9
III — Disciplinas Auxiliares de Psicologia e de Ciências da Educação ...	1	1
<i>Total</i> .....	13	22

25 de Julho de 2003. — O Reitor, *José Barata-Moura*.

**Despacho n.º 15 693/2003 (2.ª série).** — Determino, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, que a afectação dos lugares do quadro de professores catedráticos e professores associados daquela Faculdade, estabelecidos no despacho n.º 10 083/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 2003, passe a ser a que consta do mapa seguinte:

Grupos	Subgrupos	Professores catedráticos	Professores associados
1.º	A — Medicina Oral .....		1
	B — Cirurgia Oral .....		1
	C — Terapêutica .....		1
	D — Radiologia e Anatomia Patológica .....	1	
	E — Histomorfologia Oral .....	1	1
	F — Medicina Dentária Forense ...		1
2.º	A — Cariologia Dentisteria Operatória .....		1
	B — Endodontia .....		1
	C — Morfologia Dentária .....		1
	D — Periodontologia .....	1	1
3.º	A — Prostodontia Fixa .....	1	1
	B — Prostodontia Parcial Removível		
	C — Prostodontia Total .....		1
	D — Oclusão .....		1
	E — Materiais Dentários .....	1	1
4.º	A — Ortodontia .....	1	1
	B — Odontopediatria .....		1
	C — Medicina Dentária Preventiva	1	1
	<i>Total</i> .....	7	16

25 de Julho de 2003. — O Reitor, *José Barata-Moura*.

**Despacho n.º 15 694/2003 (2.ª série).** — Determino, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Farmácia desta Universidade, que a afectação dos lugares do quadro de professores catedráticos e professores associados daquela Faculdade, estabelecidos no despacho n.º 10 083/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 2003, passa a ser a que consta do mapa seguinte:

Grupos	Professores catedráticos	Professores associados
1.º	Ciências Químicas e Físico-Químicas	10
2.º	Ciências Biológicas .....	10
3.º	Ciências Farmacêuticas .....	9
	<i>Total</i> .....	29

25 de Julho de 2003. — O Reitor, *José Barata-Moura*.

**Despacho n.º 15 695/2003 (2.ª série).** — Determino, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras desta Universidade, que a afectação dos lugares do quadro de professores catedráticos e professores associados daquela Faculdade, estabelecidos no despacho n.º 10 083/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 2003, passa a ser a que consta do mapa seguinte:

Grupos	Professores catedráticos	Professores associados
1.º	Línguas e Literaturas Clássicas ...	6
2.º A	Linguística Geral e Românica ...	10
2.º B	Literaturas Românicas .....	13
3.º A	Estudos Anglísticos .....	11
3.º B	Estudos Germanísticos .....	5
4.º	História .....	13
5.º	Geografia .....	13
6.º	Filosofia .....	8
	<i>Total</i> .....	79

25 de Julho de 2003. — O Reitor, *José Barata-Moura*.

**Despacho n.º 15 696/2003 (2.ª série).** — Foram designados por despacho do vice-reitor de 25 de Julho de 2003, por delegação, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático, grupo de Física, área de Ciências Geofísicas, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, os seguintes docentes:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.  
Vogais:

- Doutor Manuel João Senos Matias, professor catedrático do Departamento de Geociências da Universidade de Aveiro.
- Doutor Casimiro Adrião Pio, professor catedrático do Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro.
- Doutor António Patrício de Sousa Betâmio de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Carlos Alberto Ferreira Sousa Oliveira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Filipe Duarte Branco da Silva Santos, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor Eduardo Luís Blieberlich Ducla Soares, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor João Augusto Sousa Lopes, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor Augusto Manuel Carvalho Albuquerque Barroso, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor José Carvalho Soares, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutora Margarida Maria Telo da Gama, professora catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutora Ana Maria Carvalho Barbosa Cruz de Sousa Eiró, professora catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor António Manuel Barros Gomes de Vallêra, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor Vladimir Konotop, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

25 de Julho de 2003. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes*.

**Despacho n.º 15 697/2003 (2.ª série).** — Foram designados por despacho do vice-reitor de 25 de Julho de 2003, por delegação, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático, grupo de Física, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, os seguintes docentes:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.  
Vogais:

- Doutor João António Bessa Menezes e Sousa, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
- Doutora Maria Isabel Pereira Lucas Ferreira, professora catedrática do Departamento de Física da Universidade do Minho.
- Doutora Maria Margarida Ramalho Ribeiro da Costa, professora catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor Carlos Matos Ferreira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Filipe Duarte Branco da Silva Santos, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor Eduardo Luís Blieberlich Ducla Soares, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor João Augusto Sousa Lopes, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor Augusto Manuel Carvalho Albuquerque Barroso, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José Carvalho Soares, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Margarida Maria Telo da Gama, professora catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Ana Maria Carvalho Barbosa Cruz de Sousa Eiró, professora catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor António Manuel Barros Gomes de Vallêra, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Vladimir Konotop, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

25 de Julho de 2003. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes*.

**Despacho n.º 15 698/2003 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 25 de Julho de 2003, proferido por delegação, são designados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado do grupo de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa os seguintes docentes:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.  
Vogais:

Doutor José Nuno Dias Pires Urbano, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João António Bessa Menezes e Sousa, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutora Maria Teresa Vaz Torrão Lago, professora catedrática do Centro de Astrofísica da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Ferreira Sousa Oliveira, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Manuel Dias de Sá Nunes dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Filipe Duarte Branco da Silva Santos, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Eduardo Luís Blieberlich Ducla Soares, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor João Augusto Sousa Lopes, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Augusto Manuel Carvalho Albuquerque Barroso, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José Carvalho Soares, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Margarida Maria Telo da Gama, professora catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Ana Maria Carvalho Barbosa Cruz de Sousa Eiró, professora catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor António Manuel Barros Gomes de Vallêra, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Vladimir Konotop, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

25 de Julho de 2003. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes*.

## Serviços de Acção Social

**Aviso n.º 8630/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa pretendem admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea a) do artigo 18.º da referida legislação, um trabalhador para as funções de educador de infância.

2 — O local de trabalho situa-se nas instalações dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, sediadas no concelho de Lisboa.

3 — Prazo de duração do contrato — o contrato terá a duração de um ano, podendo ser objecto de renovação, mas a sua duração total não poderá exceder dois anos, de acordo com o n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

4 — Vencimento — corresponde à remuneração do sistema retributivo da função pública.

5 — Requisitos de candidatura:

- a) Habilitações — curso de Educador de Infância;
- b) Experiência profissional na área da actividade a desempenhar.

6 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa e poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Avenida da República, 84, 6.º, 1600-205 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Identificação do aviso de oferta pública de emprego a que se candidata.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia da certidão de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação e outros).

8 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Dora Maria Luz Coelho Xavier, técnica superior de 1.ª classe coordenadora do Departamento Administrativo dos SASUL.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Deolinda Ferreira Saraiva, chefe da Divisão de Alunos dos SASUL.

Licenciada Maria Isabel Morgado Coelho Fonseca, educadora de infância dos SASUL.

Vogais suplentes:

Licenciada Rita Maria Vivas P. C. Almeida Santos, assessora da Divisão de Alunos dos SASUL.

Licenciada Rosa Maria Santos Coelho Correia, educadora de infância dos SASUL.

30 de Julho de 2003. — O Administrador, *Luís Alberto Nascimento Fernandes*.

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

### Reitoria

**Despacho n.º 15 699/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de Doutoramentos da Universidade da Madeira, delego no Prof. Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo a presidência do júri das provas de doutoramento requeridas pela licenciada Maribel Gonçalves Gomes Gordon, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 17 de Junho de 2003, através do despacho n.º 11 733/2003 (2.ª série).

20 de Junho de 2003. — O Reitor, *Rúben Antunes Capela*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Reitoria

**Despacho n.º 15 700/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da resolução SU-25/03, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado, em anexo, o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Computação Gráfica e Ambientes Virtuais.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no 1.º semestre do ano lectivo de 2003-2004.

22 de Julho de 2003. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

## ANEXO

### Mestrado em Computação Gráfica e Ambientes Virtuais

#### Plano de estudos

Período	Área científica	Disciplinas	Número de horas			Unidades de crédito
			T	TP	P	
Homogeneização	MAT IHC	Tópicos de Computação Gráfica .....		24		1,0
		Tópicos de Programção e Interacção .....		24		1,0
1.º	CG CG VC RV (a) (a)	Modelos Matemáticos e Algoritmia .....		30		1,5
		Fundamentos de Computação Gráfica .....		30		1,5
		Visão por Computador .....		30		1,5
		Realidade Virtual I .....		30		1,5
		Projecto Interdisciplinar I .....		24		1,0
		Projecto Interdisciplinar II .....		24		1,0
2.º	CG CG (b) (b)	Modelação Gráfica e Procedimental .....		30		1,5
		Iluminação e Fotorealismo .....		30		1,5
		Opção I (*) .....		30		1,5
		Opção II (*) .....		30		1,5

Período	Área científica	Disciplinas	Número de horas			Unidades de crédito
			T	TP	P	
	(a)	Projecto Interdisciplinar III .....		24		1,0
	(a)	Projecto Interdisciplinar IV .....		24		1,0
	(a)	Seminários de Computação Gráfica e Ambientes Virtuais.		48		2,0
		<i>Total</i> .....				20
		Dissertação.				

(a) Não está definida uma área científica específica dado serem abrangidas diversas áreas científicas do curso.

(b) CG/IHC/VC/RV/V/Psi.

(\*) Anualmente será definido o elenco de disciplinas de entre as quais os alunos poderão escolher uma, de modo a perfazer 1,5 unidades de crédito.

Legenda (áreas científicas):

MAT — Matemática;  
 IHC — Interacção Humano-Computador;  
 CG — Computação Gráfica;  
 VC — Visão por Computador;  
 RV — Realidade Virtual;  
 V — Visualização;  
 Psi — Psicologia.

#### Elenco de disciplinas

Área científica/disciplinas	Unidades de crédito
<b>Matemática:</b>	
Tópicos de Computação Gráfica .....	1
<b>Interacção Humano-Computador:</b>	
Tópicos de Programação e Interacção .....	1
<b>Computação Gráfica:</b>	
Modelos Matemáticos e Algoritmia .....	1,5
Fundamentos de Computação Gráfica .....	1,5
Modelação Gráfica e Procedimental .....	1,5
Iluminação e Fotorealismo .....	1,5
<b>Visão por Computador:</b>	
Visão por Computador .....	1,5
<b>Realidade Virtual:</b>	
Realidade Virtual .....	1,5
<b>Projectos Interdisciplinares:</b>	
Projecto Interdisciplinar I .....	1
Projecto Interdisciplinar II .....	1

Área científica/disciplinas	Unidades de crédito
Projecto Interdisciplinar III .....	1
Projecto Interdisciplinar IV .....	1
<b>Seminários:</b>	
Seminários de Computação Gráfica e Ambientes Virtuais	2
<b>Opções</b>	
Opção I (a) .....	1,5
Opção II (a) .....	1,5
<i>Total</i> .....	20

(a) Anualmente será definido o elenco de disciplinas de entre as quais os alunos poderão escolher uma de modo a perfazer 1,5 unidades de crédito.

**Despacho n.º 15 701/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 8.º da resolução SU-26/03, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado, em anexo, o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de especialização em Computação Gráfica e Ambientes Virtuais.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no 1.º semestre do ano lectivo de 2003-2004.

22 de Julho de 2003. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

#### ANEXO

#### Curso de Especialização em Computação Gráfica e Ambientes Virtuais

#### Plano de estudos

Período	Área científica	Disciplinas	Número de horas			Unidades de crédito
			T	TP	P	
Homogeneização	MAT IHC	Tópicos de Computação Gráfica .....		24		1,0
		Tópicos de Programação e Interacção .....		24		1,0
1.º	CG CG VC RV (a)	Modelos Matemáticos e Algoritmia .....		30		1,5
		Fundamentos de Computação Gráfica .....		30		1,5
		Visão por Computador .....		30		1,5
		Realidade Virtual I .....		30		1,5
		Projecto Interdisciplinar I .....		24		1,0

Período	Área científica	Disciplinas	Número de horas			Unidades de crédito
			T	TP	P	
	(a)	Projecto Interdisciplinar II .....		24		1,0
2.º	CG	Modelação Gráfica e Procedimental .....		30		1,5
	CG	Iluminação e Fotorealismo .....		30		1,5
	(b)	Opção I (*) .....		30		1,5
	(b)	Opção II (*) .....		30		1,5
	(a)	Projecto Interdisciplinar III .....		24		1,0
	(a)	Projecto Interdisciplinar IV .....		24		1,0
	(a)	Seminário de Computação Gráfica e Ambientes Virtuais		48		2,0
		<i>Total</i> .....				20,0

(a) Não está definida uma área científica específica dado abrangerem diversas áreas científicas do curso.

(b) CG/IHC/VC/RV/V/Psi.

(\*) Anualmente será definido o elenco de disciplinas de entre as quais os alunos poderão escolher uma, de modo a perfazer 1,5 unidades de crédito.

Legenda (áreas científicas):

MAT — Matemática;  
 IHC — Interacção Humano-Computador;  
 CG — Computação Gráfica;  
 VC — Visão por Computador;  
 RV — Realidade Virtual;  
 V — Visualização;  
 Psi — Psicologia.

#### Elenco de disciplinas

Área científica/disciplinas	Unidades de crédito
<b>Matemática:</b>	
Tópicos de Computação Gráfica .....	1
<b>Interacção Humano-Computador:</b>	
Tópicos de Programação e Interacção .....	1
<b>Computação Gráfica:</b>	
Modelos Matemáticos e Algoritmia .....	1,5
Fundamentos de Computação Gráfica .....	1,5
Modelação Gráfica e Procedimental .....	1,5
Iluminação e Fotorealismo .....	1,5
<b>Visão por Computador:</b>	
Visão por Computador .....	1,5
<b>Realidade Virtual:</b>	
Realidade Virtual .....	1,5
<b>Projectos Interdisciplinares:</b>	
Projecto Interdisciplinar I .....	1
Projecto Interdisciplinar II .....	1

Área científica/disciplinas	Unidades de crédito
Projecto Interdisciplinar III .....	1
Projecto Interdisciplinar IV .....	1
<b>Seminários:</b>	
Seminários de Computação Gráfica e Ambientes Virtuais	2
<b>Opções</b>	
Opção I (a) .....	1,5
Opção II (a) .....	1,5
<i>Total</i> .....	20

(a) Anualmente será definido o elenco de disciplinas de entre as quais os alunos poderão escolher uma, de modo a perfazer 1,5 unidades de crédito.

**Despacho n.º 15 702/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da resolução SU-19/03, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado, em anexo, o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Sistemas de Dados em Processamento Analítico.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no 1.º semestre do ano lectivo de 2003-2004.

22 de Julho de 2003. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

#### ANEXO

##### Mestrado em Sistemas de Dados e Processamento Analítico

Semana	Área científica	Disciplinas	Número de horas			Unidades de crédito
			T	TP	P	
1.º	BD	Sistemas de Data Warehousing e Processamento Analítico.	2			2
	ES	Análise e Modelação de Sistemas de Armazenamento e Transporte de Dados.	2			2

Semana	Área científica	Disciplinas	Número de horas			Unidades de crédito
			T	TP	P	
	SD	Implementação de Sistemas Confiáveis e de Alta Disponibilidade em Ambientes de Data Warehousing.	2			2
	SI	Planeamento Estratégico de Sistemas de Suporte à Decisão.	2			2
	SI	Projecto Interdisciplinar I .....	2			2
2.º	BD	Processamento e Optimização de Interrogações.	2			2
	ESI	Gestão e Implementação de Projectos de Sistemas de Suporte à Decisão.	2			2
	S	Segurança e Privacidade em Sistemas de Armazenamento e Transporte de Dados.	2			2
	EC	Extracção de Conhecimento em Sistemas de Dados.	2			2
	ES	Projecto Interdisciplinar II .....	2			2
		<i>Total</i> .....				20
		Dissertação.				

Legenda (áreas científicas):

- BD — Bases de Dados;
- EC — Extracção de Conhecimento;
- ES — Engenharia de Software;
- ESI — Engenharia de Sistemas Informáticos;
- S — Segurança em Sistemas Informáticos.

#### Elenco de disciplinas

Área científica/disciplinas	Unidades de crédito
<b>Bases de Dados:</b>	
Sistemas de Data Warehousing e Processamento Analítico .....	2
Processamento e Optimização de Interrogações .....	2
<b>Extracção de Conhecimento:</b>	
Extracção de Conhecimento em Sistemas de Dados ...	2
<b>Engenharia de Software:</b>	
Análise e Modelação de Sistemas de Armazenamento e Transporte de Dados .....	2
<b>Engenharia de Sistemas Informáticos:</b>	
Gestão e implementação de Projectos de Sistemas de Suporte à Decisão .....	2
<b>Segurança em Sistemas Informáticos:</b>	
Segurança e Privacidade em Sistemas de Armazenamento e Transporte de Dados .....	2
<b>Sistemas Distribuídos:</b>	
Implementação de Sistemas Confiáveis e de Alta Disponibilidade em Ambientes de Warehousing .....	2

Área científica/disciplinas	Unidades de crédito
<b>Sistemas de Informação:</b>	
Planeamento Estratégico de Sistemas de Suporte à Decisão .....	2
<b>Optativas</b>	
<b>Sistemas de Informação:</b>	
Projecto Interdisciplinar I .....	2
<b>Engenharia de Software:</b>	
Projecto Interdisciplinar II .....	2
<i>Total</i> .....	20

**Despacho n.º 15 703/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 8.º da resolução SU-20/03, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado, em anexo, o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de especialização em Sistemas de Dados e Processamento Analítico.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no 1.º semestre do ano lectivo de 2003-2004.

22 de Julho de 2003. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

#### ANEXO

#### Curso de especialização em Sistemas de Dados e Processamento Analítico

Semestres	Área científica	Disciplinas	Número de horas			Unidades de crédito
			T	TP	P	
1.º	BD	Sistemas de Data Warehousing e Processamento Analítico .....	2			2
	ES	Análise e Modelação de Sistemas de Armazenamento e Transporte de Dados .....	2			2

Semestres	Área científica	Disciplinas	Número de horas			Unidades de crédito
			T	TP	P	
	SD	Implementação de Sistemas Confiáveis e de Alta Disponibilidade em Ambientes de Data Warehousing .....	2			2
	SI	Planeamento Estratégico de Sistemas de Suporte à Decisão .....	2			2
	SI	Projecto Interdisciplinar I .....	2			2
2.º	BD	Processamento e Optimização de Interrogações	2			2
	ESI	Gestão e Implementação de Projectos de Sistemas de Suporte à Decisão .....	2			2
	S	Segurança e Privacidade em Sistemas de Armazenamento e Transporte de Dados .....	2			2
	EC	Extracção de Conhecimento em Sistemas de Dados .....	2			2
	ES	Projecto Interdisciplinar II .....	2			2
		<i>Total</i> .....				20

## Legenda (áreas científicas):

- BD — Base de Dados;  
 EC — Extracção de Conhecimento;  
 ES — Engenharia de Software;  
 ESI — Engenharia de Sistemas Informáticos;  
 S — Segurança em Sistemas Informáticos.

## Elenco de disciplinas

Área científica/disciplinas	Unidades de crédito
<b>Bases de Dados:</b>	
Sistemas de Data Warehousing e Processamento Analítico .....	2
Processamento e Optimização de Interrogações .....	2
<b>Extracção de Conhecimento:</b>	
Extracção de Conhecimento em Sistemas de Dados	2
<b>Engenharia de Software:</b>	
Análise e Modelação de Sistemas de Armazenamento e Transporte de Dados .....	2
<b>Engenharia de Sistemas Informáticos:</b>	
Gestão e implementação de Projectos de Sistemas de Suporte à Decisão .....	2
<b>Segurança em Sistemas Informáticos:</b>	
Segurança e Privacidade em Sistemas de Armazenamento e Transporte de Dados .....	2
<b>Sistemas Distribuídos:</b>	
Implementação de Sistemas Confiáveis e de Alta Disponibilidade em Ambientes de Warehousing .....	2

Área científica/disciplinas	Unidades de crédito
<b>Sistemas de Informação:</b>	
Planeamento Estratégico de Sistemas de Suporte à Decisão .....	2
<b>Optativas</b>	
<b>Sistemas de Informação:</b>	
Projecto Interdisciplinar I .....	2
<b>Engenharia de Software:</b>	
Projecto Interdisciplinar II .....	2
<i>Total</i> .....	20

**Despacho n.º 15 704/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da resolução SU-23/03, de 28 de Abril, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado, em anexo, o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Evolução e Origem da Vida.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no 1.º semestre do ano lectivo de 2003-2004.

22 de Julho de 2003. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

## ANEXO

## Mestrado em Evolução e Origem da Vida

## Plano de estudos

Ano	Área científica	Disciplinas	Número de horas				Unidades de crédito
			T	TP	P	SE	
1.º	B	Biologia .....	45				3,0
	G	Ciências da Terra .....	45				3,0
	HFC	Filosofia das Ciências .....	10				1,0

Ano	Área científica	Disciplinas	Número de horas				Unidades de crédito
			T	TP	P	SE	
	F HFC M Q B/G/HFC/M/Q	Física ..... História das Ideias ..... Matemática ..... Química ..... Seminário teórico-prático .....	45 10 25 45			60	3,0 1,0 2,0 3,0 2,0
		<i>Total</i> .....					18,0
2.º		Dissertação.					

Legenda (áreas científicas):

B — Biologia;  
G — Geologia;  
HFC — História e Filosofia das Ciências;  
M — Matemática;  
Q — Química;  
F — Física.

#### Elenco de disciplinas

Área científica/disciplinas	Unidades de crédito
<b>Biologia:</b>	
Biologia .....	3,0
<b>Geologia:</b>	
Ciências da Terra .....	3,0
<b>História e Filosofia das Ciências:</b>	
Filosofia das Ciências .....	1,0
Histórias das Ideias .....	1,0
<b>Física:</b>	
Física .....	3,0
<b>Matemática:</b>	
Matemática .....	2,0
<b>Química:</b>	
Química .....	3,0
<b>Opções</b>	
B/F/G/HFC/M/Q:	
Seminário teórico-prático .....	2,0
<i>Total</i> .....	18,0

### UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

#### Reitoria

**Despacho n.º 15 705/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Julho de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Ana Sofia Marques Caeiro — celebrado contrato de bolsa para investigação, nos termos do Decreto-Lei n.º 123/99, de 20 de Abril, pelo período de 12 meses, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 2003. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

**Despacho n.º 15 706/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, nomeio

como pró-reitor desta Universidade o Doutor José António Brito da Silva Girão, professor catedrático da Faculdade de Economia.

A presente nomeação é feita por conveniência urgente de serviço produzindo efeitos a partir de 1 de Agosto de 2003.

25 de Julho de 2003. — O Reitor, *Leopoldo Guimarães*.

#### Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Aviso n.º 8631/2003 (2.ª série).** — Por meus despachos, proferidos por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

De 8 de Julho de 2003:

Doutora Maria Helena Silva Fino, professora auxiliar — no período de 30 de Agosto a 4 de Setembro de 2003.

Doutor Rui Alexandre Nunes Neves da Silva, professor auxiliar — no período de 17 a 22 de Julho de 2003.

Doutora Maria Cecília Farias Lorga Gomes, assistente — no período de 31 de Julho a 31 de Agosto de 2003.

Mestre Nuno Filipe Silva Veríssimo Paulino, assistente — nos períodos de 19 a 23 de Julho e 6 a 12 de Setembro de 2003.

Mestre Rui Manuel Rodrigues Cardoso, assistente — no período de 28 de Julho a 30 de Setembro de 2003.

De 14 de Julho de 2003:

Doutor Manuel José Teixeira Carrondo, professor catedrático — no período de 17 a 24 de Julho de 2003.

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins, professor catedrático — no período de 24 de Agosto a 7 de Setembro de 2003.

Doutora Zulema Paula do Perpétuo Socorro Lopes Pereira, professora associada — no período de 15 a 27 de Agosto de 2003.

Mestre Paulo Alexandre Marques Diogo, assistente convidado — no período de 12 a 19 de Outubro de 2003.

De 15 de Julho de 2003:

Doutor António Rafael Janeiro Borges, professor catedrático — nos períodos de 13 a 23 de Agosto e de 3 a 7 de Setembro de 2003.

Doutor Artur António de Almeida Portela, professor associado — no período de 30 de Julho a 8 de Setembro de 2003.

Doutora Elvira Maria Correia Fortunato, professora associada — no período de 24 de Agosto a 7 de Setembro de 2003.

Doutor Álvaro Luís Afonso Moreira Rato da Fonseca, professor auxiliar — no período de 25 a 29 de Agosto de 2003.

Mestre José António Barata de Oliveira, assistente — no período de 14 a 16 de Julho de 2003.

Mestra Maria do Céu Cerqueira Soares, assistente — no período de 19 a 26 de Julho de 2003.

18 de Julho de 2003. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

## Instituto de Higiene e Medicina Tropical

**Aviso n.º 8632/2003 (2.ª série).** — Por despacho do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 21 de Julho de 2003, proferido por delegação de competências [despacho n.º 3442/2003 (2.ª série), de 19 de Fevereiro de 2003]:

Francisco José Nunes Antunes, professor catedrático convidado deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período concedido entre 14 e 16 de Julho de 2003.

24 de Julho de 2003. — Pela Secretária Executiva, *Manuela Gaspar*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

**Aviso n.º 8633/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/88, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 29 de Julho de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente administrativo do quadro da Secretaria-Geral desta Universidade.

2 — O presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal em situação de inactividade colocável.

4 — A abertura de concurso externo é fundamentada no disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e considerando não ter sido atingido o número máximo de não docentes padrão fixado pelo despacho do Ministro da Ciência e do Ensino Superior n.º 26 871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 20 Dezembro de 2002.

5 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Compete genericamente ao assistente administrativo o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, alunos, expediente e arquivo, bem como a execução de tarefas relacionadas com o tratamento de texto.

7 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas no edifício da Reitoria, à Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

8 — São requisitos de admissão a concurso:

8.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

9.1 — Provas de conhecimentos:

9.1.1 — Provas teóricas escritas, de conhecimentos gerais e específicos, com a duração máxima de duas horas, de acordo com o n.º 2 do programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/89, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1989, e despacho conjunto n.º 539/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, do seguinte teor:

A) Conhecimentos gerais (1.ª parte):

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

1.4 — Deontologia do serviço público.

B) Conhecimentos específicos (2.ª parte):

1 — Regime jurídico da função pública:

1.1 — Recrutamento e selecção;

1.2 — Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego;

1.3 — Horários e suspensão de trabalho (pessoal docente e não docente);

1.4 — Quadros e carreiras (pessoal docente e não docente);

1.5 — Regime de aposentação;

1.6 — Benefícios sociais (ADSE, subsídios familiares e outros);

1.7 — Acumulações e incompatibilidades;

1.8 — Código do Procedimento Administrativo.

2 — Contabilidade Pública:

2.1 — Despesas e receitas públicas (classificação e formalidades a observar);

2.2 — Orçamento do Estado (regime duodecimal, cabimentos, reforços e transferência de verbas);

2.3 — Despesas correntes (processamento de vencimentos, ajudas de custo, subsídios complementares e outros abonos);

2.4 — Orçamentos privativos;

2.5 — Inventário e cadastro de bens e imóveis;

2.6 — Contas de gerência.

3 — Serviços Académicos:

3.1 — Matrículas, inscrições e transferências;

3.2 — Propinas, emolumentos e imposto de selo;

3.3 — Graus académicos;

3.4 — Certidões e diplomas;

3.5 — Regime de estudo, exames e prescrições.

9.2 — Entrevista profissional de selecção (3.ª fase):

9.2.1 — Na entrevista profissional de selecção os factores a considerar serão os seguintes:

- Presença ou forma de estar;
- Cultura geral e experiência profissional;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Sentido crítico.

10 — Classificação:

10.1 — As provas de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos são eliminatórias de per si, sendo cada uma delas pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

10.2 — Será eliminado, não passando à fase seguinte, o candidato que em cada uma das provas obtiver classificação inferior a 9,5 valores.

10.3 — A classificação nas provas de conhecimentos será obtida pela média aritmética simples das pontuações obtidas em cada uma delas.

10.4 — A entrevista profissional de selecção é pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

10.5 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

11 — Candidatura:

11.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Reitoria da Universidade do Porto, sita na Rua de D. Manuel II, 4050-345 Porto, requerimento dirigido ao reitor da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade de cidadão nacional;
- Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração do candidato, sob compromisso de honra, isolada ou no requerimento de candidatura, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento.

11.3 — A não apresentação dos documentos exigidos implica, nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos.

12 — A lista de admissão e de classificação final dos candidatos será afixada no *placard* existente na Direcção de Serviços de Pessoal e Expediente, no edifício da Reitoria e Serviços Centrais, à Rua de D. Manuel II, no Porto.

13 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Arnaldo António Gomes de Azevedo, director dos Serviços de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral da Universidade do Porto.

- 1.º vogal efectivo — Maria de Fátima Teixeira Couto Pinto Ferreira, técnica superior de 1.ª classe da Secretaria-Geral da Universidade.
- 2.º vogal efectivo — Isabel Maria Gouveia Domingos, técnica superior de 2.ª classe da Secretaria-Geral da Universidade.
- 1.º vogal suplente — Licenciada Maria Cristina Gomes Ferreira, directora de serviços do Serviços de Relações Internacionais da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto.
- 2.º vogal suplente — Licenciado Sotero Jorge Salta Martins, chefe de divisão do Gabinete de Integração Escolar e de Apoio Social da Universidade.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Julho de 2003. — O Vice-Reitor, *Francisco Ribeiro da Silva*.

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 15 707/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Julho de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor José Alberto Peixoto Machado da Silva — nomeado definitivamente professor auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 23 de Julho de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado o parecer subscrito pelos professores catedráticos desta Faculdade Doutores José Alfredo Ribeiro da Silva Matos e Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva do Doutor José Alberto Peixoto Machado da Silva, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Electrotécnica.

O Doutor José Alberto Peixoto Machado da Silva apresenta aptidões comprovadas pelos professores atrás citados, de que o Departamento muito pode beneficiar.

11 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

25 de Julho de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 15 708/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Julho de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, proferido por delegação:

Doutor Afonso Manuel Pinhão Ferreira, professor associado da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade — nomeado provisoriamente por dois anos professor catedrático do grupo IV, Odontopediatria e Ortodontia, da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação. (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Julho de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 15 709/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Julho de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Armando Luís Sousa Araújo — nomeado definitivamente professor auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 22 de Julho de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado o parecer subscrito pelos professores catedráticos desta

Faculdade Doutores José Carlos Diogo Marques dos Santos e Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva do Doutor Armando Luís Sousa Araújo, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores.

O Doutor Armando Luís Sousa Araújo apresenta aptidões comprovadas pelos professores atrás citados, de que o Departamento muito pode beneficiar.

11 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

29 de Julho de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 15 710/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Julho de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Lúcia Isabel de Almeida Santos — renovado o contrato de trabalho a termo certo como assistente administrativa da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2003 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Julho de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 15 711/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Julho de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria João Álvares Ribeiro de Sousa Coutinho — nomeada definitivamente professora auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 24 de Julho de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado o parecer subscrito pelos professores catedráticos desta Faculdade Doutores António Manuel Adão da Fonseca e Joaquim de Azevedo Figueiras, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva da Doutora Maria João Álvares Ribeiro de Sousa Coutinho, professora auxiliar do Departamento de Engenharia Civil.

A Doutora Maria João Álvares Ribeiro de Sousa Coutinho apresenta aptidões comprovadas pelos professores atrás citados, de que o Departamento muito pode beneficiar.

11 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

29 de Julho de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

## Faculdade de Engenharia

**Despacho (extracto) n.º 15 712/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Julho de 2003 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Fernando Manuel Coutinho Tavares de Pinho — concedida a equiparação a bolseiro no País no período de 11 a 13 de Setembro de 2003.

30 de Julho de 2003. — A Técnica Profissional Especialista Principal, *Maria de Lurdes Marçal*.

**Despacho (extracto) n.º 15 713/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Julho de 2003 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas as equiparações a bolseiro no estrangeiro a:

António Manuel Adão da Fonseca — de 5 a 14 de Junho de 2003.  
Fernando Francisco Machado Veloso Gomes — de 22 a 26 de Julho de 2003.

Filipe Manuel Rodrigues Leite de Magalhães — de 12 a 18 de Julho de 2003.

Jorge Humberto Oliveira Seabra — de 30 de Agosto a 7 de Setembro de 2003.

Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo — de 31 de Agosto a 7 de Setembro, de 13 a 17 e de 18 a 24 de Setembro de 2003.

30 de Julho de 2003. — A Técnica Profissional Especialista Principal, *Maria de Lurdes Marçal*.

**Despacho (extracto) n.º 15 714/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Julho de 2003 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas as equiparações a bolseiro no estrangeiro a:

António Joaquim Mendes Ferreira — de 19 a 25 de Julho de 2003.  
Nuno Manuel Monteiro Ramos — de 20 a 24 de Agosto de 2003.

30 de Julho de 2003. — A Técnica Profissional Especialista Principal, *Maria de Lurdes Marçal*.

**Despacho (extracto) n.º 15 715/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Julho de 2003 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestra Sandra da Conceição Barbosa Nunes, assistente do Departamento de Engenharia Civil — concedida equiparação a bolseiro no País pelo período de um semestre, a partir de 15 de Setembro de 2003.

30 de Julho de 2003. — A Técnica Profissional Especialista Principal, *Maria de Lurdes Marçal*.

### Faculdade de Economia

**Despacho n.º 15 716/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Julho de 2003 do director da Faculdade de Economia, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Vítor Manuel da Costa Carvalho, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro no País pelo período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

30 de Julho de 2003. — A Técnica Superior, *Lídia Soares*.

### Faculdade de Medicina

**Deliberação n.º 1238/2003.** — *Regulamento do curso de pós-graduação em Terapêuticas de Suporte Renal pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto:*

1.º

#### Criação

É criado na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, em colaboração com o Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, outras instituições de ensino superior, instituições hospitalares, laboratórios do Estado e associações científicas sem fins lucrativos, o curso de pós-graduação em Terapêuticas de Suporte Renal.

2.º

#### Objectivos

O curso de pós-graduação em Terapêuticas de Suporte Renal, adiante designado simplesmente por curso, tem por objectivo a formação pós-graduada e contínua em terapêuticas de suporte renal.

3.º

#### Comissão de coordenação do curso

1 — O curso é coordenado por uma comissão de coordenação, presidida por um professor da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, que será coadjuvado por dois docentes da mesma Faculdade e por dois docentes do ciclo clínico da licenciatura do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar/Hospital Geral de Santo António.

2 — Os elementos da comissão de coordenação do curso são designados por despacho dos presidentes dos conselhos directivos das unidades orgânicas da Universidade do Porto a que pertencem, de acordo com o número anterior, sob proposta dos respectivos conselhos científicos.

3 — A comissão de coordenação do curso poderá ser assessorada por um conselho técnico constituído por elementos das instituições a que se refere o n.º 1.º do presente regulamento.

4.º

#### Duração do curso

O curso terá a duração de 12 meses.

5.º

#### Organização

O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito que correspondem a disciplinas leccionadas pelo sistema de módulos.

6.º

#### Estrutura curricular

A estrutura curricular consta do anexo n.º 2, bem como as respectivas unidades de crédito, e baseia-se no currículo nuclear da Sociedade Americana de Nefrologia para a formação nestas áreas.

7.º

#### Habilitações de acesso

1 — São admitidos na candidatura à matrícula do curso os licenciados em Medicina por universidades portuguesas ou com habilitação legalmente equivalente.

2 — Os titulares de licenciaturas por universidades estrangeiras poderão ser admitidos, após avaliação curricular, pela comissão de coordenação do curso.

8.º

#### *Numerus clausus* e condições de funcionamento

1 — Anualmente, serão fixados por despacho do presidente do conselho directivo, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina, mediante iniciativa da comissão de coordenação do curso:

- a) O *numerus clausus*;
- b) Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo;
- c) O montante das propinas.

2 — O curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a oito.

9.º

#### Seleção dos candidatos

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pela comissão de coordenação do curso tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) A frequência do internato complementar de nefrologia;
- b) A experiência profissional na área;
- c) O *curriculum vitae*.

2 — Sempre que considerado necessário pela comissão de coordenação do curso, poderão ser efectuadas entrevistas durante o processo de selecção, destinadas a avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos.

10.º

#### Regime de frequência e avaliação

1 — As regras de matrícula, inscrição e avaliação nas disciplinas que integram o curso são as previstas na lei para o curso de licenciatura em Medicina, naquilo em que não contrariem o presente regulamento.

2 — A classificação nas disciplinas do curso será expressa pela fórmula *Aprovado* ou *Recusado*, bem como a nota final, a constar do diploma do curso.

11.º

#### Diploma

Aos alunos que obtenham 13 UC será passado um diploma comprovativo da conclusão e aprovação no curso.

12.º

#### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

16 de Julho de 2003. — O Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

## 1.º curso de pós-graduação em terapêuticas de suporte renal (CTSR)

Módulos	Duração teórica	Período	Unidades de crédito	Coordenador
1 — Insuficiência Renal Crónica . . . . .	18	4, 5 e 6 de Dezembro de 2003 . . .	1,5	Dr.ª Luísa Lobato (ICBAS/HGSA).
2 — Curso Básico de Equilíbrio Ácido-Base e Hidro-Electrolítico.	16	8, 9 e 10 de Janeiro de 2003 . . .	1,5	Dr. João Pedro Pimentel (HGSA).
3 — Curso Avançado de Equilíbrio Ácido-Base e Hidro-Electrolítico.	16	22, 23 e 24 de Janeiro de 2004 . . .	1,5	Dr.ª Joana Santos (FMUP).
4 — Osteodistrofia Renal . . . . .	18	6 e 7 de Fevereiro de 2004 . . . . .	1,5	Prof. João Miguel Frazão (FMUP).
5 — Hemodiálise I . . . . .	18	4, 5 e 6 de Março de 2004 . . . . .	1,5	Dr.ª Berta Carvalho (HSJ).
6 — Hemodiálise II . . . . .	18	1, 2 e 3 de Abril de 2004 . . . . .	1,5	Dr. António Cabrita (HGSA).
7 — Diálise Peritoneal . . . . .	25	6, 7 e 8 de Maio de 2004 . . . . .	1,5	Dr.ª Anabela Rodrigues (ICBAS/HGSA).
8 — Insuficiência Renal Aguda . . . . .	20	3, 4 e 5 de Junho de 2004 . . . . .	1,5	Prof. Manuel Pestana (FMUP).
9 — Uso de Fármacos na Insuficiência Renal.	15	1, 2 e 3 de Julho de 2004 . . . . .	1	Prof. José Gerardo Oliveira (FMUP).

## ANEXO

O 1.º curso de pós-graduação de terapêuticas de suporte renal da Universidade do Porto, organizado pela Faculdade de Medicina do Porto com a colaboração do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, a iniciar em Outubro de 2003, deverá obedecer ao seguinte:

- 1) O *numerus clausus* é fixado em 20;
- 2) O número mínimo de inscrições para o funcionamento do curso é de oito;
- 3) O prazo de candidatura decorrerá entre 1 e 19 de Setembro de 2003, devendo a mesma ser submetida aos serviços competentes da Faculdade de Medicina do Porto;
- 4) O prazo para a selecção dos candidatos decorrerá entre 25 e 30 de Setembro de 2003;
- 5) As matrículas e inscrições terão lugar entre 1 e 8 de Outubro de 2003 nos serviços de assuntos académicos da Faculdade de Medicina do Porto;
- 6) O início do calendário lectivo terá lugar durante o mês de Outubro de 2003, em local e data a designar;
- 7) A propina é fixada em € 1500, sendo paga no acto da inscrição.

## Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

**Despacho n.º 15 717/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Julho de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Marina Natália Romeira Prista Guerra, professora associada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 21 a 28 de Setembro de 2003.

28 de Julho de 2003. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

**Edital n.º 890/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Julho de 2003 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor J. D. Lopes da Silva, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental, aberto pelo edital n.º 434/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 2 de Abril de 2003, para provimento de um lugar de professor catedrático para o Departamento de Produção Agrícola e Animal do Instituto Superior de Agronomia, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.  
Vogais:

Doutor Arnaldo Alves Dias da Silva, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Nuno Manuel Vasconcelos Tavares Moreira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Eduardo Augusto dos Santos Rosa, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Antunes Afonso de Almeida, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Mário José Gouveia Pinto Rodrigues de Carvalho, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutora Maria do Rosário Gamito de Oliveira, professora catedrática da Universidade de Évora.

Doutor António José Saraiva de Almeida Monteiro, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Francisco Xavier Miranda de Aveliz, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Rogério Albino Neves de Castro, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Manuela Coelho Cabral Ferreira Chaves, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Joana Maria Palminha Canelhas Duclos, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Pedro Manuel Leão Rodrigues de Sousa, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2003. — O Administrador, *José Manuel Rosa Correia*.

## Serviços de Administração e Acção Social

**Aviso n.º 8634/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Julho de 2003 do administrador dos Serviços de Administração de Acção Social:

Ofélia Maria Rosa Fernandes Vaz, auxiliar de alimentação do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa — autorizada a passagem à licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2003, ao abrigo da alínea c) do artigo 73.º e do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

29 de Julho de 2003. — O Administrador, *José Manuel Correia*.

## Instituto Superior Técnico

**Aviso n.º 8635/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o Instituto Superior Técnico pretende admitir, de acordo com o n.º 1 e com a alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do mesmo diploma (alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho), um indivíduo em contrato de trabalho a termo certo, a fim de exercer funções equivalentes à categoria de professor auxiliar ou de assistente para os grupos de disciplinas de Metodologias de Gestão e Análise de Sistemas, ambas na área científica de Sistemas e Gestão.

2 — Local de trabalho — Secção de Urbanização e Sistemas do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

3 — Prazos de duração do contrato — seis meses, eventualmente renovável até ao limite de dois anos.

4 — Vencimento:

Assistente — correspondente ao índice 140, escalão 1, da carreira docente universitária;

Professor auxiliar — correspondente ao índice 195, escalão 1, da carreira docente universitária.

5 — Habilitações literárias:

Assistente — titulares do grau de mestre ou equivalente legal;  
Professor auxiliar — titulares do grau de doutor ou equivalente legal.

Os candidatos deverão ter formação académica na área científica do concurso (Engenharia, Gestão, Economia ou Investigação Operacional/ Matemática Aplicada), dando-se preferência aos candidatos com experiência de ensino em Investigação Operacional e Gestão.

6 — Formulação de candidatura — as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimentos dirigidos ao presidente do Instituto Superior Técnico e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal Docente e Investigador do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

6.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade, entidade que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes elementos:

- Currículo detalhado;
- Fotocópia do certificado das habilitações literárias.

7 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

8 — O método de selecção a utilizar será:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9 — Os critérios de selecção encontram-se disponíveis no Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura, sendo os mesmos facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

10 — De acordo com o determinado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

30 de Julho de 2003. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

**Aviso n.º 8636/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, o Instituto Superior Técnico pretende admitir um indivíduo em contrato de trabalho a termo certo, a fim de exercer funções equivalentes à categoria de professor auxiliar ou assistente, para os grupos de disciplinas de Planeamento Regional Urbano, da área científica de Urbanismo e Transportes.

2 — Local de trabalho — Secção de Urbanização e Sistemas do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

3 — Prazo de duração do contrato — seis meses, eventualmente renovável até ao limite de dois anos.

4 — Vencimento:

Assistente — correspondente ao índice 140, escalão 1, da carreira docente universitária;  
Professor auxiliar — correspondente ao índice 195, escalão 1, da carreira docente universitária.

5 — Habilitações literárias:

Assistente — titulares do grau de mestre ou equivalente legal;  
Professor auxiliar — titulares do grau de doutor ou equivalente legal.

Os candidatos deverão ter formação académica nos domínios do Planeamento Urbano e Ordenamento do Território, dando-se pre-

ferência aos que demonstrarem possuir experiência em ordenamento do território.

6 — Formulação de candidatura — as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimentos dirigidos ao presidente do Instituto Superior Técnico e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal Docente e Investigador do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

6.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e entidade que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes elementos:

- Currículo detalhado;
- Fotocópia do certificado das habilitações literárias.

7 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9 — Os critérios de selecção encontram-se disponíveis no Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura, sendo os mesmos facultados aos candidatos sempre que solicitados.

10 — De acordo com o determinado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

30 de Julho de 2003. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 15 718/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 2 de Maio de 2003:

António Manuel de Oliveira Guterres — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de professor catedrático convidado, em regime de tempo parcial, 30 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2003, pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou por unanimidade, em 11 de Dezembro de 2002, a proposta respeitante à contratação do engenheiro António Manuel de Oliveira Guterres como professor catedrático convidado a 30 %, pelo período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos do Instituto Superior Técnico Doutores Ricardo Manuel Simões Bayão Horta, José Manuel Nunes Salvador Tribolet, Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor, Carlos António Bana Costa, Luís António Tadeu dos Santos Almeida e Carlos Renato de Almeida Matos Ferreira.

Com base no parecer favorável, e fundamentado na análise do *curriculum vitae* o conselho científico foi de parecer que o engenheiro António Manuel de Oliveira Guterres preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

12 de Dezembro de 2002. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *António Ferreira dos Santos*.

29 de Julho de 2003. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**

**Despacho (extracto) n.º 15 719/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Julho de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

João Gabriel Nisa Amado Reis — autorizada a renovação bienal, como equiparado a assistente do 2.º triénio em regime de dedicação exclusiva da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 2003. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA****Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara**

**Aviso n.º 8637/2003 (2.ª série).** — *Concurso documental para professor-adjunto (edital n.º 1584/2002, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 289, de 14 de Dezembro de 2002.* — Para os devidos efeitos, faz-se público que, após audiência prévia dos candidatos, foi homologada em reunião extraordinária do conselho científico de 24 de Julho de 2003 a lista de classificação final dos candidatos ao concurso documental para professor-adjunto na área das Ciências de Enfermagem, na vertente de Enfermagem de Reabilitação.

A referida lista será afixada na vitrina desta Escola à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Julho de 2003. — A Secretária, *Isabel Maria Lopes Valente de Almeida*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**

**Despacho (extracto) n.º 15 720/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Julho de 2003 do presidente deste Instituto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, foi delegada pelo presidente do Instituto Politécnico de Santarém no presidente do conselho directivo da Escola Superior de Gestão a presidência do júri do concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador, para a área científica de Gestão, domínio do Marketing, cujo edital foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Maio de 2003, a p. 7677. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 2003. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

**Rectificação n.º 1547/2003.** — Por ter sido publicada com inexactidão a rectificação n.º 1070/2003 (2.ª série), inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Maio de 2003, a p. 8109, relativa a David Paulo Ramalheira Catela, rectifica-se que onde se lê «com efeitos reportados a 11 de Janeiro de 2003» deve ler-se «com efeitos reportados a 10 de Janeiro de 2003».

29 de Julho de 2003. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

**HOSPITAL DO BARLAVENTO ALGARVIO, S. A.**

**Aviso n.º 8638/2003 (2.ª série).** — *Concurso n.º 11/2001 — interno de acesso limitado para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica do regime geral do quadro provisório do Hospital do Barlavento Algarvio, S. A.* — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração, após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que a lista de classificação final do único candidato ao concurso supra-referido, aberto por aviso publicado na *Ordem de Serviço*, n.º 2/01, de 20 de Dezembro, se encontra afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital:

José António Guerreiro Amaro Cabrita — 16,9 valores.

O candidato dispõe de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para interpor recurso, diri-

gido ao membro do Governo competente, devendo o mesmo ser apresentado no local onde foi entregue o requerimento de candidatura.

28 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Natalino António Gomes Alves*.

**HOSPITAL DE EGAS MONIZ, S. A.**

**Aviso n.º 8639/2003 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 17 de Março de 2003:

Susana Isabel de Carvalho Ferreira Lavinha, enfermeira — autorizada a cessar o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), passando a horário completo (trinta e cinco horas semanais), a partir de 18 de Agosto de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 2003. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

**HOSPITAL GARCIA DE ORTA, S. A.**

**Aviso n.º 8640/2003 (2.ª série).** — *Classificação final do internato complementar.* — Nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, torna-se público que concluiu nos dias 30 de Junho e 1 de Julho de 2003 o internato complementar de pediatria, que lhe confere o grau de assistente na respectiva área, a interna Dr.ª Maria Clara Monteiro Lopes Cardoso, com 19,2 valores.

3 de Julho de 2003. — Pelo Conselho de Administração, *Paulo Martins*.

**Deliberação n.º 1239/2003.** — Por deliberação de 25 de Julho de 2003 do conselho de administração deste Hospital:

Manuel João Ejarque da Cunha e Sá — nomeado definitivamente, precedendo concurso interno geral de acesso, na categoria de chefe de serviço de neurocirurgia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, S. A., aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto, alterada pelas Portarias n.ºs 674/95, de 28 de Junho, 988/2000, de 14 de Outubro, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

3 de Julho de 2003. — Pelo Conselho de Administração, *Paulo Martins*.

**HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, S. A.**

**Despacho n.º 15 721/2003 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 23 de Julho de 2003:

Dr. Afílio Manuel Veiga de Oliveira, com a categoria de chefe de serviço de cirurgia geral — nomeado em comissão de serviço para o cargo de chefe de equipa do serviço de urgência, com efeitos à data da deliberação (23 de Julho de 2003). (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

**Despacho n.º 15 722/2003 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 23 de Julho de 2003:

Dr.ªs Beatriz Gusmão Pinheiro, Maria Helena Sousa Barrocoso Castanheira Silva, Rosa Saudade Ferreira Carmo Jorge Roseta e Maria Teresa Marques Rodrigues Borrhalho Araújo, com a categoria de assistente hospitalar de medicina interna — nomeadas em comissão de serviço para o cargo de chefe de equipa do serviço de urgência, com efeitos à data da deliberação (23 de Julho de 2003). (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

**Despacho n.º 15 723/2003 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 23 de Julho de 2003:

Drs. José Adérito Neves Carvalho e António Luís Morais Teixeira Isidoro, com a categoria de assistente graduado de medicina

interna — nomeados em comissão de serviço para o cargo de chefe de equipa do serviço de urgência, com efeitos à data da deliberação (23 de Julho de 2003). (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

**Despacho n.º 15 724/2003 (2.ª série).** — Por despachos do presidente do conselho de administração de 18 e de 22 de Julho de 2003:

João Pedro Pitorra Monteiro, assistente graduado de otorrinolaringologia — concedido o regime de horário de trabalho semanal de quatro dias, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2003. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

**Despacho n.º 15 725/2003 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 23 de Julho de 2003:

Drs. Maria Amélia Teixeira Vieira, Eduardo Jorge Gonçalves Oliveira e João Oliveira de Almeida, com categoria de assistente graduado de cirurgia geral — nomeados em comissão de serviço para o cargo de chefe de equipa do serviço de urgência, com efeitos à data da deliberação (23 de Julho de 2003). (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

**Despacho n.º 15 726/2003 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 23 de Julho de 2003:

Dr. Eduardo Jorge Gonçalves Oliveira, com a categoria de assistente graduado de cirurgia geral — nomeado em comissão de serviço para o cargo de assessor do director do serviço de urgência, com efeitos à data da deliberação (23 de Julho de 2003). (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

**Despacho n.º 15 727/2003 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 23 de Julho de 2003:

Dr.ª Maria José Santos Moreira, com a categoria de assistente hospitalar de medicina interna — nomeada em comissão de serviço para o cargo de assessora do director do serviço de urgência, com efeitos à data da deliberação (23 de Julho de 2003). (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

**Despacho n.º 15 728/2003 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 23 de Julho de 2003:

Dr. Ângelo António Sousa Figueiredo, com a categoria de assistente hospitalar de cirurgia geral — nomeado em comissão de serviço para o cargo de chefe de equipa do serviço de urgência, com efeitos à data da deliberação (23 de Julho de 2003). (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

## HOSPITAL DE SÃO BERNARDO, S. A.

**Aviso n.º 8641/2003 (2.ª série).** — Concurso interno geral de ingresso para duas vagas de assistente hospitalar de psiquiatria, aberto pelo aviso n.º 12 866/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002. — Dando cumprimento ao n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se indica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso acima referido, homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital em 23 de Julho de 2003:

Valores

1.º Dr.ª Maria Luísa Batista Gonçalves	19
2.º Dr.ª Ana Clara Paulo Ribeiro Antunes Damião	16,35
3.º Dr.ª Maria Amália Pucarinho Moleta da Silva	16,15
4.º Dr.ª Maria Luísa dos Santos Marques	15,35

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis, nos termos dos n.ºs 35 e 35.1 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

**Aviso n.º 8642/2003 (2.ª série).** — Concurso interno geral de ingresso para o provimento de uma vaga de assistente hospitalar de cirurgia geral. — Por deliberação do conselho de administração de 24 de Julho de 2003, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso acima referido, aberto pelo aviso n.º 12 867/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002, e após se ter dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública a mesma lista de classificação final:

Valores

1.º Dr. Luís Filipe Rafael Branco	17,3
2.º Dr. José Pedro Milheiro Nobre Fontinha	16,6
3.º Dr.ª Maria Expedito Calha Marques Bandeira Ribeiro Viana	15,7
4.º Dr. João Teotónio Fernandes Nascimento	15,7
5.º Vítor Rogério Borges Farricha	15,6
6.º Elga Maria Viegas Costa Paixão de Menezes	15,2
7.º Ida Maria Negreiros de Carvalho	15,1
8.º João Bettencourt Keil do Amaral	15,1

Após a publicação da lista de classificação final, os candidatos têm 10 dias úteis para recorrer da homologação da mesma, com efeitos suspensivos, para o Ministro da Saúde ou para a entidade em quem tenha sido delegada a competência, nos termos do artigo 35.º da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

29 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

**Despacho (extracto) n.º 15 729/2003 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 23 de Julho de 2003, foi autorizada a cessação da prática do regime de horário de tempo acrescido, nos termos do n.º 5 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003, aos seguintes enfermeiros graduados:

Beatriz Nunes Oliveira.  
Celeste Marques Mateus Pereira Martins.  
Eulália Maria das Dores Matos Santos.  
Fátima Balsinha Pinto Martins.  
Inácia Catarina Narciso Grosso.  
José Luís Capelão Lourenço.  
Madalena Cipriano Matos Alpendre.  
Maria Alice de Sousa Fitas Dias.  
Maria Arminda Mateus.  
Teresa Maria dos Santos Lopes.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

**Despacho (extracto) n.º 15 730/2003 (2.ª série).** — Por despachos do conselho de administração de 7 de Julho de 2003 foram efectuadas as seguintes nomeações:

Dr.ª Maria Paula Pedrosa Silva Duarte — chefe de serviço de pneumologia.

Dr.ª Maria Julieta Vasques Brás Sousa — assistente hospitalar de medicina interna.

Dr.ª Nídia Maria Cardoso Garrido — assistente hospitalar de infecção.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

**Despacho (extracto) n.º 15 731/2003 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 25 de Junho de 2003, foram efectuadas as seguintes nomeações:

Nuno da Silva Santos Nunes — assistente da carreira técnica superior de saúde, área de nutrição.

Paula Maria Romana Alves Cardoso — técnica especialista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de cardiopneumologia. Maria de Lurdes Gomes Estrela Lima Ferreira — chefe de secção.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

### HOSPITAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER, S. A.

**Aviso n.º 8643/2003 (2.ª série).** — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 24 de Julho de 2003, a seguir se publica a lista de classificação final do internato complementar da especialidade de radiologia, a qual, nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, lhe confere o grau de assistente na respectiva especialidade:

Prova realizada em 17 de Julho de 2003:

Vasco Luís Roldão Esteves — 19,12 valores.

28 de Julho de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Teixeira*.

### HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS, S. A.

**Despacho n.º 15 732/2003 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 24 de Julho de 2003:

Raquel Maria Martins de Moura Pacheco, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Instituto Português do Sangue — cessado o regime de acumulação de funções públicas, a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2003.

29 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Peixoto*.

### HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, S. A.

**Deliberação n.º 1240/2003.** — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 4 de Julho de 2003:

Dr. Jorge Barranha Sobral — nomeado, precedendo concurso público, chefe de serviço de ORL do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio, S. A. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Julho de 2003. — O Chefe de Repartição de Pessoal, *António Martins da Silva*.

**Deliberação n.º 1241/2003.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 29 de Julho de 2003, de novo se faz a publicação da deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 10 de Julho de 2003:

Teresa de Jesus Alves, Maria Albertina Gonçalves Papoula Dias, José Cardoso Almeida, Jaqueline Assunção Pinto Lima, Judite da Conceição Lourenço Patrício Almeida, Pedro Henrique Loureiro Gonçalves, Maria do Carmo Rosa da Costa Ferreira e Adelino da Silva Rodrigues, enfermeiros especialistas, do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Teotónio — Viseu — nomeados, precedendo concurso público, enfermeiros-chefe, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste mesmo Hospital, por urgência de serviço, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2003 e exonerados

na mesma data do lugar de enfermeiro especialista, em que se encontravam providos. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2003. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *António Domingues Ferreira Guiné*.

**Deliberação n.º 1242/2003.** — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 17 de Julho de 2003:

Júlio Rodrigues Correia e Luís Pedro Pires Cardoso, enfermeiros graduados, do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Teotónio — Viseu — nomeados, precedendo concurso público, enfermeiros-especialistas, da área de saúde mental e psiquiátrica, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste mesmo Hospital, por urgência de serviço, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2003 e exonerados na mesma data do lugar de enfermeiros graduados, em que se encontravam providos. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2003. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *António Domingues Ferreira Guiné*.

### INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE COIMBRA, S. A.

**Deliberação n.º 1243/2003.** — Por deliberação de 25 de Junho de 2003 do conselho de administração deste Centro:

Joana Catarina Marques Santos, enfermeira, nível 1, em regime de contrato administrativo de provimento neste Centro — autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato a partir de 16 de Junho de 2003.

17 de Julho de 2003. — O Administrador Hospitalar, *Carlos Gante*.

### INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE LISBOA, S. A.

**Despacho n.º 15 733/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 9 de Julho de 2003:

Arminda Maria Duarte Luís, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizado o início de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 26 de Agosto de 2003.

Luís Manuel Martins Diniz, enfermeiro graduado do quadro de pessoal deste Centro — autorizado o início de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 7 de Julho de 2003.

Rosa Pereira do Carmo Brandão, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 1 de Julho de 2003.

Por meu despacho de 11 de Julho de 2003:

Belmira Machado de Almeida Gomes Pimentel, Maria Emília Moreira Rolo dos Reis Torgal, Maria Teresa Sousa Jerónimo e Zurita Maria Rosa Simões, enfermeiras graduadas do quadro de pessoal deste Centro — autorizadas as prorrogações de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 1 de Julho de 2003. Joana Maria Esteves Coimbra Gramacho, enfermeira do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 1 de Julho de 2003.

14 de Julho de 2003. — A Administradora Executiva, *Teresa Delgado*.

**Despacho n.º 15 734/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 11 de Julho de 2003:

Francisca Maria Sousa Teles Covas Lima Coimbra, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 3 de Julho de 2003.

Maria Luísa Faria Ribeiro da Cunha, enfermeira especialista do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 16 de Julho de 2003.

Iaia Baldé, enfermeiro graduado do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 20 de Julho de 2003.

Pedro Miguel Fernandes Vivas, enfermeiro graduado do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 23 de Julho de 2003.

Ana Raquel de Carvalho Eira Marques Branco e Cláudia Sofia de Jesus Rocha Silva, enfermeiras do quadro de pessoal deste Centro — autorizadas as prorrogações de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 24 de Julho de 2003.

14 de Julho de 2003. — A Administradora Executiva, *Teresa Delgado*.

**Despacho n.º 15 735/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 11 de Julho de 2003:

Armanda Maria da Conceição Dias, enfermeira do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 2 de Julho de 2003.

Paulo Jorge Mendes da Cunha, enfermeiro do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 3 de Julho de 2003.

Sandra Maria Soeiro Sousa Serra, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 3 de Julho de 2003.

Por meu despacho de 14 de Julho de 2003:

Ana Catarina Patrocínio Sequeira da Fonseca, enfermeira do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 10 de Julho de 2003.

Ana Raquel Barreto Ferreira da Silva, enfermeira em regime de contrato a termo certo deste Centro — autorizada a alteração de horário de trinta e cinco horas semanais para vinte horas semanais, a partir de 6 de Julho de 2003.

21 de Julho de 2003. — A Administradora Executiva, *Teresa Delgado*.

**Despacho n.º 15 736/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 18 de Julho de 2003:

Isabel Maria Barbosa Beirão, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 3 de Julho de 2003.

Judite Costa Rolo, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 1 de Agosto de 2003.

Patrícia dos Reis Rodrigues Dias Moreira Grácio, enfermeira do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 14 de Agosto de 2003.

21 de Julho de 2003. — A Administradora Executiva, *Teresa Delgado*.

### SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

**Aviso n.º 8644/2003 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 10 de Julho de 2003, foi autorizado o regime de horário acrescido aos enfermeiros abaixo mencionados no período de 1 de Julho a 31 de Outubro de 2003:

Susana Maria Rodrigues Nóbrega.  
Juvelina Maria Rodrigues Arede.  
Filipa Nicolle Martins Candelária Silva.  
Maria Lúcia Rodrigues Gouveia.  
Elisa Vieira Castro Teixeira.  
Maria Paula Silva Sousa Ferreira.  
Susana Caetano Dias.  
Rosa Elisabeth Oliveira Silva.

(Processo isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 2003. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

### TRANSTEJO — TRANSPORTES DO TEJO, S. A.

**Listagem n.º 229/2003.** — Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publicam os elementos referentes à obra adjudicada pela TRANSTEJO — Transportes do Tejo, S. A., no ano de 2001:

Data da adjudicação	Designação	Forma de atribuição	Preço	Adjudicatário
26-12-2001	Novo terminal fluvial do Montijo, Cais do Seixalinho.	Ajuste directo, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 107.º, n.º 1, alínea b), e 136.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.	€ 1 660 014,60	CALCETAL — Pavimentos, L.ª

23 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Franco*.

## AVISO

1 — Os preços dos contratos de assinaturas do *Diário da República* em suporte de papel variam de acordo com a data da subscrição e 31 de Dezembro, pelo que deverá contactar as livrarias da INCM ou a Secção de Assinaturas (v. n.º 5). A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.

5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

## Preços para 2003

(Em euros)

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) <sup>1</sup>	
E-mail 50 .....	15
E-mail 250 .....	45
E-mail 500 .....	75
E-mail 1000 .....	140
E-mail+50 .....	25
E-mail+250 .....	90
E-mail+500 .....	145
E-mail+1000 .....	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos .....	22
250 acessos .....	50
500 acessos .....	90
Número de acessos ilimitados até 31-12 ...	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel
Assinatura CD mensal .....	176	223
CD histórico (1970-2001) .....	615	715
CD histórico (1970-1979) .....	230	255
CD histórico (1980-1989) .....	230	255
CD histórico (1990-1999) .....	230	255
CD histórico avulso .....	68,50	68,50

INTERNET (IVA 19%)	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (concursos públicos)	Preços por série
100 acessos .....	120
200 acessos .....	215
300 acessos .....	290

<sup>1</sup> Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.

<sup>2</sup> Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

€ 3,19



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dr.incм.pt>  
Correio electrónico: [dre@incм.pt](mailto:dre@incм.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

## IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

## LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Forca Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa